ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Ofício n. 337/2017

Xaxim - SC, 15 de setembro de 2017.

A Sua Excelância o Senhor
GEVERSON GIACOMELLI
Secretário Municipal de Admninistração
NESTA

ASSUNTO: Encaminha documentos para abertura de licitação.

Senhor Secretário

Encaminho em anexo, Plano De Trabalho, Termo de Convênio, Termo de Referência e orçamentos do Convênio nº 842351/2016 do Ministério do Desenvolvimentos Social e Agrário para o publicação de Edital de Licitação.

Informo que o Valor total do Convênio é de R$ 149.966,67, sendo R$ 19.966,67 de contrapartida e tem como objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Veículo tipo VAN.

Janice Moser
Assistente Administrativo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
923/2017

0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 33 - Secretaria de Assist. Social e Habitacao
ÓRGÃO DE GOVERNO: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **Eliete Tania Gabiatti**
LOCAL DE ENTREGA: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de VEÍCULOS TIPO MINIBUS, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim

OBSERVAÇÕES: Aquisição de VEÍCULOS TIPO MINIBUS, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim

ITENS SOLICITADOS

[illegible]	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	Veículo tipo Furgão, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag Duplo, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos; Fechamento Central das Portas, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. (01-30-12787)	149.966,6700	149.966,67

VALOR TOTAL PREVISTO	149.966,67

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

20/10/2017

Eliete Tania Gabiatti
Secret. Mun. de Assist. Social e Habitação
CPF: 848399379-15

Eliete Tania Gabiatti

[X] - **DEFERIDO** - 24/11/2017

[] - **INDEFERIDO** - ____/____/____

0004

Ao

Departamento de Licitações

Venho por meio deste solicitar a elaboração de procedimento licitatório para **a Aquisição de uma Van com capacidade mínima de 17 lugares, Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termo acústico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergência, pré-disposição para tela de TV e DVD. Kit isofilme, estribo lateral. Câmera de ré e demais itens obrigatórios conforme normas do Detran**, com o objetivo para Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Atenciosamente,

Rubens Marafon

Secretário Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
924/2017

0005

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 22 - Secretaria da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **Rubens Marafon**
LOCAL DE ENTREGA: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
OBJETO/FINALIDADE: Esta solicitação se faz necessária para a Aquisição de VEÍCULOS TIPO MINIBUS, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto Secretaria de Educação e Cultura

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	Veículo tipo Furgão, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag Duplo, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos na cabine; Fechamento Central das Portas, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termoacustico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergencia, pre-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Camara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses. (01-30-12788)	175.500,0000	175.500,00

VALOR TOTAL PREVISTO	175.500,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

20/10/2017

Rubens Marafon

☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Mercedes-Benz

SPERANDIO S.A.
Concessionário
Mercedes-Benz

Chapecó - SC, 22 de Junho de 2017

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREF. MUNICIPAL DE XAXIM

Prezado Senhores:

Apresentamos a V.Sas, nossa proposta para o fornecimento de 01 (um) veículo novo Marca Mercedes-Benz modelo **SPRINTER CDI 415**, ano **2017** modelo **2018**, zero Km.

1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
1	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR NOVO/ 0KM TIPO VAN MARCA MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER CDI 415, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - CAPACIDADE DE TRANSPORTES PARA NO MINIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS - ANO DE FABRICAÇÃO 2016 , MODELO 2017 - TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 75 LITROS - RÁDIO AM/FM COM CD MP3, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA SD E BLUETOOTH COM DOIS ALTO FALANTES NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIRO - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO NA CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS - BANCOS RECLINAVEIS EM CORVIN OU TECIDO/VELUDO - VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS COR BRANCO/ PRATA - MOTOR A DIESEL TURBO INTERCULER, COM 146CV - CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS AFRENTE E 1 RÉ - DIREÇÃO HIDRAULICA - FREIOS ABS - PNEUS RADIAIS NOVOS ARO 16" - AIRBAG DUPLO FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIRO) - CINTO DE SEGURANÇA DO CONDUTOR COM REGULAGEM DE ALTURA - TAPETES DE BORRACHA - GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM TODOS OS EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DE FABRICA E OBRIGATORIOS POR LEI COM TODOS OS DOCUMENTOS REGULARES PARA O REGISTRO DO VEÍCULO PELO DETRAN	01 UNID	Mercedes-Benz	R$ 163.000,00	R$ 163.000,00

VALOR UNITÁRIO À VISTA – R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)
VALOR TOTAL A VISTA – R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)

Condições de pagamento:
100% À VISTA – R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)

Validade da proposta: o orçamento tem validade **31/07/2017**.
Observação: O preço unitário desta proposta está baseado na lista de preços públicos da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., vigente nesta data e estará sujeito a reajuste na mesma proporção da evolução dos preços públicos desta empresa, portanto o valor a prevalecer será o da data do faturamento.

O faturamento será via CONCESSÃO
SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E BAIRRO JARDIM AMÉRICA
CEP – 89803-401 – CHAPECÓ - SC
CNPJ: 83.296.970/0001-03
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
De acordo:

SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEICULOS **PREF. MUNICIPAL DE XAXIM**

Sperandio S.A.
Rua São Pedro, Jardim América 2281 E
Caixa Postal 2363 D
Tel: (49) 3319-5822

SPERANDIO S.A.

Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Dimensões [mm]

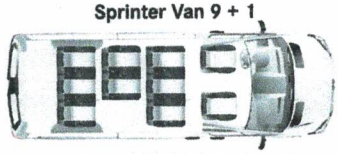
Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	9+1 / 15+1	17+1	20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.910	5.910	6.945	7.345
Altura (sem e com ar-condicionado)*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura interior (máxima)	1.600	1.900	1.900	1.900
Diâmetro de giro	13.600	13.600	15.600	15.600
Vão da porta lateral (altura e largura)	1.520 /1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelho padrão = 2.426 mm. *Medidas referentes ao veículo descarregado

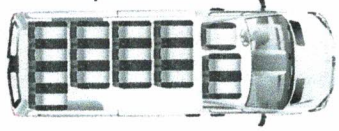
Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso bruto total (PBT)	3.880	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	7.000

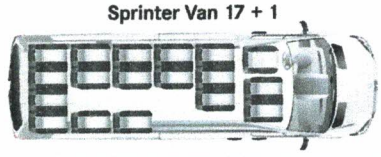
Sprinter Van 9 + 1



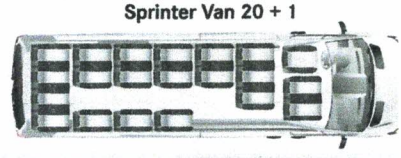
Sprinter Van 15 + 1



Sprinter Van 17 + 1



Sprinter Van 20 + 1



Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 l | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 220 A



ORÇAMENTO

Caxias do Sul, 23 de Junho de 2017

INOVA VEICULOS ESPECIAIS

CNPJ 19.972.939/0001-46

À DIVESUL

SR. LORIAN

Conforme Falamos, segue abaixo orçamento referente transformação de Sprinter 415 14m3 Envidraçada em um veículo 16 + 1 lugares Poltronas Incorpol Soft Executivas Reclinaveis.

CARRO BASE Sprinter 415 14m3 envidraçada com ar de painel original de fábrica.

ITENS FEITOS PELA INOVA:

- Revestimento das laterais e do teto em plástico Vácuo formado com duto de Ar Condicionado central.
- 16 Poltronas I Soft Executiva reclinaveis revestidas em tecido (16 lugares + motorista)
- 16 jogos de Cinto de segurança.
- Capa banco motorista.
- Assoalho em compensado naval com plataforma curta revestido com passadeira plástica.
- Revestimento interno bagageiro em madeira e passadeira.
- Tapete cabine Motorista.
- Luminárias com lâmpada em LED standart (4 luminárias).
- Ar Condicionado Instalado traseiro complemento do original com um compressor independente. (37.000 btus).

Avenida Marcopolo, Bairro São Cirio Nº 742
95057-460 | Caxias do Sul/RS - Brasil
contato@inovatransformacoes.com.br
www.inovatransformacoes.com.br
+55 (54) 3537 6242

- Forração termo acústica no teto e nas laterais (isolamento de manta térmica teto e laterais.

- Porta pacotes Lado Esquerdo e Lado Direito Revestido em tecido Sprinter.

- Adesivos reflexivos externos
- Extintor de incêndio 4kg
- Dispositivo de segurança tipo martelo

- Homologação Denatran categoria M2 (de 10 a 20 lugares) CAT.

Condições gerais da proposta

***Valor da transformação*: R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais)**

Condições de pagamento: *40% de sinal no pedido restante a combinar.*

Prazo de entrega: *15 dias após entrega do veículo em nossa fabrica.*

Local de entrega*: Em nossa fabrica situada em Caxias do Sul - RS*

Garantia dos serviços: *12 (doze) meses, a partir da data da entrega do veículo.*

Validade da proposta: *30 (trinta) dias consecutivos a contar de sua emissão.*

Frete não incluso no preço da transformação

Grato de sua atenção

Att.

Ronaldo Pagno

048-9183-2245

Inova -SC

Avenida Maitland, Bairro São Cirio Nº 742
95057-460 | Caxias do Sul/RS - Brasil
contato@inovatransformacoes.com.br
www.inovatransformacoes.com.br
+55 (54) 3537-6242

Proposta Comercial

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário R$	Valor Máximo total R$
01	Aquisiçao veiculo automotor novo okm o veiculo antes do seu registro e licenciamento (deliberação do contran numero 64, de 30 de maio de 2008) tipo van minibus comteto alto original de fabrica de fabricação nacional 100% original de fabrica, com capacidade minima para 15 passageiros e 1 motorista, sentado em poltronas estofadas com encosto, com sinto de segurança em todos os assentos, degrau confeccionado e estruturado para maior resisistencia; radio cd mais dvd de no minimo 5 polegadas e tela de no minimo 15 polegadas e porta objetos no compartimento dos passageiros, bagageiro traseiro de no minimo 500 litros, pelicula nos vidros e cortinas nas janelas, com motor diesel dianteiros de no minimo 4 quarto cilindros em linha, com potencia minima de 130 cv, com no minimo 2299 cilindradas e 16 valvulas e injeção eletronica turbinada e interculada distancia entre eixos minima 3,500 mm comprimento externo minimo de 5.300 mm altura interna de 1.800 mm tacografo original de fabrica, conta giros, direção hidraulica e ar condicionado frontal 100% original de fabrica, vidros eletricos dianteiros original de fabrica, travas eletricas em todas as portas original de fabrica, espelhos retrovisores eletricos originais de fabrica, piso com passadeira de alto trafego, faroiis com regulagem de	RENAULT MASTER MINI BUS BRANCA	R$178,000,00	**178,000,00**

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA
Avenida Brasil, 2.310
B. Maria Winckler - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

	altura, porta lateral corrediça, valcula anti refluxo de combustivel, tanque de combustivel com capacidade minima para 80 litros, vidros verdes, rodado simples com rodas 16 e freeios a disco e abs nas 4 rodas, freio de estacionamento da alavanca com acinamento manula, tração dianteira com todos os equipamentos obrigatorios exigidos pelas leis de transito e componentes de segurança homologados pelo inmetro, saidas de emergencia em todas as janelas , garantia de 12 meses e assistencia 24 horas por igual periodo.			0011
VALOR TOTAL R$				**R$178,000,00**

Prazo de entrega : 60 (sessenta) dias
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Xanxerê-SC, 29 de SETEMBRO de 2017.

GERI MARCIO BARETA

De Marco Ltda.
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Avenida Brasil, 2310
Bairro Maria Winckler - Xanxerê-SC
Fone: 49-3382 1200
E-mail: vendase05.xxe@demarcoveiculos.com.br
Contato: BARETA

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA
Avenida Brasil, 2.310
Maria Winckler - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

obs; exigir no edital contrato de concessao entre fabricante e concessionaria legal. LEI FERRARI.

ORÇAMENTO

Caxias do Sul, 23 de Junho de 2017

INOVA VEICULOS ESPECIAIS

CNPJ 19.972.939/0001-46

À DIVESUL

SR. LORIAN

Conforme Falamos, segue abaixo orçamento referente transformação de Sprinter 515 15.5 m3 Envidraçada em um veículo 19 + 1 lugares Poltronas Incorpol Soft Executivas Reclinaveis.

CARRO BASE Sprinter 515 15.5 m3 envidraçada com ar de painel original de fábrica.

ITENS FEITOS PELA INOVA:

- Revestimento das laterais e do teto em plástico Vácuo formado com duto de Ar Condicionado central.
- 19 Poltronas Soft Executiva reclinaveis revestidas em tecido (19 lugares + motorista)
- 19 jogos de Cinto de segurança.
- Capa banco motorista.
- Assoalho em compensado naval com plataforma Especial revestido com passadeira plástica. (Bagageiro Grande)
- Revestimento interno bagageiro em madeira e passadeira.
- Tapete cabine Motorista.
- Luminárias com lâmpada em LED standart (4 luminárias).
- Ar Condicionado Instalado traseiro complemento do original com um Condensador independente. (37.000 btus).

Avenida Mariano Baron São Cristóvão, 742
95057-440 | Caxias do Sul/RS - Brasil
contato@inovatransformacoes.com.br
www.inovatransformacoes.com.br
+55 (54) 3537 6242

- Forração termo acústica no teto e nas laterais (isolamento de manta térmica teto e laterais.

- Porta pacotes Lado Esquerdo Revestido em tecido Sprinter.

- Adesivos reflexivos externos
- Extintor de incêndio 4kg
- Dispositivo de segurança tipo martelo

- Homologação Denatran categoria M2 (de 10 a 20 lugares) CAT.

Condições gerais da proposta

Valor da transformação**: **R$ 34.900,00 (Trinta e Quatro mil e novecentos reais)

***Condições de pagamento:** 40% de sinal no pedido restante a combinar.*

***Prazo de entrega:** 15 dias após entrega do veículo em nossa fabrica.*

***Local de entrega**: Em nossa fabrica situada em Caxias do Sul - RS*

***Garantia dos serviços:** 12 (doze) meses, a partir da data da entrega do veículo.*

***Validade da proposta:** 30 (trinta) dias consecutivos a contar de sua emissão.*

Frete não incluso no preço da transformação

Grato de sua atenção

Att.

Ronaldo Pagno

048-9183-2245

Inova -SC

Avenida Moriana, Bairro São Cirio Nº 742
95057-460 | Caxias do Sul/RS - Brasil
contato@inovatransformacoes.com.br
www.inovatransformacoes.com.br
+55 (54) 3537-6242

AGRALE

GRUPO RÜDIGER

0014 Volare

RÜDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS
Av. Leopoldo Sander, 605, Cristo Rei, Chapecó, SC, Brasil
49 3319-7500 | 49 3319-7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Sr. ANTONINHO

ORÇAMENTO VOLARE CINCO ESCOLAR BUS

Veículo novo de passageiros, categoria Micro Ônibus, zero quilômetro, cor conforme disponibilidade, ano/modelo **2017/2017**, gerenciamento eletrônico, garantia de fábrica conforme o modelo do veículo de no mínimo 01 (um) ano; com todos os demais itens de série do veículo e demais itens e acessórios obrigatórios exigidos no Código de Trânsito Brasileiro.

VOLARE CINCO ESCOLARBUS	
Combustível	***Diesel S10***
Potencia (kW rpm)/(cv@rpm)	***110kw@2900 RPM/150cv@2900 RPM***
Torque (Nm@rpm)/(kgf.m@rpm)	***360 Nm@1500-2900 RPM/ 36,7 kgf@1500-2900 RPM***
Cilindrada (cm3)	***2800***
Ar condicionado	***Frontal***
Transmissão	***Manual com 05 marchas a frente e uma a ré***
Suspensão dianteira e traseira	***Molas Parabólicas***
Direção	***Hidráulica***
Freios dianteiros	***ABS/EBD – disco***
Freios traseiros	***ABS/EBD – tambor***
Pneus	***205/75R16 - 113/111Q***
Capacidade do tanque(l)	***100***
Comprimento (mm)	***6.700***
Largura c/espelho	***2.464***
Largura s/espelho	***2.075***
Altura interna (mm)	***1.910***
Distância entre eixos (mm)	***4.000***
Numero de lugares	***20 + 1 (poltronas standard 800 mm)***
Computador de Bordo	***Sim***
Bagageiro traseiro com iluminação	***Sim***
Volante com ajuste de Altura	***Sim***
Porta Elétrica com acionamento remoto	***Sim***
Tração	***Traseira***
Tacógrafo	***Sim***
Câmera de manobra traseira	***Sim***
Porta	***Pantográfica com sistema antiesmagamentocom Door Brake***

Do valor unitário aproximado: **R$ 194.900,00**

Entrega aproximada de 30

dias/Validade da proposta: 30 dias

Estoque imitado

CHAPECO- SC, 30 de junho de 2017.

Sendo o que se apresenta, colocando a nossa estrutura comercial a disposição desta municipalidade, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Pense antes de imprimir.

EMPRESA CIDADÃ ABTRF

Rüdiger Caminhões e Ônibus

Este documento é confidencial e de uso destinado, ficando proibida sua reprodução e distribuição sem autorização.

AO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO ONIBUS MARCOPOLO – VOLARE W9 EXECUTIVO – 28 LUGARES

DA DESCRIÇÃO DO BEM OBJETO:

01 (um) Veículo automotor novo, tipo micro-ônibus, teto alto, de fabricação nacional, ano de fabricação 2017 e modelo 2017, com potencia de 165 cv, cilindrada de 4.748, sistema eletrônica common rail, 5 marchas a frente e 1 a ré, freio de serviço a tambor assistido eletronicamente (ABS) com acionamento pneumático, freio de estacionamento com válvula moduladora, janelas móveis, ar condicionado, banheiro, geladeira, parede total de separação, porta pacotes completo com ar dutado e iluminação individual, bagageiro, cortinas em todas as janelas, vigia traseiro fechado, porta pantográfica, tanque de combustível com capacidade para 150 litros, reservatório de arla de 16 litros, pneus 215/75 R 17,5, PBT de 9200 kg, entre eixos de 4.500 mm, comprimento total de 8.585 mm, altura interna de 1.954 mm, altura externa de 2995 mm, com capacidade para 28 lugares sentados, com cinto de segurança em todos os bancos, poltrona do motorista hidráulica, preparação para radio, tomada 12v, e demais equipamentos exigidos por lei, com garantia de 12 meses,

GARANTIA:

Com garantia de 12 meses para o trem de força (motor, caixa de câmbio e diferencial traseiro) e itens da carroceria que não sofrem desgaste natural, será estendida a garantia por 24 (vinte e quatro) meses ou 200.000 (duzentos mil) quilômetros, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

Do valor do veiculo: R$ 362.000,00

Do prazo de entrega: 60 dias

Da validade da proposta: 30 dias

Do pagamento: a vista

Sendo o que se apresenta, colocando a nossa estrutura comercial a disposição desta municipalidade, subscrevemo-nos com estima e apreço.

CHAPECO-SC 30 de junho de 2017.

RÜDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
79.013.686/0001-05
Av. Leopoldo Sander, 605-E, Cristo Rei, Chapecó –SC, CEP 89809-300
licita@rudiger.com.br / licitacao@rudiger.com.br
(49) 33197519 / (49) 33197503 / (49) 8839-5350

0016

AO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO ONIBUS MARCOPOLO – VOLARE WL LIMOUSINE – 28 LUGARES

DA DESCRIÇÃO DO BEM OBJETO:

01 (um) Veículo automotor novo, tipo micro-ônibus, teto alto, de fabricação nacional, ano de fabricação 2017 e modelo 2017, com potencia de 165 cv, cilindrada de 4.748, sistema eletrônica common rail, 5 marchas a frente e 1 a ré, freio de serviço a tambor assistido eletronicamente (ABS) com acionamento pneumático, freio de estacionamento com válvula moduladora, janelas móveis, ar condicionado, banheiro, geladeira, parede total de separação, porta pacotes completo com ar dutado e iluminação individual, bagageiro, cortinas em todas as janelas, vigia traseiro fechado, porta pantográfica, tanque de combustível com capacidade para 150 litros, reservatório de arla de 16 litros, pneus 285/70 R 19,5, PBT de 10.000 kg, entre eixos de 5500 mm, comprimento total de 10.145 mm, altura interna de 1.954 mm, altura externa de 3130 mm, com capacidade para 28 lugares sentados, com cinto de segurança em todos os bancos, poltrona do motorista hidráulica, preparação para radio, tomada 12v, e demais equipamentos exigidos por lei, com garantia de 12 meses,

GARANTIA:

Com garantia de 12 meses para o trem de força (motor, caixa de câmbio e diferencial traseiro) e itens da carroceria que não sofrem desgaste natural, será estendida a garantia por 24 (vinte e quatro) meses ou 200.000 (duzentos mil) quilômetros, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

Do valor do veiculo: R$ 440.000,00

Do prazo de entrega: 60 dias

Da validade da proposta: 30 dias

Do pagamento: a vista

Sendo o que se apresenta, colocando a nossa estrutura comercial a disposição desta municipalidade, subscrevemo-nos com estima e apreço.

CHAPECO-SC 30 de junho de 2017.

RÜDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
79.013.686/0001-05
Av. Leopoldo Sander, 605-E, Cristo Rei, Chapecó –SC, CEP 89809-300
licita@rudiger.com.br / licitacao@rudiger.com.br
(49) 33197519 / (49) 33197503 / (49) 8839-5350

Marticar Bancos Reclináveis Ltda

MARTICAR
TRANSFORMAÇÃO DE VANS

MATRIZ: 45- 3264-1780 ou 45- 3264-7306
FILIAL: 41- 3287-8802 ou 41- 3287-0132

ORÇAMENTO: nº 34020

0017

Data:	26/06/2017				
Cliente:	DIVESUL MERCEDES BENS DE CONCORDIA			E-mail:	ronaldo.cremosonese@divesulmb.com.b
Telefone:	4999686604	Celular:		Cidade/UF:	CONCORDIA/SC
Veículo:	SPRINTER 415 VITRE EXTRA LONGA - SOFT 103			Chassi:	

Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Total
1	REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS EM ABS - SPRINTER 415/515	R$ 3.279,68	R$ 3.279,68
1	TAPETE COMPLETO SPRINTER 415/515	R$ 849,45	R$ 849,45
1	KIT ILUMINACAO INTERNA	R$ 595,35	R$ 595,35
1	ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO TETO E LATERAIS - SPRINTER 415/5	R$ 514,50	R$ 514,50
12	FAIXA REFLETIVA	R$ 5,25	R$ 63,00
4	MARTELINHO DE SEGURANCA	R$ 31,50	R$ 126,00
1	REVESTIMENTO DE DUTO DE AR-CONDICIONADO + COMPLEMENTO DE T	R$ 509,78	R$ 509,78
1	HOMOLOGACAO DENATRAN - SPRINTER	R$ 838,95	R$ 838,95
1	EXTINTOR 4KG COM SUPORTE	R$ 278,25	R$ 278,25
15	BANCO RECLINAVEL MOD. SOFT 103	R$ 460,95	R$ 6.914,25
1	CAPA PARA BANCO MOTORISTA COM MODIF. ENCOSTO	R$ 347,55	R$ 347,55
18	JG CINTO DE SEGURANCA	R$ 50,09	R$ 901,53
1	MAO DE OBRA	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
1	SOFA-CAMA 4 LUGARES COM APOIO DE CABEÇA (TECIDO NAVALHADO)	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
	OPCIONAIS A SEREM INCLUIDOS NO ORÇAMENTO		
1	JG DE CORTINAS COM SAIDA EMERGENCIA - SPRINTER 415/515 EXT	R$ 664,65	R$ 664,65
1	CORTINA DIVISORIA	R$ 115,71	R$ 115,71
1	JG MALEIROS ESQ/DIR. SPRINTER 415/515 EXTRA LONGA (NEW)	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
1	PEGA MAO PEQUENO	R$ 50,09	R$ 50,09
1	PREDISPOSICAO PARA ALTO FALANTES	R$ 199,50	R$ 199,50
1	PREDISPOSICAO PARA TELA/TV/DVD	R$ 213,47	R$ 213,47
1	KIT INSULFILME G5/ G20 - SPRINTER 311/415/515	R$ 507,15	R$ 507,15
1	ESTRIBO MARTICAR - AL	R$ 695,63	R$ 695,63
5	APOIO DE BRACO GOLD	R$ 199,50	R$ 997,50
1	PREDISPOSICAO E FITA DE LED MALEIRO LE/LD	R$ 367,50	R$ 367,50
1	SUPORTE ELEVADO ESPECIAL 03 FILEIRAS - SPRINTER EXTRA LONG	R$ 1.785,00	R$ 1.785,00
1	PREDISPOSICAO CAMERA DE RE	R$ 122,43	R$ 122,43
1	INVERSOR 500 W (MUDANCA DE ENERGIA DE 12 V PARA 110 V)	R$ 512,40	R$ 512,40
3	TOMADA	R$ 61,22	R$ 183,65
1	PREDISPOSICAO E FITA DE LED NO DEGRAU DA PORTA CORREDICA	R$ 147,00	R$ 147,00
1	PREDISPOSICAO E FITA DE LED P/ DEGRAUS DO SUPORTE ELEVADO	R$ 231,00	R$ 231,00
1	TELA LED 22'	R$ 1.029,00	R$ 1.029,00
2	ALTO FALANTE 6X9	R$ 133,56	R$ 267,12
2	ALTO FALANTE 6"	R$ 126,00	R$ 252,00
15	REDINHA PARA BANCO	R$ 26,25	R$ 393,75
1	MULTIMIDIA M1 - SPRINTER	R$ 2.493,75	R$ 2.493,75
		Total	**R$ 30.656,56**

PROPOSTA VÁLIDA PARA 30 DIAS.

Pagamento a prazo:

Obs: VEÍCULO DEVERÁ VIR COM TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA E ALTO FALANTES DIANTEIROS

Tecido: TECIDO NAVALHADO A DEFINIR

SIMONE M. DALLA LIBERA
VENDAS

Observações: * Para transformação é necessária uma pré-autorização do Detran de sua cidade.

* Por favor, verifique com o despachante de sua cidade sobre a Inspeção do INMETRO. Caso seja necessária, o custo ficará por conta do cliente.

MARTICAR
TRANSFORMAÇÃO DE VANS

Marticar Bancos Reclináveis Ltda

MATRIZ: 45- 3264-1780 ou 45- 3264-7306
FILIAL: 41- 3287-8802 ou 41- 3287-0132

0018

ORÇAMENTO: n° 34042

Data:	26/06/2017				
Cliente:	DIVESUL MERCEDES BENS DE CONCORDIA			**E-mail:**	ronaldo.cremosonese@divesulmb.com.b
Telefone:	4999686604	**Celular:**		**Cidade/UF:**	CONCORDIA/SC
Veículo:	SPRINTER 415 VITRE EXTRA LONGA - SOFT 103 15+01			**Chassi:**	

Qtde.	Descrição	Preço Unitário	Total
1	REVESTIMENTO DE TETO E LATERAIS EM ABS - SPRINTER 415/515	R$ 3.279,68	R$ 3.279,68
1	TAPETE COMPLETO SPRINTER 415/515	R$ 849,45	R$ 849,45
1	KIT ILUMINACAO INTERNA	R$ 595,35	R$ 595,35
1	ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO TETO E LATERAIS - SPRINTER 415/5	R$ 514,50	R$ 514,50
12	FAIXA REFLETIVA	R$ 5,25	R$ 63,00
4	MARTELINHO DE SEGURANCA	R$ 31,50	R$ 126,00
1	REVESTIMENTO DE DUTO DE AR-CONDICIONADO + COMPLEMENTO DE T	R$ 509,78	R$ 509,78
1	HOMOLOGACAO DENATRAN - SPRINTER	R$ 838,95	R$ 838,95
1	EXTINTOR 4KG COM SUPORTE	R$ 278,25	R$ 278,25
15	BANCO RECLINAVEL MOD. SOFT 103	R$ 460,95	R$ 6.914,25
1	CAPA PARA BANCO MOTORISTA COM MODIF. ENCOSTO	R$ 347,55	R$ 347,55
15	JG CINTO DE SEGURANCA	R$ 50,09	R$ 751,28
1	MAO DE OBRA	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
	OPCIONAIS A SEREM INCLUIDOS NO ORÇAMENTO		
1	JG DE CORTINAS COM SAIDA EMERGENCIA - SPRINTER 415/515 EXT	R$ 664,65	R$ 664,65
1	CORTINA DIVISORIA	R$ 115,71	R$ 115,71
1	JG MALEIROS ESQ/DIR. SPRINTER 415/515 EXTRA LONGA (NEW)	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
1	PEGA MAO PEQUENO	R$ 50,09	R$ 50,09
1	PREDISPOSICAO PARA ALTO FALANTES	R$ 199,50	R$ 199,50
1	PREDISPOSICAO PARA TELA/TV/DVD	R$ 213,47	R$ 213,47
1	KIT INSULFILME G5/ G20 - SPRINTER 311/415/515	R$ 507,15	R$ 507,15
1	ESTRIBO MARTICAR - AL	R$ 695,63	R$ 695,63
5	APOIO DE BRACO GOLD	R$ 199,50	R$ 997,50
1	PREDISPOSICAO E FITA DE LED MALEIRO LE/LD	R$ 367,50	R$ 367,50
1	SUPORTE ELEVADO ESPECIAL 03 FILEIRAS - SPRINTER EXTRA LONG	R$ 1.785,00	R$ 1.785,00
1	PREDISPOSICAO CAMERA DE RE	R$ 122,43	R$ 122,43
1	INVERSOR 500 W (MUDANCA DE ENERGIA DE 12 V PARA 110 V)	R$ 512,40	R$ 512,40
3	TOMADA	R$ 61,22	R$ 183,65
1	PREDISPOSICAO E FITA DE LED NO DEGRAU DA PORTA CORREDICA	R$ 147,00	R$ 147,00
1	PREDISPOSICAO E FITA DE LED P/ DEGRAUS DO SUPORTE ELEVADO	R$ 231,00	R$ 231,00
1	TELA LED 22'	R$ 1.029,00	R$ 1.029,00
2	ALTO FALANTE 6X9	R$ 133,56	R$ 267,12
2	ALTO FALANTE 6"	R$ 126,00	R$ 252,00
15	REDINHA PARA BANCO	R$ 26,25	R$ 393,75
1	MULTIMIDIA M1 - SPRINTER	R$ 2.493,75	R$ 2.493,75
		Total	**R$ 29.036,31**

PROPOSTA VÁLIDA PARA 30 DIAS.

Pagamento a prazo:

Obs: VEÍCULO DEVERÁ VIR COM TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA E ALTO FALANTES DIANTEIROS

Tecido: TECIDO NAVALHADO A DEFINIR

SIMONE M. DALLA LIBERA
VENDAS

Observações: * Para transformação é necessária uma pré-autorização do Detran de sua cidade.

* Por favor, verifique com o despachante de sua cidade sobre a Inspeção do INMETRO. Caso seja necessária, o custo ficará por conta do cliente.

Boa tarde, Antoninho.

Conforme solicitado segue anexo orçamentos das transformações, sendo que a transformação da Marticar tem que incluir ar condicionado no valor de R$ 5.000,00, que é instalado pela Tolear.

Valor da Sprinter 515 vidrada ficará na faixa de R$ 168.000,00.

Atenciosamente,

Lorian Morés
Consultor de Vendas
Fone (49) 99995 - 2042
lorian.mores@divesulmb.com.br
Acesse o nosso site: www.divesulmb.com.br

Mercedes-Benz

Descrição feita na aquisição anterior:

Veículo automotor, ano/modelo 2015/2016, zero km, na cor branca, para transporte de passageiros, tipo minibus, apto a trafegar em rodovias pavimentadas e não pavimentadas, com as seguintes características mínimas: AIR BAG Motorista; volante com regulagem; freios ABS; motor a diesel, mínimo de 146 CV, com no mínimo 4 cilindros em linha, cilindrada total mínima de 2.200 cm3, tração traseira, direção hidráulica, tacógrafo digital, conta giros, caixa de câmbio com 05 (cinco) ou mais marchas a frente e uma ré, capacidade para 19 (quinze) passageiros mais o motorista, banco do motorista regulável em altura, bancos (poltronas) dos passageiros individuais, reclináveis com descanso de braço e revestidos em tecido alto soft, jogo de cortinas para janelas laterais e vidros traseiros, faixas refletivas laterais e traseiras conforme legislação de transito vigente. Comprimento total mínimo 7.330 mm, teto com altura interna no mínimo 1.900 mm (teto alto), 2 portas laterais dianteiras, uma lateral deslizante e uma traseira bipartida, faróis de neblina, vidros verdes com películas, conforme legislação vigente, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, retrovisores com regulagem elétrica, ar condicionado para a cabine e compartimento dos passageiros, cintos de segurança para os passageiros, rodas e pneus aro 16, iluminação no compartimento de passageiros, bagageiro elevado na parte traseira inferior do veículo, estribo lateral em alumínio. O veículo deverá conter sensor de estacionamento com câmera de ré. Rádio AM/FM com CD/DVD/USB/BLUETOOTH e tela de no mínimo 20 polegadas, com auto falantes compatíveis. Veículo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Fornecer o veículo com os adesivos personalizados, conforme padrão da Secretaria da Saúde de Capinzal.

0021

Nº / ANO DA PROPOSTA:
040591/2016
DADOS DO CONCEDENTE
OBJETO:
ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL – AQUISIÇÃO DE BENS
JUSTIFICATIVA:
Apresentamos a presente proposta, nos termos das informações prestadas e compromissos assumidos no formulário PROPOSTA DE CONVÊNIO – MÉRITO SOCIAL, anexado na Aba "Projeto Básico/Termo de Referência
FUNDAMENTO LEGAL:
PORTARIA Nº 507/2011

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**		
55000	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CIDADE:	**UF:**	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:**	**CEP:**

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
83844929800	MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	**C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:**
SEPN 515, Bloco B, Edifício Ômega, 3° andar, sala	70770-502

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 82854670000130					0022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE XAXIM					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA RUY BARBOSA, 347, PREFEITURA MUNICIP					
CIDADE: XAXIM	**UF:** SC	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 8387	**CEP:** 89825000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:**
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	**AGÊNCIA:** 0996-2		**CONTA CORRENTE:** 312959		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 19487266968			**NOME DO RESPONSÁVEL:** LIRIO DAGORT		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: RUA RIO GRANDE, 800, APTO 201 - CENTRO					

3- DADOS DO INTERVENIENTE

0023

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 149.966,67	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 19.966,67	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2016	R$ 130.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 19.966,67	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2016	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/12/2017	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2017	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

0025

Especificação: Meta 01 - Aquisição de Veiculo			
UNIDADE DE MEDIDA: UN	**QUANTIDADE:** 1.0		
Valor: R$ 149.966,67 **Valor Global:** R$ 149.966,67	**Início** 30/12/2016	**Término Previsto:** 30/12/2017	
Município:	**Sigla UF:**	**Cód.**	**CEP:**
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Etapa 01 - Aquisição de Veiculo			

Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término**
1.0	R$ 149.966,67	30/12/2016	30/12/2017

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MÊS DESEMBOLSO: Junho	**ANO:** 2017
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Meta 01 - Aquisição de Veiculo	VALOR DA META: R$ 130.000,00
VALOR DO REPASSE: R$ 130.000,00	**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE XAXIM

MÊS DESEMBOLSO: Julho	**ANO:** 2017
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Meta 01 - Aquisição de Veiculo	VALOR DA META: R$ 19.966,67
VALOR DO REPASSE: R$ 19.966,67	**PARCELA Nº:** 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de um veículo "tipo van"; zero quilometro; com no mínimo 15 lugares; bancos em tecidos; motor com potência mínima de 127cv; combustível a óleo diesel; direção hidráulica; câmbio manual; ar condicionado; vidros e travas elétricas; sistema de frenagem ABS; preferencialmente na cor branca; garantia mínima de um ano; assessórios obrigatórios.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Xaxim - SC			
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 8387	**MUNICÍPIO:** XAXIM
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 149.966,67	**V.TOTAL:** R$ 149.966,67
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449052	R$ 149.966,67	R$ 149.966,67	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL: R$ 149.966,67				

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho. 0027

Pede Deferimento,

_____ _____

Local e Data Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ _____

Local e Data Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

0028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 842351/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, E O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC.
PROCESSO Nº 71001.036946/2016-18

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, inscrito no CNPJ sob nº 05.526.783/0001-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", Brasília - DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária Nacional da Assistência Social, Senhora MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 838.449.298-00, cédula de identidade nº 3.008.751-X, expedida pela SSP/SP, com domicílio profissional no Edifício The Union, Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, Trecho 3, Lote 1 – Guará, CEP: 70.610-635, Brasília-DF, nos termos do art. 1º da Portaria nº. 199, de 27 de setembro de 2012, e o MUNICÍPIO DE XAXIM - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro - CEP: 89825-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, Senhor(a) IDACIR ANTONIO ORSO, cédula de identidade n° 17ª/R-440.230, expedida pelo(a) SSP/SC, inscrito no CPF n° 194.821.759-72, resolvem celebrar o presente Convênio, **registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse,** sob o nº **842351/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Lei n° 13.242/2015, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e alterações posteriores, consoante o processo administrativo nº 71001.036946/2016-18 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social ESPECIAL, por meio da AQUISIÇÃO DE BENS obedecido o Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste Convênio, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado no SICONV e o Projeto Básico (ou Termo de Referência) proposto pelo

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

0029

c) acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) analisar a prestação de contas relativa a este Convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados no art. 10 do Decreto nº 6.170, de 2007, e no art. 76 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados; e

f) notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no § 9º do art. 10 do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c § 11º do art. 72 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

II - DO CONVENENTE:

a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Termo de Referência aprovados pela CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção.

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

f) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

g) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial federal, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, assim como aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pela CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e *outdoors* de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

0030

u) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

v) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização, ou na hipótese prevista no art. 6º, § 1º, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, no que for aplicável;

w) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;

x) ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;

y) comprometer-se a realizar processo seletivo para fins de escolha de entidade privada sem fins lucrativos, nos moldes dos arts. 8º e 9º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, nos casos em que a execução do objeto, conforme previsão no Plano de Trabalho, envolver parceria; e

z) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 15/01/2016, UG 330013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2016NE800511, de 30/12/2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 08244203728317180, PTRES 119311, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 444041.

III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Subcláusula Quarta. A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pela CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio; e

III - for descumprida, injustificadamente pelo CONVENENTE, cláusula ou condição do Convênio.

Subcláusula Quinta. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Sexta. As receitas das aplicações financeiras somente poderão ser aplicadas no objeto do Convênio, mediante anuência prévia da CONCEDENTE, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Sétima. A conta referida no *caput* desta cláusula será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Oitava. É vedada a liberação de recursos pela CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas, em data anterior à vigência do Convênio, durante a cláusula ou condição suspensiva;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - alterar o objeto pactuado, exceto no caso de ampliação da sua execução ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, mediante autorização prévia da CONCEDENTE;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. O edital de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderá ser publicado pelo CONVENENTE após a assinatura do presente instrumento e aprovação do Termo de Referência pela CONCEDENTE, ressalvado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Subcláusula Segunda. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 2005, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do CONVENENTE.

Subcláusula Terceira. Na contratação de bens, serviços e obras com recursos do presente convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Quarta. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.

Subcláusula Quinta. O CONCEDENTE deverá verificar o procedimento licitatório realizado pelo CONVENENTE, no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Sexta. Compete ao CONVENENTE:

I - registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

II - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 6º, § 4º e 5º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011;

III - inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução deste Convênio, que permita o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

Subcláusula Sexta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE apreciará e decidirá quanto à aceitação das justificativas apresentadas e dará ciência à Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 6º, § 2º, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Subcláusula Sétima. Findo o prazo fixado para a adoção de providências e a apresentação de esclarecimentos, sem a regularização ou aceitação das justificativas apresentadas, o ordenador de despesas da CONCEDENTE realizará a apuração do dano e comunicará o fato ao CONVENENTE para que seja ressarcido o valor respectivo, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Oitava. A CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público, nos termos dos arts. 6º, § 2º e 3º, e 71 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Subcláusula Nona. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela CONCEDENTE, dos recursos de contrapartida e dos rendimentos obtidos em aplicações no mercado financeiro consiste no procedimento de acompanhamento sistemático que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto do convênio e o alcance dos resultados previstos.

Subcláusula Primeira. A Prestação de Contas deverá ser apresentada no SICONV, na forma estabelecida pelo art. 74 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão do objeto pactuado, o que ocorrer primeiro, e será composto, além dos documentos e informações apresentados pelo CONVENENTE no SICONV, do seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto;

II - notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados no SICONV, valor, aposição de dados do convenente, programa e número do convênio;

III - relatório de prestação de contas aprovado e registrado no SICONV pelo CONVENENTE;

IV - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do presente Convênio, quando for o caso;

VI - relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VII - relação dos serviços prestados, quando for o caso;

VIII - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IX - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 3º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 72, § 2º, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, em que não haverá incidência de juros de mora;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pela CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Todos os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos com recursos da CONCEDENTE no âmbito deste Convênio, previstos ou não, remanescentes na data da sua conclusão ou extinção, serão de propriedade da CONCEDENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Subcláusula Primeira. Os bens remanescentes poderão ser doados ao CONVENENTE, a critério da CONCEDENTE, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto na legislação vigente, conforme o § 2º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Subcláusula Segunda. O inventário de bens patrimoniais a ser realizado pelo CONVENENTE, após aprovado pela CONCEDENTE, integrará a prestação de contas do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

0035

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF, em 30 de dezembro de 2016.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO
SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDACIR ANTONIO ORSO
PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM/SC

TESTEMUNHAS

MARCELO LUIZ DUZ
Matrícula 7587
Controlador Interno

CPF 004432909-71

CPF 044 935 509-88

Juliano Sorgatto
CRC/SC - 032895/O-5

139.476,13, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 9.476,13, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800475 de 29/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Francisco Saulo Belisario - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 742.937.887-00 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 841823/2016. Processo: 71001.041881/2016-22. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Governador Lindenberg/ES, CNPJ N.º 04.217.786/0001-54. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 131.300,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 1.300,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800465 de 29/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Paulo Cezar Coradini - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 866.996.797-91 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 841826/2016. Processo: 71001.041896/2016-91. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Domingos Martins/ES, CNPJ N.º 27.150.556/0001-10. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 131.000,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 1.000,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800464 de 29/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Luiz Carlos Prezoti Rocha - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 364.696.617-34 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 842590/2016. Processo: 71001.036974/2016-35. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Santa Leopoldina/ES, CNPJ N.º 27.165.521/0001-55. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 130.250,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 250,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800518 de 30/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Romero Luiz Endringer - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 579.367.227-34 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 842603/2016. Processo: 71001.036945/2016-73. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Itajaí/SC, CNPJ N.º 83.102.277/0001-52. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 150.000,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 20.000,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800521 de 30/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Jandir Bellini - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 052.185.519-53 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 842604/2016. Processo: 71001.036978/2016-13. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Manhumirim/MG, CNPJ N.º 18.392.530/0001-98. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 131.000,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 1.000,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800519 de 30/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Darci Maria Braga da Cruz - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 754.484.676-87 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 842647/2016. Processo: 71001.036969/2016-22. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Ituruma/MG, CNPJ N.º 18.457.242/0001-74. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 150.000,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 20.000,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800528 de 31/12/2016. VIGÊNCIA: de 31/12/2016 até /12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Claudio Tomaz de Freitas - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 532.963.386-91 Data de Assinatura: 31/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 842351/2016. Processo: 71001.036946/2016-18. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Xaxim/SC, CNPJ N.º 82.854.670/0001-30. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 132.000,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 2.000,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800511 de 30/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Idacir Antônio Orso - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 194.821.759-72 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 841788/2016. Processo: 71001.052073/2016-91. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Nova Veneza/SC, CNPJ N.º 82.916.826/0001-60. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 148.000,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 18.000,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800473 de 29/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Evandro Luis Gava - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 928.548.509-04 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 841787/2016. Processo: 71001.052069/2016-22. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Cocal do Sul/SC, CNPJ N.º 95.778.056/0001-88. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 131.000,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 1.000,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800460 de 29/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Ademir Magagnin - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 343.081.649-15 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 841779/2016. Processo: 71001.052075/2016-80. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Xanxere/SC, CNPJ N.º 83.009.860/0001-13. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 131.000,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 1.000,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800447 de 29/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Ademir José Gasparini - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 386.038.889-49 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 841816/2016. Processo: 71001.052079/2016-68. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Palmitos/SC, CNPJ N.º 85.361.863/0001-47. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 143.000,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 13.000,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800474 de 29/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Norberto Paulo Gonzatti - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 657.445.519-72 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 841783/2016. Processo: 71001.052078/2016-13. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Estado da Paraíba/PB, CNPJ N.º 08.761.124/0001-00. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 137.119,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 7.119,00, Natureza de Despesa 44.30.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800449 de 29/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Maria Aparecida Ramos de Meneses - Secretária de Estado, CPF N.º 690.881.524-20 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 841785/2016. Processo: 71001.052080/2016-92. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Estado da Paraíba/PB, CNPJ N.º 08.761.124/0001-00. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 137.119,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 7.119,00, Natureza de Despesa 44.30.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800448 de 29/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Maria Aparecida Ramos de Meneses - Secretária de Estado, CPF N.º 690.881.524-20 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 842609/2016. Processo: 71001.036920/2016-70. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Garopaba/SC, CNPJ N.º 82.836.057/0001-90. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 140.000,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 10.000,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800522 de 30/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Paulo Sergio de Araujo - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 675.070.429-87 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 841867/2016. Processo: 71001.040190/2016-10. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de São José do Cerrito/SC, CNPJ N.º 82.777.327/0001-39. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 130.000,00, Valor do Concedente R$ 128.700,00 e Valor de Contrapartida R$ 1.300,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800488 de 29/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Arno Tadeu Marian - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 392.333.248-34 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 841822/2016. Processo: 71001.052067/2016-33. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Getulio Vargas/RS, CNPJ N.º 87.613.410/0001-96. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 250.000,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 120.000,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800484 de 29/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente: Pedro Paulo Prezzotto - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 053.651.390-20 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 841819/2016. Processo: 71001.052068/2016-88. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Erechim/RS, CNPJ N.º 87.613.477/0001-20. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 189.000,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 59.000,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800486 de 29/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Paulo Alfredo Pelis - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 428.516.290-34 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 841825/2016. Processo: 71001.052054/2016-64. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Apucarana do Taboado/MS, CNPJ N.º 03.563.335/0001-06. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 135.200,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 5.200,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800469 de 29/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Jose Robson Samara Rodrigues de Almeida - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 275.899.271-04 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 841827/2016. Processo: 71001.052139/2016-42. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Maracaju/MS, CNPJ N.º 03.442.597/0001-12. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Aquisição de Bens. RECURSOS: Valor Global R$ 135.000,00, Valor do Concedente R$ 130.000,00 e Valor de Contrapartida R$ 5.000,00, Natureza de Despesa 44.40.41, Fonte 100, Nota de Empenho 2016NE800454 de 29/12/2016. VIGÊNCIA: de 30/12/2016 até 30/12/2017. Signatários: Pelo Concedente, Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária Nacional de Assistência Social, CPF N.º 838.449.298-00 e pelo Convenente, Maurilio Ferreira Azambuja - Prefeito(a) Municipal, CPF N.º 106.408.941-00 Data de Assinatura: 30/12/2016.

Espécie: Convenio nº : 841838/2016. Processo: 71001.052126/2016-73. Termo de Convênio celebrado pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - CNPJ 05.526.783/0001-65 e o Município de Crissiumal/RS, CNPJ N.º 87.613.147/0001-35. OBJETO: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017011700117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 842351/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, E O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 71001.036946/2016-18
CONVÊNIO Nº 842351/2016
PROPOSTA Nº 040591/2016

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 5º andar, Brasília-DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela **SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Senhora **MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO**, portadora da C.I. nº. 3.008.751-X, expedida pela SSP/SP e do CPF nº. 838.449.298-00, com domicílio profissional no Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, Trecho 3, Lote 1 – Guará, CEP: 70.610-635 – Brasília-DF, nos termos da competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº. 199, de 27 de setembro de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 10.869, de 13 de maio de 2004, e o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor Lirio Dagort**, portador da Carteira de Identidade nº 561464 e, expedida pela SESP/SC, do CPF nº 194.872.669-68, com domicílio profissional na Rua Ruy Barbosa, 347, Prefeitura Municipal - Centro - CEP: 89.825-000, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, regido nas disposições contidas na Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993), na Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº. 145, de 15 de outubro de 2004), na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; na Lei nº 13.408 de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); na Lei nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual); no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, além do que consta no processo nº. 71001.036946/2016-18 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio nº 842351/2016 mantido o objeto inicialmente conveniado, para ajustar a **CLÁUSULA SEXTA,** no tocante ao **valor total do convênio e da contrapartida**, em conformidade com o ajuste de Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

2.1 – A Cláusula Sexta do Convênio nº **842351/2016** passa a vigorar com a seguinte redação:

Lirio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO

"CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R$ 149.966,67 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 11/01/2017, UG 330013, assegurado pela Nota de Empenho nº 2016NE800511, de 30/12/2016, vinculada ao Programa de Trabalho nº 0824420372B317180, PTRES 119311, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza da Despesa 44.40.41.

II - R$ 19.966,67 (dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, de que trata a Lei Nº4.226/2016 de 31 de outubro de2016, estão consignados através da Lei Nº 4.246/2016 de 09 de dezembro de 2016."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Convênio n.º 842351/2016, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação deste Termo Aditivo será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 46 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 507/2011, e no prazo previsto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, correndo à conta do **CONCEDENTE** a respectiva despesa.

4.2. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, em 16 de maio de 2017.

Maria do Carmo Brant de Carvalho
Secretária Nacional de Assistência Social

Lirio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim/SC

Lirio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

TESTEMUNHAS

Janice Moser
Assistente Administrativo
CPF: 541.260.539-72

CPF 541 260 539-72

CPF
044 935 509-89

Juliana Sorgatto
CRC/SC - 052895/O-6

05.526.783/0001-65 e o Município de Maracaju/MS, - CNPJ nº. 03.442.597/0001-12 PROCESSO:
71001.052139/2016-42.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2017

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 842349/2016 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Santa Maria/RS, - CNPJ nº. 88.488.366/0001-00. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R$ 160.833,33 com a Contrapartida de R$ 30.833,33. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Santa Maria/RS, - CNPJ nº. 88.488.366/0001-00 PROCESSO:
71001.036932/2016-02.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2017

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 842351/2016 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Xaxim/SC, - CNPJ nº. 82.854.670/0001-30. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R$ 149.966,67 com a Contrapartida de R$ 19.966,67. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Xaxim/SC, - CNPJ nº. 82.854.670/0001-30. PROCESSO:
71001.036946/2016-18
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2017

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 827323/2016 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Niterói/RJ, - CNPJ nº. 28.251.748/0001-59. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R$ 566.583,33 com a Contrapartida de R$ 66.583,33. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Niterói/RJ, - CNPJ nº. 28.251.748/0001-59. PROCESSO:
71001.000176/2016-75
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2017,

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 842352/2016 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Três de Maio/RS, - CNPJ nº. 87.612.800/0001-41. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R$ 155.353,33 com a Contrapartida de R$ 25.353,33. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Três de Maio/RS, - CNPJ nº. 87.612.800/0001-41. PROCESSO:
71001.036941/2016-95
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2017

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 14/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 06/06/2017, .Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2017, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada em telecomunicações para a prestação continuada de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), destinadas ao atendimento das ligações originadas do sistema PABX do Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI, instalado na Cidade do Rio de Janeiro.

CADES ELIOENAI GOMES
Pregoeiro

(SIDEC - 07/06/2017) 183038-18801-2017NE800012

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 183039

Nº Processo: 3822/2016.
PREGÃO SISPP Nº 12/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,-QUALIDADE E TECNOLOGI. CNPJ Contratado: 09274298000100. Contratado : LINKDATA LTDA - EPP - .Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de material/peças, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 08/06/2017 a 07/06/2018. Valor Total: R$379.114,78. Fonte: 174282020 - 2017NE800618 Fonte: 174282020 - 2017NE800614. Data de Assinatura: 07/06/2017.

(SICON - 07/06/2017) 183039-18205-2017NE800098

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2017 - UASG 193028

Número do Contrato: 20/2012.
Nº Processo: 52710001424201221.
PREGÃO SISPP Nº 3/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DEMANAUS. CNPJ Contratado: 63679351000190. Contratado : DANTAS TRANSPORTES E INSTALACOES -LTDA. Objeto: O presente aditamento tem por finalidade a prorrogacao, em carater excepcional, do prazo de vigencia do ajuste, com fundamento no art. 57, paragrafo 4º, da Lei n. 8666/1993. Fundamento Legal: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/1993, na Portaria MP nº 409, de 21 de dezembro de 2016 . Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018. Valor Total: R$3.444.263,17. Fonte: 174019205 - 2017NE800075. Data de Assinatura: 31/05/2017.

(SICON - 07/06/2017) 193028-19205-2017NE800044

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 796337/2013. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CNPJ nº 06.222.709/0001-18. Prorrogação de vigência e alteração do Plano de Trabalho.. Valor Total: R$ 2.059.560,00, Valor de Contrapartida: R$ 410.760,00, Vigência: 31/12/2013 a 06/11/2017. Data de Assinatura: 06/06/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Convenente : THIAGO PAMPOLHA GONCALVES, CPF nº 119.064.587-40.

(SICONV(PORTAL) - 07/06/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 832195/2016. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE MORENO, CNPJ nº 11.049.822/0001-83. Prorrogação de vigência.. Valor Total: R$ 797.570,00, Valor de Contrapartida: R$ 11.348,00, Vigência: 25/11/2016 a 15/11/2017. Data de Assinatura: 06/06/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Convenente : EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA, CPF nº 090.265.924-34.

(SICONV(PORTAL) - 07/06/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 832199/2016. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE FLORINEA, CNPJ nº 44.493.575/0001-69. TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.. Valor Total: R$ 102.500,00, Valor de Contrapartida: R$ 2.500,00, Vigência: 25/11/2016 a 05/11/2017. Data de Assinatura: 06/06/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Convenente : PAULO EDUARDO PINTO, CPF nº 189.258.108-67.

(SICONV(PORTAL) - 07/06/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 835484/2016. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, CNPJ nº 46.231.890/0001-43. Prorrogação do Convênio n . 835484/2016 - Ministério do Esporte - ME/Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, por 06(seis) meses..Valor Total: R$ 200.500,00, Valor de Contrapartida: R$ 500,00, Vigência: 25/11/2016 a 06/12/2017. Data de Assinatura: 06/06/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Convenente : OTACILIO PARRAS ASSIS, CPF nº 004.236.138-98.

(SICONV(PORTAL) - 07/06/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 835577/2016. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, CNPJ nº 08.893.917/0001-46. Prorrogação de vigência.. Valor Total: R$ 499.992,55, Valor de Contrapartida: R$ 1.002,00, Vigência: 25/11/2016 a 15/10/2017. Data de Assinatura: 06/06/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Convenente : ROMERO RODRIGUES VEIGA, CPF nº 451.077.934-87.

(SICONV(PORTAL) - 07/06/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 835837/2016. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE IBIRAREMA, CNPJ nº 46.211.694/0001-07. TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.. Valor Total: R$ 103.200,00, Valor de Contrapartida: R$ 3.200,00, Vigência: 18/11/2016 a 03/12/2017. Data de Assinatura: 06/06/2017. Signatários: Concedente : LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA, CPF nº 016.766.507-33, Convenente : THIAGO ANTONIO BRIGANO, CPF nº 306.487.818-28.

(SICONV(PORTAL) - 07/06/2017)

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 UASG 440001

Processo: 02000000202017762.
PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -.CNPJ Contratado: 05340845000140. Contratado : MBA - TECNOLOGIA LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento de aplicativos multiplataforma para dispositivos do tipo smartphones, tablets, smartwatches, smartTVs. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018. Valor Total: R$999.906,60. Fonte: 100000000 - 2017NE800521. Data de Assinatura: 01/06/2017.

(SICON - 07/06/2017) 440001-00001-2017NE800002

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2017 ao Convênio Nº 764040/2011. Convenentes: Concedente : AGENCIA NACIONAL DE AGUAS, Unidade Gestora: 443001, Gestão: 44205. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENV, CNPJ nº 03.318.233/0001-25. Prorrogação de prazo até 30/06/2018. Valor Total: R$ 2.284.580,00, Valor de Contrapartida: R$ 284.580,00, Vigência: 26/03/2012 a 30/06/2018. Data de Assinatura: 28/04/2017. Signatários: Concedente : VICENTE ANDREU GUILLO, CPF nº 990.937.408-06, Convenente : JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, CPF nº 702.317.376-53.

(SICONV(PORTAL) - 07/06/2017)

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO Nº 1/2017

Comunicamos o cancelamento do aviso de revogação da licitação supracitada, processo Nº 02501001915201692. , publicada no D.O.U de 14/02/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução nas espécies juramentada e não juramentada, assim como serviços de tradução simultânea e sussurrada, em atendimento as demandas da Agência Nacional de Águas ANA. A Sessão Pública reabrirá: 09/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Pregoeiro

(SIDEC - 07/06/2017) 443001-44205-2017NE800075

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017060800103

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **CONVENENTE:**

MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

2. **PROPOSTA:**

Nº 040591/2016

3. **VALOR TOTAL DO CONVÊNIO:**

3.1 Valor da CONCEDENTE (REPASSE): R$ **130.000,00 (cento e trinta mil reais)**

3.2 Valor do CONVENENTE (CONTRAPARTIDA): R$ **19.966,67 (dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

4 OBJETO:

4.1 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL) – **AQUISIÇÃO DE BENS**

5 JUSTIFICATIVA:

O município de Xaxim possui a Rede de Serviços de Proteção Social Especial que são realizados nas Unidades: CREAS; Centro Pop; Centro Dia; Unidade de Acolhimento; CRAS; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Para que a Rede possa realizar os serviços com efetividade, segurança e qualidade, é necessário a estruturação da Rede com a aquisição de um veículo Tipo Van para ser utilizado na Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes que será utilizado no fornecimento de acompanhamento de saúde e escolar, levando a consultas e exames e no transporte de outras atividades. Justifica-se o tipo de veículo por proporcionar um número maior de lugares o que diminui os custos com transporte e evita necessidade de outros veículos e também com os Usuários e/ou trabalhadores da Assistência Social para participação de ações ou atividades socioassistenciais; Usuários da Assistência Social com dificuldades associada à idade e ou à deficiência; Usuários residentes em locais de difícil acesso; Usuários em situação de extrema pobreza; Usuários que estejam em situação de dependência e que, em função de vivência de situações de risco e de violação de direitos sociais; Usuários que necessitem de atenção a saúde, educação dentre outras situações de vulnerabilidade e risco por violação dos direitos; para atendimento a domicílios e visitas da equipe em comunidades de extrema pobreza a usuários que necessitem de

acompanhamento. Por fim destaca-se a importância da Estruturação da Rede de Serviços Especial com fins de dar maior cobertura a Rede de atendimento e seus usuários.

6 OBJETIVOS:

-Qualificar a convivência grupal, familiar, comunitária e social, fortalecimento de vínculos e das relações sociais;
-Ampliar a independência dos usuários para o enfrentamento das barreiras de inclusão social, apoiando a produção de projetos de vida e contribuindo para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia e de bem-estar dos usuários;
-Qualificar a oferta de serviços da proteção social especial;
-Ampliar o acesso a outros serviços no território e as tecnologias assistivas de autonomia e convivência;
- Contribuir para acessos aos direitos socioassistenciais, possibilitando condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e reincidência;
- Promover Ações para a reinserção e/ou fortalecimento da convivência familiar comunitária;
- Permitir ao Usuário vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e promover a autonomia do usuário;
- Acolher e garantir a proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, abandono, violência e/ou ruptura de vínculos;
-Ampliar a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
-Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação /demanda de cuidados permanentes/prolongados.

7 PÚBLICO ALVO:

- Usuários da Assistência Social com dificuldades associada à idade e ou à deficiência; residentes em locais de difícil acesso; Usuários em situação de extrema pobreza; Usuários que estejam em situação de dependência e que, em função de vivência de situações de risco e de violação de direitos sociais; atendimento a Crianças e Adolescentes ofertando 20 vagas (atendimento).

8 RELAÇÃO DE ITENS:

8.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, consultas a sítios da rede mundial de computadores e/ou e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados – SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme o caso e disponibilidade. Segue relação:

ITEM(S)	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Aquisição de um veículo "tipo van"; zero quilometro; com no mínimo 15 lugares; bancos em tecidos; motor com potência mínima de 127cv; combustível a óleo diesel; direção hidráulica; câmbio manual; ar condicionado; vidros e travas elétricas; sistema de frenagem ABS; preferencialmente na cor branca; garantia mínima de um ano; assessórios obrigatórios.**	**Um.**	**01**	**149.966,67**	**149.966,67**

- Valor total de referência: R$ 149.966,67 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

9 **FORMA DE AQUISIÇÃO/LICITAÇÃO:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Pregão Eletrônico, na forma do art. 62, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

10 PRAZO DE EXECUÇÃO:

12 (Doze) meses.

Xaxim – SC, 26 de junho de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Concedente:
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Interessado:
Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Proposta nº:
040591/2016

Recursos Concedente:
130.000,00

Contrapartida:
19.966,67

Valor Total do Convênio - Proposta
149.966,67

Custo Médio da Proposta:
149.966,67

Insuficiência Financeira
- 0,00

Valor da Contrapartida Futura
19.966,67

QUADRO DE FORNECEDORES E PREÇOS

Item	Descrição nº	Qtd	Valor unitário	Valor total	Marca	Empresa	CNPJ/CPF	Telefone	Custo Médio (Unitário)	Custo Médio (Total)
1	Veiculo 0 km, não adaptado, com capacidade minima para 15 lugares; bancos em tecido; motor com potência minima de 127cv; direção hidráulica; injeção eletrônica; cambio manual; ar condicionado, vidros e travas elétricas; sistema de freagem ABS; preferencialmente na cor branca; garantia minima de um ano; assessórios obrigatórios.	1	**163.000,00**	163.000,00	NERCEDES-BENZ	SPERANDIO S/A COMÉRCIO	83.296.970/0001-03	(49) 3319-5822	149.966,67	149.966,67
			149.900,00	149.900,00	RENAULT	DE MARCO LTDA	84.584.556/0012-15	(49) 3382-1257		
			137.000,00	137.000,00	FIAT	GAMBATTO VEÍCULOS LTDA	76.863.877/0001-78	(49) 3321-9000		

Declaramos para devidos fins que **os preços assinalados no presente** Quadro Demonstrativo de Fornecedores e Média de Preços **se encontram compatíveis com os preços praticados no mercado**, os quais deverão servir, ainda, de referenciais para a elaboraçao do Termo de Referência exigido pelo art. 37 da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPOG/MF/CGU Nº 507, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011 - DOU DE 28/11/2011.

Assinatura e Carimbo do Servidor Responsável/Informações:

GEVERSON GIACOMELLI
CPF: 927.812.889-00
Secretário Municipal de Administração
Município de Xaxim

Assinatura e Carimbo do Gestor do Convênio:

Dirio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

0044

De Marco

RENAULT

CNPJ 84.584.556/0012-15

Ao
Município de Xaxim/SC
ORÇAMENTO RENAULT MASTER MINIBUS

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Quant.*	*Preço máximo*
01	*Veiculo automotor novo, ano/modelo 2017/2018, zero km, na cor branca, para transporte de passageiros, tipo minibus, teto com altura interna de 1.894 mm (teto alto); comprimento mínimo 5.548 mm, entre-eixos de 3.680 mm, destinado ao transporte de passageiros, apto a trafegar em rodovias pavimentas e não pavimentada, com as seguintes características mínimas: Air Bag Duplo – motorista e passageiros dianteiros; Freios ABS motor a diesel turbo intercooler; injeção eletrônica, com no mínimo 130 CV NBR; direção hidráulica, capacidade para 15 (quinze) passageiros mais o motorista, banco do motorista regulável em altura, bancos dos passageiros com assentos fixos em courvin, bagageiro embaixo da última fileira de bancos, espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico, porta lateral corrediça, equipado com ar-condicionado original, com duplo ar (frente e compartimento dos passageiros, rodas aro 16; acionamento elétrico dos vidros dianteiros, iluminação no compartimento de passageiros; com caixa de câmbio com 06 (seis) marchas a frente e uma a ré, travas elétricas das portas; tapete de borracha. Veiculo equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.*	*und*	*01*	*R$ 149.900,00*

Valor total da proposta R$ 149.900,00
No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.
Validade da proposta 30 dias
Prazo de entrega 30 dias.
Garantia total de 1 (um) ano. E 6(seis) anos anticorrosão na carroceria.

Chapecó/SC, 09 de dezembro de 2017.

84.584.556/0012-15
DE MARCO LTDA.
RUA FRANCISCO ALVES IMPAR, 250-E
PASSO DOS FORTES - CEP 89805-096
CHAPECÓ - SC

Mercedes-Benz

0046

SPERANDIO S.A.
Concessionário
Mercedes-Benz

Chapecó - SC, 09 de fevereiro de 2017

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREF. MUNICIPAL DE XAXIM

Prezado Senhores:

Apresentamos a V.Sas, nossa proposta para o fornecimento de 01 (um) veículo novo Marca Mercedes-Benz modelo **SPRINTER CDI 415**, ano **2016** modelo **2017**, zero Km.

I	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				
1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO/ 0KM TIPO VAN MARCA MERCEDES BENZ MODELO SPRINTER CDI 415, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS. - CAPACIDADE DE TRANSPORTES PARA NO MINIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS - ANO DE FABRICAÇÃO 2016 , MODELO 2017 - TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 75 LITROS - RADIO AM/FM COM CD MP3, USB, CARTÃO DE MEMORIA SD E BLUETOOTH COM DOIS ALTO FALANTES NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIRO - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO NA CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS - BANCOS RECLINAVEIS EM CORVIN OU TECIDO/VELUDO - VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS COR BRANCO/ PRATA - MOTOR A DIESEL TURBO INTERCULER, COM 146CV - CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RE - DIREÇÃO HIDRAULICA - FREIOS ABS - PNEUS RADIAIS NOVOS ARO 16" - AIRBAG DUPLO FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIRO) - CINTO DE SEGURANÇA DO CONDUTOR COM REGULAGEM DE ALTURA - TAPETES DE BORRACHA - GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM TODOS OS EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DE FABRICA E OBRIGATORIOS POR LEI COM TODOS OS DOCUMENTOS REGULARES PARA O REGISTRO DO VEICULO PELO DETRAN	01 UNID	Mercedes-Benz	R$ 163.000,00	R$ 163.000,00

VALOR UNITÁRIO À VISTA – R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)

VALOR TOTAL A VISTA – R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)

Condições de pagamento:
100% À VISTA – R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)

Validade da proposta: o orçamento tem validade **09/03/2017**.

Observação: O preço unitário desta proposta está baseado na lista de preços públicos da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., vigente nesta data e estará sujeito a reajuste na mesma proporção da evolução dos preços públicos desta empresa, portanto o valor a prevalecer será o da data do faturamento.

O faturamento será via CONCESSÃO

Sperandio S.A.
Rua São Pedro, Jardim [illegible]
Caixa Postal 2393 D
Tel: (49) 3319 5892
CEP: 89803-401
Chapecó - SC
www.sperandiosa.com.br

Mercedes-Benz

0047

SPERANDIO S.A.
Concessionário
Mercedes-Benz

SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E BAIRRO JARDIM AMÉRICA
CEP – 89803-401 – CHAPECÓ - SC
CNPJ: 83.296.970/0001-03

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
De acordo:

SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEICULOS

PREF. MUNICIPAL DE XAXIM

83.296.970/0001-03
SPERANDIO S.A.
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA-CEP 89.803-401
CHAPECÓ – SC

Sperandio S.A.
Rua São Pedro, Jardim América 2281 E
Caixa Postal 2363 D
Tel: (49) 3319-5822
CEP: 89803-401
Chapecó - SC
www.sperandiosa.com.br

GAMBATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 76.863.877/0001-78 INSC. EST. 251.018.377
RUA FERNANDO MACHADO 3345 D - CHAPECÓ/SC - CEP 89804-000
FONE -049-3321-9000 – FAX 049-3321-9001

0048

ORÇAMENTO

AO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC.
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMBATE A FOME.
CNPJ: 82.854.670/0001-30

Apresentamos nosso orçamento para aquisição de um veículo DUCATO VAN 15 PASSAGEIROS, para uso de transportes de pacientes[:

tem	Descrição	Qte	Un	Marca	Valor Uni.	Valor Total
01	VEICULO FIAT, MODELO DUCATO TETO BAIXO, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016/2017, VAN 15 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTIVEL DIESEL, MOTOR TURBO INTERCOOLER, COM POTENCIA DE 127 CV, CAIXA DE CAMBIO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, TRANSMISSAO DIANTEIRA, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 80 LITROS, DIREÇAO HIDRÁULICA, DISTANCIA ENTRE EIXOS DE 3,70 Mts, COMPRIMENTO TOTAL DO VEICULO, 5,59 Mts,, SUSPENSSAO TRASEIRA COM MOLAS LONGITUDINAIS, COM AR CONDICIONADO VINDO INSTALADO ORIGINAL DE FABRICA, AR QUENTE, FAROIS CON REGULAGEM ELETRICAS CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACUSTICO TOTAL, ASSOALHO EM COMPENSADO E REVESTIMENTO EM PASSADEIRA DE VINIL AUTOMOTIVO, JANELAS LATERAIS CORREDIÇAS NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS, ESTRIBO LONGO SE ESTENDENDO DA LATERAL CORREDIÇA ATÉ A PORTA DA CABINE TACÓGRAFO ELETRONICO DIGITAL, TRIANGULO CHAVE DE RODAS, MACACO, RODA/PNEU ESTEPE E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS.	**01**	**UN**	**FIAT**	**137.000,00**	**137.000,00**

Valor total da proposta R$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete mil reais)
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA -: 30 dias
PRAZO DE ENTREGA – 45 DIAS após autorização de fornecimento.
CONDICOES DE PAGAMENTO – 30(trinta) DIAS APÓS A ENTREGA DO BEM
GARANTIA DE 01(um) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM

Chapecó-sc, 13 de Fevereiro de 2017.

GAMBATTO VEICULOS LTDA
CNPJ – 76.863.877/0001-78
RUDINEI FERNANDES
FONE 049-99997-8557

Av. Fernando Machado, 3345-D
Fone: (49) 3321-9000
Fax: (49) 3321-9001
Cep: 89.804-000
Chapecó - SC
www.gambatto.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0049

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistencia Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Processo Adm. nº: 105/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Irreajustavel
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
Urgência:
Vigência: vide edital
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[redacted]	06.01.2.024.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.48.00.00.00	175.500,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
			Total previsto:	175.500,00

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	15.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	4.4.90.52.48.00.00.00	19.966,67
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
34	15.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	4.4.90.52.48.00.00.00	130.000,00
	Fonte de Recurso : 1031 - Transferências de Convênios - União/Assistência So			
			Total previsto:	149.966,67

ITENS:

Xaxim, 20 de Outubro de 2017.

Ediane G. de Almeida

Ediane Gonçalves de Almeida
Responsável pelo Setor Compras

Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: **82.854.670/0001-30**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: **89825-000** **- Xaxim - SC**

0050

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Veículo tipo Furgão, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag Duplo, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos; Fechamento Central das Portas, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. (01-30-12787)	149.966,6700	149.966,67
2	1,000	Un	Veículo tipo Furgão, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag Duplo, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos na cabine; Fechamento Central das Portas, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termoacustico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergencia, pre-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Camara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses. (01-30-12788)	175.500,0000	175.500,00
			Total Geral ------>	325.466,6700	325.466,67

Xaxim, 20 de Outubro de 2017.

Ediane Gonçalves de Almeida
Responsável pelo Setor Compras

Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0051

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Adriano Ivo Bortolanza, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 105/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Irreajustavel
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias
F - Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal
G - Urgência:
H - Vigência: vide edital
I - Objeto da Licitação: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistencia Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
35	06.01.2.024.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.48.00.00.00	175.500,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
			Total Previsto :	175.500,00

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	15.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	4.4.90.52.48.00.00.00	19.966,67
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
34	15.01.2.037.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	4.4.90.52.48.00.00.00	130.000,00
	Fonte de Recurso : 1031 - Transferências de Convênios - União/Assistência So			
			Total Previsto :	149.966,67

Xaxim, 20 de Outubro de 2017.

Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0052

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 105/2017
Data do Processo Adm.: 20/10/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistencia Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
35	06.01	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	229.990,03	175.500,00
					Total Previsto:	**175.500,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
3	15.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	30.000,00	19.966,67
34	15.01	2.037	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	130.000,00	130.000,00
					Total Previsto:	**149.966,67**

					Total Geral:	**325.466,67**

Xaxim, Em 20/10/17

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito em Exercício, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0105/2017**, na modalidade **Pregão Presencial para compras e serviços Nº 061/2017.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 017/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á ate **às 14h00min** do dia **20 de Novembro de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á ate **às 14h30min** do dia **20 de Novembro de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto a **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, NOVO, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.3.1 Anexo I – Termo de Referência
- 2.3.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preço
- 2.3.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.3.4 Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
- 2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores
- 2.3.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;
- 2.3.8 Anexo VIII – Minuta de Contrato

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao inicio da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h00min do dia 20 de Novembro de 2017.

4.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 0105/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 061/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 0105/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 061/2017
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 20 de Novembro de 2017 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original).

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original)

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta **se enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de Preço poderá ser apresentada em planilha especifica, conforme modelo no **Anexo II.**

f) Apresentar juntamente da Proposta de Preço, Prospecto do Veículo Ofertado, comprovando o mesmo possuir as especificações exigidas.

g) **Apresentar juntamente da Proposta de Preço, os Documentos Extras, que seguem:**

g.1) Caso a licitante não seja concessionária, a mesma deverá apresentar Declaração da Concessionária responsável pela assistência técnica do veículo, mais próxima do Município de Xaxim, a qual deverá declarar ciência de que a mesma será responsável pelo serviço, incluindo o período das revisões preventivas ou corretivas pelo prazo de garantia do veículo. No Documento deverá constar: razão social, endereço, telefone, e-mail, nome da pessoa para contato na concessionária;

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A Habilitação deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos elencados abaixo:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 Habilitação Fiscal:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

8.1.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.1.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

8.1.5 Qualificação Técnica:

a) Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Parágrafo Único: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

8.3 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.4 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.5.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.5.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.5.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.2,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/06.

9.10.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 **A CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos serviços efetuados pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos equivalente, efetivamente realizados, em datas predefinidas pelo Departamento de Tesouraria de acordo com ordem cronológica de recebimento das Notas Fiscais, que deverão estar devidamente atestadas pelo Responsável de cada Secretaria.

12.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2017 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim
Unidade Gestora: 6 – Secretaria de Educação e Cultura
Órgão de Governo: 1 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (35/2017)
Fonte Recurso: 0.1.001 – Receitas e Transferências de Impostos/Educação

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 1 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (3/2017)
Fonte Recurso: 0.1.001 – Recursos Ordinários

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 1 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (34/2017)
Fonte Recurso: 0.1.031 – Transferência de Convênios – União/Assistência Social

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VALIDADE DO CONTRATO E ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência de **60(sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

15.2 O prazo **para entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 30(trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

15.3 A entrega deverá ser nos locais e endereços informados na Autorização de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

15.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

16. DAS PENALIDADES

16.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas no contrato;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo material com especificações não apropriadas para a execução do serviço ou entrega do material;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

f) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

g) Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;

h) Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICIPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil, após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

i.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

i.2) na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

III – A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) fizer(em) declaração falsa;
b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver(em) a proposta;
e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou
i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

16.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

16.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

16.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) CONTRATADA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

16.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

16.6 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.7 A penalidade de multa, prevista no **item 13** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

16.8 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

0067

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 20 de Outubro de 2017.

Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em Exercício

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

RODRIGO CARLOS COVATTI
Sub-Procurador Geral
Município de Xaxim
OAB/SC 37.421

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A proposição para a compra do Termo de Referência visa o Registro de Preço para a aquisição de **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS:

2.1 A presente proposição para de aquisição do veículo, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO.

3.1 Os Veículos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da planilha abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Máximo
1	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.	1	149.966,67
2	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos na cabine; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termo acústico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergência, pré-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Câmara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses.	1	175.500,00

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 Os veículos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (meses), sendo realizadas as manutenções preventivas obrigatórias e corretivas, sem custo para o Município, pelo período mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem.

4.1.1 Toda e qualquer manutenção (serviço) necessária ao veículo, sendo preventiva ou corretiva, pelo período de 12 meses, deverão ser realizadas sem custo para o Município.

4.2 As revisões preventivas deverão ser obrigatoriamente em concessionária da marca ofertada na proposta de preço, devendo ainda possuir concessionária próxima à cidade de Xaxim, para não onerar o Município no deslocamento dos veículos para a prestação do serviço. Não tendo a concessionária na região, a empresa vencedora do item, deverá arcar com os custos do deslocamento do veículo, para a realização das revisões, sendo todas as revisões que são obrigatórias para fins de garantia do veículo.

4.3 Os Veículos ofertados deverão possuir todos os acessórios e equipamentos exigidos por lei, que atendam o Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto à segurança. Inclusive, caso o veiculo seja entregue com rodas de aço, as mesmas devem estar acompanhadas de calotas.

4.4 No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: assessórios e opcionais constantes na descrição dos veículos, inclusive o transporte para a entrega dos mesmos, e as revisões preventivas pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA (Apresentar juntamente com a Proposta de Preço)

5.1 A licitante deverá apresentar **PROSPECTO DOS VEÍCULOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇO**, em língua portuguesa, que demonstre as especificações/ficha técnicas exigidas no edital.

5.2 A licitante deverá **informar qual a concessionária que realizará as revisões preventivas** no veículo, constando: razão social, endereço, telefone, e-mail, nome da pessoa para contato na concessionária.

5.2.1 Caso a licitante não seja concessionária, a mesma deverá apresentar Declaração da Concessionária responsável pela assistência técnica do veículo, a qual deverá declarar ciência de que a mesma será responsável pelo serviço, incluindo o período das revisões preventivas ou corretivas, gratuitas (12 meses) e o prazo de garantia do veículo.

6 – DA ENTREGA

6.1 A **entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 30(trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

7.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

7.3 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

7.3.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 061/2017, Processo Licitatório n° 105/2017,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2017,
N° do Convênio.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
(Anexar Prospecto do Veículo)

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para **a Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura** conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Marca	Valor Máximo
1	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.	1		
2	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos na cabine; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termo acústico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergência, pré-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Câmara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios	1		

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

O valor Total da Proposta é de R$ _____ (_____
_____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o Equipamento será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referencia.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2017.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Dados Bancários para Pagamento:
Banco: Agencia: Conta:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

0074

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

0075

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

ANEXO IV

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

0076

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

0077

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

0078

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2017

Termo de Contrato de Aquisição de Veículos Tipo Furgão/Van, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0105/2017, modalidade Pregão Presencial Nº. 061/2017**, homologado em XX/XX/XXX, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura,** conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Marca	Valor Máximo
1	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.	1		

2	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos na cabine; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termo acústico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergência, pré-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Câmara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses.	1		

1.2 - Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 O contrato terá vigência de **60(sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

2.2 O prazo **para entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 30(trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 do Edital e seus subitens e clausula Quinta.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____)

3.2 No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: assessórios e opcionais constantes na descrição dos veículos, inclusive o transporte para a entrega dos mesmos, os serviços de revisão preventiva, obrigatórias e as corretivas, pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem.

3.3 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.5 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

3.5.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 061/2017, Processo Licitatório n° 0105/2017,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2017,
N° do Convênio

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2017 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim
Unidade Gestora: 6 – Secretaria de Educação e Cultura
Órgão de Governo: 1 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (35/2017)
Fonte Recurso: 0.1.001 – Receitas e Transferências de Impostos/Educação

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 1 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (3/2017)
Fonte Recurso: 0.1.001 – Recursos Ordinários

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 1 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (34/2017)
Fonte Recurso: 0.1.031 – Transferência de Convênios – União/ Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

i) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas no contrato;

j) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;

k) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo material com especificações não apropriadas para a execução do serviço ou entrega do material;

l) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

m) Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

n) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

o) Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;

p) Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICIPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil, após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

i.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

i.2) na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

III – A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) fizer(em) declaração falsa;
b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver(em) a proposta;
e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou
i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

5.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

5.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) CONTRATADA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

5.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.6 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7 A penalidade de multa, prevista no **item 16** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

5.8 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sra. **XXXXXXXX**, matricula nº XXXXX.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 20 de Outubro de 2017.

Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em Exercício

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

XXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Silas David Parisotto
Procurador Geral

Testemunhas

Xxxxxxxxx
CPF:

xxxxxxxxxx
CPF:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 104/2017
Tomada de preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 004/2017

0084

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 105/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº. 061/2017
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia XX de Novembro de 2017
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia XX de Novembro de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 20 de Outubro de 2017. **Adriano Ivo Bortolanza.** Prefeito Municipal em exercício.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 017/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2017, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 - Juvenal Martinazzo (CPF: 048.785.719-42) – Secretário e Membro Titular;
2 - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) - Membro Titular;
3 - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) – Membro Titular;
4 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2017.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2017.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de janeiro de 2017.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Nº. Publ. 836 / 2017
Data da Publ. 03 / 01 / 17
Data Saída 03 / 02 / 17
Resp. pela Publ.
Nome: Silas

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviço n° 061/2017

0087

Exmo. Sr. Dr. **Silas David Parisotto**
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer a emissão de parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação n° 105/2017, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017, que tem por objeto a **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura**, incluso minuta de Contrato a ser firmada entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 20 de Outubro de 2017.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0088

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	105/2017
Processo de Licitação:	105/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	61/2017-PR
Data do Processo:	20/10/2017
Data da Abertura das Propostas:	06/11/2017
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 06/11/2017

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37 421

0089

Processo Licitatório n° 105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 105/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº. 061/2017
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 20 de Novembro de 2017
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 20 de Novembro de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de Novembro de 2017. **Lirio Dagort.** Prefeito Municipal

Nº. Publ. 3972/2017
Data da Publ. 01/11/17
Data Saída 01/12/17
Resp. pela Publ.
Nome: Edin

0090

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 0105/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017

Publicação Nº 1419492

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 105/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº. 061/2017
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 20 de Novembro de 2017
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 20 de Novembro de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de Novembro de 2017. Lirio Dagort. Prefeito Municipal.

Decreto 405

Publicação Nº 1419106

DECRETO Nº. 405/2017.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; Lei Complementar Nº. 81/2011, de 20 de julho de 2011 e posteriores alterações; e Lei Complementar Nº. 082/2011, de 29 de julho de 2011 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 06 de novembro de 2017, o Sr. ARLINDO JOSE CHIARELLO, CPF: 767.670.869-91, no cargo comissionado de ASSESSOR DE DIREÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos proporcionais constantes em lei vigente.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de outubro de 2017.
Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Feriado de Finados tem número reduzido de ocorrência nas rodovias estaduais

FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: O caso não se repete nas Rodovias Federais, que marcaram pelo menos 800 autuações durante os cinco dias de operação

Marina Folle Schielke
Jornalismo

O feriado prolongado de finados teve um ritmo intenso de circulação de carros pelas rodovias federais e estaduais. Operações foram realizadas, tanto pela polícia Rodoviária Federal e Polícia Militar Rodoviária. Os locais de fiscalização ficaram a critério das unidades de divisão, que trabalharam durante os cinco dias no Oeste de Santa Catarina.

Polícia Rodoviária Federal

Dados da PRF apontam movimento elevado nos cinco dias de operação no feriado. Por excesso de velocidade aconteceram pelo menos 800 autuações; 183 testes de bafômetros, desses quatro casos foram autuados por excesso de bebida alcoólica no sistema.

Ao todo foram 19 acidentes registrados durante a operação. Destes, 16 pessoas ficaram feridas e duas morreram. Uma delas no domingo (5), próximos a Chapecó devido ao capotamento do veículo. Além disso, 20 veículos foram guinchados por irregularidades.

O Chefe do Núcleo de Policiamento da Polícia Rodoviária Federal de Chapecó explicou que o número de acidentes ainda foi elevado, mesmo com o trabalho de conscientização que é realizado para com a população. "A PRF atua intensamente no combate a excesso de velocidade, embriaguez, ultrapassagem irregular, uso de cinto de segurança, uso da cadeirinha, e mesmo com as ações intensificadas para tentar coibir os acidentes, as práticas ainda causam acidentes mais graves."

Polícia Militar Rodoviária

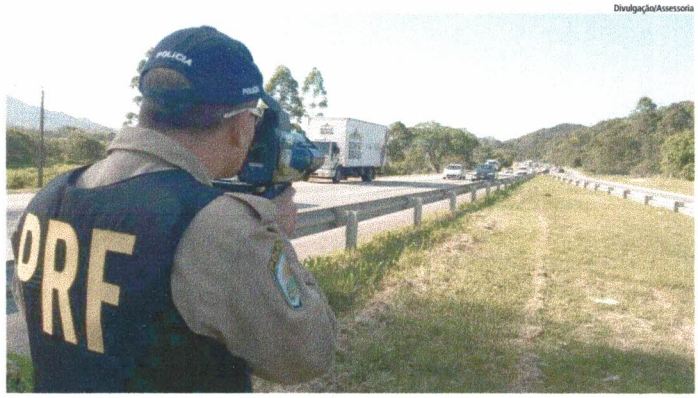
A Polícia Militar Rodoviária realizou balanço entre os dados do último feriado de finados prolongado – 2015 – com os desse ano. A contagem aponta redução de mais de 50% no número de acidentes nas rodovias estaduais. Neste ano foram sete acidentes e três com vítimas, nenhuma delas fatal.

Em 2015 a situação foi diferente. Foi um total de 17 acidentes, oito vítimas e dois óbitos.

De acordo com o Comandante da Terceira Companhia do Segundo Batalhão da Polícia Militar do posto de São Lourenço d'oeste, Major Laerte Bieger, a redução nos acidentes é reflexo da mudança na consciência dos motoristas. "O empenho das forças policiais no sentido de intensificar a fiscalização é um fator importante, mas o principal motivo de se ter sucesso em relação a diminuição do número de acidentes e do número de vitimas nas rodovias estaduais se atribui em maior escala ao comportamento dos motoristas", sinaliza.

A operação de finados teve início 18 horas do dia 01 de novembro e terminou ontem às 8 horas. Trabalharam nas operações 31 policiais federais e 46 policiais militares.

Divulgação/Assessoria



Foram realizados 183 testes de bafômetros pela Policia Rodoviária Federal

James Tavares/Secom



Número de acidentes cai quase 50% nas rodovias estaduais

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 105/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº. 061/2017
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 20 de Novembro de 2017
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 20 de Novembro de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 07 de Novembro de 2017. **Adriano Ivo Bortolanza.** Prefeito Municipal em exercício.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Chapecó / 2ª Vara Cível
Rua Augusta Muller Bohner, 300-D, , Bairro Passo dos Fortes - CEP 89805-900, Fone: (49) 3321-4082,
Chapecó-SC - E-mail: chapeco.civel2@tjsc.jus.br
Juiz Substituto: Felipe Nóbrega Silva
Analista Jurídico: Marcelo Camargo da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS
Execução de Título Extrajudicial n. 0027350-12.2013.8.24.0018
Exequente: Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - SICOOB MaxiCrédito /
Executado: Helena Tomasi /

Citando(a)(s): **HELENA TOMASI**, brasileiro(a), Solteira, Comerciária, RG 2.548.422, CPF 721.956.909-25, Rua Margaridas, 2665-D, Efapi, CEP 89806-257, Chapecó - SC
Valor do Débito: R$ 12.498,13. Data do Cálculo: 28/10/2013. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S) para, em 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC), efetuar o pagamento do principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento, proceder-se-á à penhora de bens do executado. O executado poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Chapecó (SC), 28 de setembro de 2017

Marcelo Camargo da Silva
Chefe de Cartório
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

Este documento foi liberado nos autos em 26/09/2017 às 14:24 e obtido do original assinado digitalmente por MARCELO CAMARGO DA SILVA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0027350-12.2013.8.24.0018 e código 89901407.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 22/11/2017, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERV. ENG. Nº 014/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REESTRUTURAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA 1ª ETAPA, COM ÁREA TOTAL DE 2.652,90 M² PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CONFORME PROJETOS ANEXOS E CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO - APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONTRATO DE REPASSE Nº 2623.1036995-79/20016, CONVÊNIO Nº 841498/2016. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste-SC, 6 de novembro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE LICITACAO CONCORRÊNCIA Nº 8/2017

Primeira Errata
Objeto: Comunicamos que o edital de Concorrência 8/2017, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objeto é a contratação de uma agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, atos oficiais de caráter educativo e informativo que sejam de interesse do Município de Tubarão e Fundações Municipais, sofreu exclusão e alterações em alguns itens do edital e anexos.
Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão-SC, 6 de novembro de 2017.
JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2017

Processo nº 220/2017.
O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, e Lei Municipal nº 1315/2017 de 14 de Junho de 2017, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Concorrência Publica, para cessão de Direito Real de Uso de transformadores (trafos de diversas potências), cabos de rede e postes através do programa "energia excelente, produção eficiente. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br. Entrega e abertura das propostas às 08 de dezembro de 2017, às 09 horas. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22. Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis-SC, 6 de novembro de 2017.
RENATO PAULATA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 161/2017. Data de assinatura: 03/11/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA. Contratado: BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ/CPF: 05.956.617/0001-07. Processo Licitatório n.º 30/2016/FMS. Objeto: Aquisição de material e serviços para urbanização na área de entorno da UBS no bairro Santana, em Urussanga/SC. Valor global: R$ 32.334,93.Vigência até 07/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Processo Adm. nº 105/2017. TIPO: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de veículos tipo FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura. Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 20/11/2017. Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 20/11/2017. Edital e esclarecimentos: Rua Rui Barbosa, nº 347, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, fone (0**49) 3353.8201, site: www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim-SC, 6 de novembro de 2017.
LIRIO DAGORT
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2017

Processo n.º 4886/2017
Abertura das Propostas: àS 09:30 Horas do Dia 22 de Novembro de 2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: àS 10:30 Horas do Dia 22 de Novembro de 2017. Objeto: "Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Cênica Que Serão Utilizados No Espaço do Cine-Tearo do Ceu das Artes "Deodata Leopoldina do Amaral", Na Praça do Esporte e da Cultura do Jd São Raphael, Conforme Convênio Nº 2584.0363.534-17/2011, Celebrado Entre O Municipio, O Ministerio da Cultuara e A Caixa Econominca Federal."Tipo: Menor Preço Global. Retirada do Edital: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br.

Araraquara, 6 de Novembro de 2017.
ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo de Administração

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2017

Processo DAAE Nº 3.480/2017
Contratação de empresa especializada para perfuração de 02 (dois) Poços Tubulares Profundos denominados Poço São Rafael I e Poço Victório de Santi II, conforme especificações constantes nos anexos do edital, sendo que: o Lote I corresponde à perfuração do Poço Tubular Profundo São Rafael I e, o Lote II corresponde à perfuração do Poço Tubular Profundo Victório De Santi II. Após a realização das readequações técnicas necessárias, o processo licitatório em referência passa a contar com as seguintes alterações: Dos Anexos: Foram substituídos os seguintes Anexos: I - Condições Gerais; II - Memorial Descritivo; III - Planilhas Orçamentárias; IV - Planilhas Estimativas de Custos; V - Cronogramas Físico-Financeiros; VII - Avaliações e Projetos Hidrogeológicos. Do Edital: Houve Alteração no Valor Estimado da Licitação: Onde lê-se: 1.3- O valor estimado para a contratação do objeto descrito no Lote I é de R$ 2.007.393,31 (Dois milhões, sete mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), e para a contratação do objeto descrito no Lote II é de R$ 1.404.262,38 (Um milhão, quatrocentos e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). Leia-se: 1.3- O valor estimado para a contratação do objeto descrito no Lote I é de R$ 2.275.153,31 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), e para a contratação do objeto descrito no Lote II é de R$ 1.346.767,38 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). Houve Alteração no Valor da Comprovação de Capital Social Mínimo, exigido no Item IV (Qualificação Econômica e Financeira) do Edital: Onde lê-se: - Para o lote I: R$ 200.739,33 (Duzentos mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos); - Para o lote II: R$ 140.426,24 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Leia-se: - Para o lote I: R$ 227.515,33 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos); - Para o lote II: R$ 134.676,74 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Devido a essas alterações, ficam designadas as novas datas: - Nova Data e Horário de Abertura da Licitação: 13/12/2017, às 09h30min. - Nova Data Limite para Visita Técnica: 12/12/2017. - Nova Data para Solicitação de CRC: 12/12/2017. Os demais itens do edital e seus anexos permanecem inalterados.

Araraquara, 6 de novembro de 2017.
MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017

A Prefeitura do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação, das propostas de menores preços das empresas: Concórdia Sistemas Ltda EPP p/ o item nº 01 no valor total de R$ 10.640,00;Eder Carlos Dos Santos Batista Me p/ o item nº 02 no valor total de R$ 2.198,00 e JS Simões Eireli Me p/ o item nº 03 no valor total de R$ 3.200,00.

Bastos-SP, 6 de novembro de 2017
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

Aquisição de Móveis para o Centro de Zoonose. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura, sito Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro,podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R$ 10,00, a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" no endereço de acesso http://www.cabreúva.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, no dia 22 de novembro de 2017, até às 09:30 horas, iniciando a sua abertura às 10:00 horas.

Cabreúva, 6 de novembro de 2017.
HENRIQUE MARTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 315/2017

O Registro de Preço de Prestação de Serviços de Reparos Nos Veículos Pesados da Frota da Prefeitura do Município de Catanduva, Através de Oficina Especializada, Com Fornecimento de Ferramental Apropriado, de Acordo Com A Necessidade, Atendendo A Todos As Secretarias, Conforme Especificações. Encerramento, Entrega e Abertura das Propostas: Dia 21/11/2017 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: http://www.catanduva.sp.gov.br link Licitações.

Catanduva, 6 de novembro de 2.017
AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Comunico a quem interessar possa que, diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 9425/2017, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2017 em favor das seguintes empresas:

Item	*Empresa Vencedora*	*Valor Unitário Negociado (R$)*	*Valor Total Negociado (R$)*
1	300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP	138,00	2.208,00
2	JOBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	117,00	1.872,00
3	300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP	131,00	655,00
4	JOBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	140,00	2.240,00
5	JOBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	1.980,00	3.960,00
6	300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP	820,00	1.640,00
7	JOBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	53,00	848,00
8	300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP	90,00	1.440,00
9	300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP	30,00	150,00
10	300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP	175,00	350,00
11	300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP	42,00	1.680,00
12	300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP	126,00	2.016,00
13	JOBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	132,00	2.112,00
		TOTAL	21.171,00

Cubatão, 23 de outubro de 2017.
MAURÍCIO STUNITZ CRUZ
Secretário

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 3976 / 2017
Data da Publ. 13 / 11 / 17
Data Saída 13 / 12 / 17
Resp. pela Publ.
Nome: Idini

0093

Dispõe Sobre a 1ª Retificação do Edital

PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços Nº 061/2017

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de sua PREGOERIA, designada pelo Decreto n° 017/2017, TORNA PÚBLICO que esta promovendo RETIFICAÇÃO no Edital Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017 - Processo Licitatório n° 105/2017, que tem por objeto **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, NOVO, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura,** em razão de Retificar informações, divulga o seguinte:

1. Altera a descrição do Item 01 do Termo de Referência:

Onde se Lê:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Máximo
1	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.	1	149.966,67

Lê-se:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Máximo
1	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.	1	149.966,67

2. **Fica alterada a data de Recebimento e Abertura dos Envelopes.**

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á ate **às 08h30min do dia 27 de Novembro de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á ate **às 09h00min do dia 27 de Novembro de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

3. **Demais itens e cláusulas do Edital permanecem inalterados.**

Xaxim/SC, 13 de Novembro de 2017.

Ediane G. de Almida

Ediane G. de Almida
Pregoeria Designada

entidade municipal, a pedido do interessado, emitir declaração de sua participação.
Art. 13. Cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, servidor público de seu quadro de pessoal.
Art. 14. Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2017.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
O MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, possuidora do CNPJ nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por intermédio de seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e, possuidor(a) do CPF nº e do RG nº, residente e domiciliado(a) na, Bairro, na cidade de, denominado simplesmente VOLUNTÁRIO, vem firmar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da Lei Municipal nº e pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Pelo presente Termo, o VOLUNTÁRIO formaliza o seu interesse em prestar serviços voluntários e gratuitos ao MUNICÍPIO, nos termos da Lei. Os serviços serão prestados junto à Secretaria Municipal de, localizada na, e consiste as atividades a serem desempenhadas em: (descrever as atividades).
Para orientar, fiscalizar e coordenar o VOLUNTÁRIO fica designado o Servidor Municipal, matrícula nº
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO.
Os serviços referidos na cláusula anterior serão prestados em dias e horários escolhidos pelo VOLUNTÁRIO, desde que aprovados previamente pelo titular da Secretaria Municipal de e compatibilizem-se com o horário e as características de funcionamento do órgão. O VOLUNTÁRIO deverá obedecer a todas as normas internas vigentes na unidade de prestação de serviços, bem como executar as atividades elencadas na cláusula primeira, de forma satisfatória e de acordo com as orientações recebidas, conforme normas estabelecias na legislação municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.
O presente Termo vigorará pelo prazo de meses/semanas/dias/evento, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO.
O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente rescindido pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.
Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Xaxim – Santa Catarina.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
Fica expresso que o presente Termo de Adesão é feito em caráter precário e que, na forma da Lei, não gera qualquer direito a remuneração ou a qualquer espécie de contraprestação ao VOLUNTÁRIO, não caracterizando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, locação de serviços ou vínculo de outra natureza, diversa da meramente filantrópica e graciosa.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.
Xaxim, de de

Prefeito Municipal VOLUNTÁRIO
MUNICÍPIO

Servidor Público
Fiscal/Coordenador

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____

0095

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PR 61/2017 PROC. LICITATÓRIO 105/2017

Publicação Nº 1426944

Processo Licitatório n° 105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, esta PROMOVENDO ALTERAÇÕES no Edital de Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017, Processo de Licitação n° 105/2017, cujo objeto Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, NOVO, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura. Sendo assim, FICA TRANSFERIDA A DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES para o dia 27/11/2017 até às 08h30min e abertura dos envelopes para o dia 27/11/2017 às 09h00min. As alterações, encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações da municipalidade, através do endereço de e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br ou na pagina eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 13 de Novembro de 2017. Lírio Dagort – Prefeito Municipal.

4. Data da sessão pública: 30/11/2017 às 09h00min (horário de Brasília).
5. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, Siderópolis).
6. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais documentos relativos a esta licitação, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br.
7. Esclarecimentos: Maiores informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.
Siderópolis, 13 de novembro de 2017.

HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 489385

Taió

Pregão Presencial nº 120/2017. A Prefeitura Municipal de Taió, torna público Processo Licitatório, menor preço por item, destinado à aquisição de 01 veículo usado, para 06 pessoas, ano e modelo no mínimo 2015, para uso no transporte de alunos e professores das escolas de Ensino Fundamental do Município, conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do edital. Recebimento dos envelopes na Prefeitura, situado na Avenida Luiz Bertoli, 44, até às 9h do dia 28/11/2017 e abertura dos envelopes às 9:15h, do mesmo dia. Inf.: Carlos, e-mail empenhos@taio.sc.gov.br. Edital no site: taio.atende.net. Taió, 13 de novembro de 2017. Almir Reni Guski - Prefeito.

Cod. Mat.: 489444

Timbó

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LEILÃO N.º 66/2017 PMT
AVISO DE ERRATA
O Município de Timbó/SC informa aos interessados que no Edital de Leilão Público n.º 66/2017, houve equívoco na descrição do item 32 quando citada a informação "NÚMERO DE FROTA C-54 OBRAS", devendo esta ser desconsiderada. Corrige, ainda, a descrição constante no subitem 5.3.2 e 5.3.3: Onde se lê: "LOTE 01 à 21, 23 à 36: Secretaria de Obras, localizada na Rua Sibéria, n.º 85, Centro, Timbó/SC"; e 5.3.3 – "LOTE 22: Salão de Festas do Jardim Botânico, localizado na Rodovia Estadual SC 417", Leia-se "LOTE 01 à 12, 14 à 36: Secretaria de Obras, localizada na Rua Sibéria, n.º 85, Centro, Timbó/SC"; e "LOTE 13: Salão de Festas do Jardim Botânico, localizado na Rodovia Estadual SC 417". Permanecem inalteradas as demais condições
TIMBÓ/SC, 13/11/2017
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da fazenda e Administração

Cod. Mat.: 489406

Trombudo Central

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
Contrato Nº...: 173/2017
Contratante... Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Contratada...: Curt Schroeder S/A Ind. e Comercio
Valor.....: 324.600,00 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 09/11/2017 Término: 09/01/2018
Licitação.....: Pregão Presencial nº.: 62/2017
Objeto.....: Aquisição de veículo automotor, novo, zero km, tipo van/micro-ônibus, ano de fabricação 2017 e modelo 2018, cor branca, para uso na secretaria de saúde, conf. demais especificações do anexo I, que faz parte integrante do edital.
Trombudo Central, 13 de novembro de 2017.
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 489360

Witmarsum

MUNICÍPIO DE WITMARSUM-SC
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
O Prefeito Municipal de Witmarsum – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, no dia 27/11/2017, às 10:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de Witmarsum, sito a Rua 7 de setembro, nº1520, Centro, **PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (7 LUGARES) - PARA UNIDADE DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE.** Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.witmarsum.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3358-1300.
Witmarsum/SC, em 13 de novembro de 2017.
CESAR PANINI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 489604

Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC
Processo nº 0158/2007 - Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2017
O Município de Xanxerê/SC, através do Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, justifica a Inexigibilidade de Licitação para o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de Consultas e Procedimentos nas áreas de Endocrinologia e Neurologia,** para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 25, *caput*. O Edital encontra-se aberto para os interessados em buscar o credenciamento e está disponível no site www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do telefone (49) 3441-8542. Xanxerê-SC, 13 de novembro de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 489396

Xaxim

Processo Licitatório n° 105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4° do art. 21 da lei 8.666/93, esta **PROMOVENDO ALTERAÇÕES no Edital de Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017, Processo de Licitação n° 105/2017**, cujo objeto **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, NOVO, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social,** conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.
Sendo assim, **FICA TRANSFERIDA A DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES para o dia 27/11/2017 até às 08h30min e abertura dos envelopes para o dia 27/11/2017 às 09h00min.** As alterações, encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações da municipalidade, através do endereço de e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br ou na pagina eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 13 de Novembro de 2017. **Lírio Dagort** – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 489580

Publicações Diversas

Aliança Adminstradora de Bens e Participações Ltda.
NIRE: 42201556400 - CNPJ: 85.299.170/0001-71
Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Sócios
Na qualidade de admirador da sociedade empresária limitada, convoco todos os sócios para Assembleia Geral, a ocorrer na sede situada na Rua Quinze de Novembro, 184, 1 andar, Centro, Criciúmas/SC no dia 20/11/2017, as 13:00 hs, a instalar-se em primeira chamada com quórum qualificado e trinta minutos após em segunda chamada com qualquer numero, com as seguinte pauta: Venda de quotas de partição societária e demais assuntos. Os sócios ausentes, poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos de outorga de mandato, com especificação dos poderes e dos atos autorizados. Contando com a presença e a participação de todos subscrevo-me. Criciúma, 02 de novembro de 2017. **Augusto Cesar Cancelier - Sócio administrador.**

Cod. Mat.: 487772

TRUKAM IMPLEMENTOS E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 78.814.522/0001-14 NIRE: 42200721661
A TRUKAM IMPLEMENTOS E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA com sede Rodovia BR 282, S/N, Km 506, Bairro Vista Alegre, na cidade de Xanxerê, SC, CEP 89.820-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 78.814.522/0001-14 (Incorporadora) comunica ao mercado em geral a conclusão da operação de Incorporação da empresa TRUKAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 82.853.953/0001-67) (Incorporada), iniciada em 01 de setembro de 2017. Em decorrência do processo de Incorporação, a Incorporada foi extinta e a Incorporadora será sucessora a título universal, no que tange a todos os seus bens, direitos e obrigações pertencentes à Incorporada. As condições da Incorporação foram ajustadas no documento "Protocolo e Justificativa de Incorporação" da Trukam Indústria e Comércio Ltda pela Trukam Implementos e Veículos Rodoviários Ltda.
Xanxerê, 31 de outubro de 2017.
LUCIANA MENEGOLLA GIROLETTA
Administradora

Cod. Mat.: 489310

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Presidentes dos Sindicatos Rurais filiados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – FAESC, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **08 de dezembro de 2017**, **às 15:30 (quinze e trinta) horas**, no auditório Ingleses do **Golden Hotel & Eventos**, sito a Rua São Benedito, 50, Marginal BR-101, Serraria - São José – SC, para tratarem da seguinte:

ORDEM DO DIA

1 - Análise e Aprovação de Previsão Orçamentária - Exercício 2018;
2 - Assuntos Gerais.

Florianópolis/SC, 08 de novembro de 2017.

JOSÉ ZEFERINO PEDROZO
PRESIDENTE

Cod. Mat.: 489351

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, **UASG 926377,** torna público que a partir de **08h00min** do dia **14/11/2017** receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, relativas ao **Pregão Eletrônico nº 079/2017**, do tipo **Menor Preço global**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE**. A abertura das propostas terá início **às 14h00min do dia 27/11/2017.** O Edital está disponível no site acima mencionado ou no endereço www.aguasdejoinville.com.br. Informações: licitacoes@aguasdejoinville.com.br ou (47) 2105-1600.
Joinville, 14 de novembro de 2017.
JALMEI JOSÉ DUARTE – Diretor Presidente **LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO** – Diretora Com. Adm. e Financeira

Cod. Mat.: 489366

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
SOLICITAÇÃO PROPOSTA PARA MERCADO NACIONAL
Coleta de Preços – 355/17
Tipo: "MENOR VALOR POR ITEM" **Objeto:** aquisição de materiais técnicos.
Observações:
1 - O Termo de Referência está disponível no site da Fundação: www.fahece.org.br
3 - A proposta deverá identificar o item cotado.
Data de entrega das propostas: Até dia **26/10/2017** às 17h.
Dúvidas: através do e-mail marcos.baptista@fahece.org.br ou telefone (48) 3212-1376.
Florianópolis, 13 de Novembro de 2017.
Dieimis Cancelier Dias
FAHECE

Cod. Mat.: 489367

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21 / 2016

PRAZO
Processo Administrativo nº 013 / 2016. Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 002 / 2016. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratado: CONSTRUTORA TERTEL LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 2 [PROINFÂNCIA / FNDE], A SER INSTALADO NA RUA FREDERICO BLANK, S/N.º, BAIRRO RIBEIRÃO AREIA, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 890,73 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 49312. Prorrogação - 180 dias - prazo final - 17/06/2017. Justificativa: Prorrogação de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, em virtude do atraso na execução da terraplenagem do terreno para instalação do centro de educação infantil, sendo está de competência do Município de Pomerode, bem como o atraso na instalação provisória de energia elétrica devido a greve dos funcionários da CELESC, a definição da locação da construção e condições climáticas desfavoráveis, conforme justificativa anexa e de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 021/2016 e Lei Federal n.º 8.666/93. Ass.: Rolf Nicolodelli - Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Clineu Rogério de Souza Rosa - Construtora Tertel Ltda - EPP - Contratada. Pomerode/SC, 05 de Dezembro de 2016.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21 / 2016

PRAZO
Processo Administrativo nº 013 / 2016. Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 002 / 2016. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratado: CONSTRUTORA TERTEL LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 2 [PROINFÂNCIA / FNDE], A SER INSTALADO NA RUA FREDERICO BLANK, S/N.º, BAIRRO RIBEIRÃO AREIA, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 890,73 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 49312. Prorrogação - 180 dias - prazo final - 16/10/2017. Justificativa: Prorrogação de execução contratual em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 021/2016 e Lei Federal n.º 8.666/93, devido ao atraso na liberação dos recursos do Convênio FNDE, os quais foram parcialmente liberados apenas em Março/2017, bem como condições climáticas desfavoráveis, conforme justificativa anexa. Ass.: Ércio Kriek - Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Clineu Rogério de Souza Rosa - Construtora Tertel Ltda - EPP - Contratada. Pomerode/SC, 05 de Junho de 2017.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21 / 2016

PRAZO
Processo Administrativo nº 013 / 2016. Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 002 / 2016. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratado: CONSTRUTORA TERTEL LTDA - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 2 [PROINFÂNCIA / FNDE], A SER INSTALADO NA RUA FREDERICO BLANK, S/N.º, BAIRRO RIBEIRÃO AREIA, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 890,73 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 49312. Prorrogação - 180 dias - prazo final - 14/02/2018. Justificativa: Prorrogação de execução contratual em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 021/2016 e Lei Federal n.º 8.666/93, devido a condições climáticas desfavoráveis e alterações do projeto licitado, conforme justificativa anexa. Ass.: Ércio Kriek - Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Clineu Rogério de Souza Rosa - Construtora Tertel Ltda - EPP - Contratada. Pomerode/SC, 04 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Processo Licitatório 53/2017 - Educação.
Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de produtos para manutenção da Alimentação Escolar. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de novembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Processo Licitatório 244/2017.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica de trecho da Rua Alemanha, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 30 de novembro de 2017 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 13 de novembro de 2017.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017

Processo Licitatório nº 49/2017.
O Município de Seara, SC, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93, estará recebendo e protocolizando no livro respectivo até às 08h30min do dia 29/11/2017, "envelope de credenciamento, da proposta, e documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Seara - SC. A íntegra do Edital de Pregão Presencial - Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município e informações pelos telefones (49) 3452-8327.

Seara-SC, 13 de novembro de 2017.
EDEMILSON CANALE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TP Nº 3/2017/FMS

Comunicamos a reabertura do prazo da licitação supra citada, publicada no D.O.U. de 26/10/2017, Seção 3, Página 221.Objeto: material e serviços para construção de muro na UBS localizada no bairro de Barro Preto, neste município. Utilização de saldo e rendimentos da Proposta 10.502.372/0001-13003/MS. Nova data de entrega dos envelopes: até as 09h do dia 23/11/2017, setor de licitações, nesta municipalidade. Nova data de abertura dos envelopes: às 09h do dia 23/11/2017, setor de licitações, nesta municipalidade.

Urussanga, 13 de novembro de 2017.
IZOLETE DUARTE VIEIRA GASTALDON
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC
Extrato de Contrato nº 0098/2017
Contratante: Município de Xanxerê
Contratado: Terramax Construções e Obras Ltda
Objeto: Pavimentação Asfáltica sobre Pavimento de Pedras irregulares, da Rua Aparício Júlio Farrapo, Bairro Bortolon, com extensão de 337,00m. Recursos oriundos do Convênio nº 2015TR001420 FUNDAM.
Valor Total: R$ 203.362,27 Prazo de vigência: 30/04/2018.
Xanxerê-SC, 09/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, esta Promovendo Alterações do Edital, Processo de Licitação nº 105/2017, cujo objeto Aquisição de veículos tipo furgão/van, novo, zero quilometro, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura. Ficando transferida a data de recebimento dos envelopes para o dia 27/11/2017 até às 8:30h e abertura dos envelopes para o dia 27/11/2017 às 9h. Alterações encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações, através do endereço de e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br ou no site www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim-SC, 13 de novembro de 2017.
LÍRIO DAGORT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Processo Licitatório Nº 63/2017. Menor preço global, para Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica, drenagem Pluvial, passeios e sinalização viária de parte da Rua Tancredo Neves e Rua Alceu Bortoli no Município de Zortéa, conforme Memorial Descritivo, Orçamentos, Projetos, Cronograma. Os envelopes e documentos deverão ser protocolados no setor de Protocolo até às 09h do dia 30/11/2017 para abertura da Seção às 09h05 do mesmo dia. Entrega do edital na sala de Licitações, Rua Otaviano Francheshi, 53, das 07h às 13h, fone: (49) 3557.2019 ou sítio: www.zortea.sc.gov.br.

ALCIDES MANTOVANI
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CP 005/2014. O Municipio de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público o extrato: 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014 - CT Nº 124/2015 - PROC. ADM Nº 6009/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira. Contratado (a): ENGEDRART PROJETOS E OBRAS LTDA. - EPP. Objeto: Prorrogação por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência contratual, a partir de 03/11/2017- término em 02/03/2018. Referente contratação de empresa capacitada para execução de construção da Creche do Parque das Flores. Data da assinatura: 01/11/2017.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CP 005/2014. O Municipio de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público o extrato: 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014 - CT Nº 124/2015 - PROC. ADM Nº 6009/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira. Contratado (a): ENGEDRART PROJETOS E OBRAS LTDA. - EPP. Objeto: Prorrogação por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução de serviços, a partir de 03/11/2017- término em 02/03/2018. Referente contratação de empresa capacitada para execução de construção da Creche do Parque das Flores. Data da assinatura: 01/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2017

Edital nº 96/2.017
A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 18/2017 para Contratação de empresa especializada para execução da obra do centro de iniciação ao esporte, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro de desembolso e projetos elaborados pela secretaria de obras e ministério do esporte. Data da Abertura - 18/12.2.017, às 08:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18) 3643-6126. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br.

Birigui-SP, 13 de novembro de 2017.
CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017111400200

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cleudete Maria Amorin
cleudetem@yahoo.com.br

PALAVRA DE LUZ

GUERREIROS DO SOL E DA LUA: HORANDO A BELEZA DE SER HOMEM

Na sociedade em que vivemos, o masculino e a masculinidade estão vinculados por diversas vezes a estereótipos que determinam como um menino ou um homem deve ser portar, quando crianças ouvimos de nossos pais "seja forte" "homem não chora" "esse vai ser macho" e uma infinidade de outros ditos que entram no nosso inconsciente.

Hoje olhamos para estas falas, e compreendemos que foram criadas a partir da história de nossos ancestrais e como tal, devem ser honradas, reavaliadas e reescritas para que com o olhar de quem veio antes de nós possamos construir os passos da nossa própria história, sem PREconceito, sem julgaMENTE...

Os Guerreiros do Sol e da Lua procuram resgatar no Sagrado Masculino, a essência de SER homem, olhando pra beleza e para os passos a serem dados JUNTOS, sabendo que a partir da verdade dos nossos corações, poderemos tocar os corações dos nossos filhos e dos filhos dos nossos filhos, para que estes possam compreender a beleza da vida, da masculinidade e da firmeza que carregamos.

Ressignificar o papel do SER homem na sociedade, e a forma com que lidamos com o masculino, é o objetivo do Clã Guerreiros do Sol e da Lua, com humildade, amorosidade e confiança, promovemos encontros mensais que buscam estudar os arquétipos e a beleza envolta do SER humano, compreendendo que somente honrando o feminino poderemos encontrar o equilíbrio.

Desta forma, o masculino que está representado pelo arquétipo do avó sol, e o feminino que é representado pela força e beleza da lua, se unem para que juntos, em uma fusão única seja possível criar um novo amanhã, um mundo construído de mãos dadas, e edificado pelas mãos de todos que compartilham deste AMOR.

Com Amor Entrega e Confiança.
Família Céu Caminhos do Amor.
www.ceucaminhosdoamor.com.br

"Atenção Básica" é a principal meta do Plano Municipal de Saúde

PLANO PARTICIPATIVO: Durante as discussões os participantes puderam opinar e acrescentar itens ao plano.

Chapecó - A Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Chapecó realizaram na segunda-feira (13) um Fórum para discutir o Plano Municipal de Saúde gestão 2018-2021. A elaboração do Plano contou com a participação e mobilização dos trabalhadores das unidades de saúde, serviços especializados, unidades de pronto atendimento, gestão central e comissão dos conselheiros de saúde. Durante as discussões que aconteceram no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes os participantes puderam opinar e acrescentar itens ao plano que é um documento que guia e orienta as ações e decisões da gestão municipal de saúde.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó, Izelda Terezinha Oro enfatizou a importância de debater saúde, especialmente para pensar e repensar a situação econômica, o aumento da população e o custo da produção, pois tudo interfere na saúde e nos serviços oferecidos. Segundo ela, o Plano deve priorizar a Atenção Básica, pois os recursos estão cada vez menores e a demanda cada vez maior. "A responsabilidade do Município é a Atenção Básica. É necessário pensar saúde no coletivo visando sempre atender as demandas de todos", comentou.

Divulgação/PMC



Buligon garantiu que saúde e educação não sofreram cortes durante o enxugamento da máquina pública

O prefeito de Chapecó Luciano Buligon destacou que a economia exigiu corte de gastos em diversas áreas, mas que saúde e educação continuam sendo prioridade. Segundo ele, na saúde o planejamento precisa ser feito em conjunto, poder público e comunidade, focando ações e atividades para melhorar a saúde e a qualidade de vida das pessoas. "Cada vez mais, pela transparência que a população exige do setor público é necessário fazer política de saúde e não politica na saúde. É necessário ouvir os atores visando melhorar a vida das pessoas", enfatizou.

Ele ainda falou sobre a saúde pública destacando que ela não é somente medicamentos e exames, muitas vezes uma palavra de carinho e um abraço conseguem resultados muito positivos. "Acredito e peço que o Plano de Saúde de Chapecó para os próximos anos tenha como principal pilar a solidariedade e o fator emocional que, quando usados na maneira correta, tem resultados maravilhosos na vida de quem mais precisa", enfatizou.





Processo Licitatório nº 105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, esta PROMOVENDO ALTERAÇÕES no Edital de Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017, Processo de Licitação nº 105/2017, cujo objeto Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, NOVO, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.
Sendo assim, FICA TRANSFERIDA A DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES para o dia 27/11/2017 até às 08h30min e abertura dos envelopes para o dia 27/11/2017 às 09h00min. As alterações, encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações da municipalidade, através do endereço de e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br ou na pagina eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 13 de Novembro de 2017. Lírio Dagort – Prefeito Municipal.

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

0099

Esclarecimento referente ao Pregão Presencial n° 61/2017

De : THV VEICULOS ESPECIAIS <thv.veiculosespeciais@gmail.com> Ter, 14 de nov de 2017 12:18

Assunto : Esclarecimento referente ao Pregão Presencial n° 61/2017 3 anexos

Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Bom dia!!

Ediane, conforme conversado segue anexo de pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial n° 61/2017 (aquisição de vans)

Att,,

Diogo Herpich
Vendas Especiais
THV VEICULOS ESPECIAIS
51 30974449
51 996976495

folder sprinter.pdf
1 MB

esclarecimento.pdf
2 MB

folder master.pdf
2 MB

THV
VEÍCULOS ESPECIAIS

0100

AO
ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREFEITO (A) E SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017
PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017

A Empresa **THV VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 21.011.248/0001-28, sediada a Rua Bartolomeu de Gusmão, 1478, Canudos, Novo Hamburgo/RS, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017, vem através de seu representante que esta subscreve, solicitar **ESCLARECIMENTO** ao edital supracitado, conforme fatos a seguir:

I- DOS FATOS

O agente publico fez publicar licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 061/2017, onde o objeto é a **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, NOVO, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social.**

Na descrição editalícia, está sendo solicitada o seguinte:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO NO ITEM 01

Veículo tipo Furgão/Van..(..)..***Tração traseira***..(..).

THV VEÍCULOS ESPECIAIS – EIRELI – ME
TRANSFORMADORA GAÚCHA DE VEÍCULOS
CNPJ: 21.011.248/0001-28
Rua Bartolomeu de Gusmão, 1478 – CEP 93542-000
Bairro Canudos – Novo Hamburgo – RS
Tel.: (51) 3097.4449
Contato: Leandro De Carli

1

Scanned by CamScanner

THV
VEÍCULOS ESPECIAIS

Somente os veículos da marca **Mercedes-Benz/Sprinter**, atendem ao solicitado acima, **que se refere ao tipo de tração do veículo, no caso motor tração traseira**, de maneira que está solicitação, está restringindo a competitividade, pois nenhuma outra marca poderá participar do certame, assim, deixando de trazer economicidade ao processo licitatório na busca da proposta mais vantajosa ao órgão licitador.

Hoje no mercado de utilitários de grande porte, somente duas marcas são atuantes, que são elas:

- Renault do Brasil com modelo Master.
- Mercedes Benz com o modelo Sprinter.

Lembramos que na especificação do item 02, a descrição, esta aberta para as duas marcas disponíveis. Portanto não teria porque o item 01 ser restritivo.

Em anexo, através de prospectos (catálogos), de diversas marcas comprovamos o fato acima, citado.

Deste modo, solicitamos que seja retificado o edital, sendo suprimida a exigência de ***TRAÇÃO TRASEIRA,*** para o item 01.

2ª EXIGÊNCIA

a) 7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

g) Apresentar juntamente da Proposta de Preço, os Documentos Extras, que seguem:

g.1) Caso a licitante não seja concessionária, a mesma deverá apresentar Declaração da Concessionária responsável pela assistência técnica do veículo, mais próxima do Município de Xaxim, a qual deverá declarar ciência de que a mesma será responsável pelo serviço, incluindo o período das revisões preventivas ou corretivas pelo prazo de garantia do veículo. No Documento deverá constar: razão social, endereço, telefone, e-mail, nome da pessoa para contato na concessionária;

Referente a cláusula exigida na alínea "1", onde pede-se que se indique o concessionário autorizado da marca para realização das revisões preventivas e também caso a licitante não seja concessionária, a mesma deverá apresentar declaração da concessionária responsável pela assistência técnica do veículo, citamos o que diz a Lei n° 6.729/79, "Lei Ferrari", que ganhou novo texto, com as alterações acrescentadas pela Lei n° 8.132/90 em seu art. 5°:

THV VEÍCULOS ESPECIAIS – EIRELI – ME
TRANSFORMADORA GAÚCHA DE VEÍCULOS
CNPJ: 21.011.248/0001-28
Rua Bartolomeu de Gusmão, 1478 – CEP 93542-000
Bairro Canudos – Novo Hamburgo – RS
Tel.: (51) 3097.4449
Contato: Leandro De Carli

Scanned by CamScanner

O artigo 5° prevê, para o consumidor, o direito de adquirir o bem objeto da concessão no local que melhor lhe convier, e veda, para o concessionário, a atuação fora de sua área operacional. *Isso significa que, como já ocorria anteriormente, o cliente pode comprar no concessionário de sua escolha, ficando este sujeito, apenas, à indenização dos serviços de assistência técnica em garantia, prestados pelo seu colega de rede situado no domicílio do comprador, conforme seja estipulado em Convenção de Marca.* Já a atuação direta exorbitante dos limites de sua área operacional, definida no contrato de concessão, poderá vir a configurar infração às regras de comercialização previstas nas respectivas Convenções de Marca, sujeitando o concessionário às penalidades gradativas nelas citadas.

Fica claro, que a **solicitação de indicação de concessionário ou apresentação de declaração do mesmo atestando que fara as revisões**, restringiria a competitividade do certame, visto que, tais solicitações apenas estariam, beneficiando as concessionárias locais, pois não haveria a possibilidade de indicá-las para os serviços de assistência técnica, já que em sua maioria essas autorizadas também participam dos processos licitatórios.

E conforme a Lei n° 6.729/79, "Lei Ferrari" em seu art. 5°, anteriormente mencionado, **independente do local de aquisição do veículo, durante e após o prazo de garantia dos mesmos, tanto no que diz respeito a assistência técnica quanta as revisões, esses serviços poderão ser prestados em qualquer autorizada da marca adquirida em todo o território nacional.**

Deste modo, essa impugnante se tornaria mais um a ser solidário a garantia do veículo, retificando que no que diz respeito a assistência técnica na parte de adaptação (transformação) do veículo, havendo a necessidade a mesma é prestada in loco, dentro do próprio município.

Vejamos o que diz a Lei de licitações n° 8666/93, em seu art. 3°:

Art. 3º, § 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5° a 12 deste artigo e no art. 3° da Lei n°

Scanned by CamScanner

8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Portanto solicitamos que:

1 - Seja suprimido do edital a exigência:

a) 7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

g) Apresentar juntamente da Proposta de Preço, os Documentos Extras, que seguem:

g.1) Caso a licitante não seja concessionária, a mesma deverá apresentar Declaração da Concessionária responsável pela assistência técnica do veículo, mais próxima do Município de Xaxim, a qual deverá declarar ciência de que a mesma será responsável pelo serviço, incluindo o período das revisões preventivas ou corretivas pelo prazo de garantia do veículo. No Documento deverá constar: razão social, endereço, telefone, e-mail, nome da pessoa para contato na concessionária;

2 – Seja solicitado o seguinte:

a) ***"As revisões preventivas ou corretivas durante o período de garantia do veículo, assim como, a assistência técnica do mesmo, deverão ser prestadas em concessionária localizada o mais próximo possível desta municipalidade, trazendo ao Município de Xaxim/SC economicidade no que diz respeito ao deslocamento do veículo para realização deste tipo de serviço."***

TERMOS EM QUE PEDIMOS DEFERIMENTO.

Os questionamentos acima devem ser esclarecidos, visto que tem relação direta com o valor mínimo que podemos chegar na disputa de preços e também com a nossa eventual participação.

Desde já grato pela atenção, e no aguardo de esclarecimento do mesmo.

Novo Hamburgo/RS, 13 de Novembro de 2017

Diogo E. Herpich

Diogo E. Herpich
Vendas Especiais
CPF 011.080.160-14
RG 2076614854

21 011 248/0001-28

T H V - VEÍCULOS ESPECIAIS - EIRELI - ME
RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO 1478
BAIRRO CANUDOS - CEP 93542-000
NOVO HAMBURGO - RS

THV VEÍCULOS ESPECIAIS – EIRELI – ME
TRANSFORMADORA GAÚCHA DE VEÍCULOS
CNPJ: 21.011.248/0001-28
Rua Bartolomeu de Gusmão, 1478 – CEP 93542-000
Bairro Canudos – Novo Hamburgo – RS
Tel.: (51) 3097.4449
Contato: Leandro De Carli

D

Scanned by CamScanner

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Re: Esclarecimento referente ao Pregão Presencial n° 61/2017

0104

De : Pref. de Xaxim - Ediane Gonçalves de Almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Qui, 16 de nov de 2017 15:54

2 anexos

Assunto : Re: Esclarecimento referente ao Pregão Presencial n° 61/2017

Para : THV VEICULOS ESPECIAIS <thv.veiculosespeciais@gmail.com>

boa tarde

encaminho em anexo Reposta a Esclarecimentos.

Att.

EDIANE G. DE ALMEIDA
Diretora de Licitações
Município de Xaxim
(49) 3353 8201

PREFEITURA DE XAXIM
FONE: 3353.8200
Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
www.xaxim.sc.gov.br

De: "THV VEICULOS ESPECIAIS" <thv.veiculosespeciais@gmail.com>
Para: "ediane almeida" <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 14 de novembro de 2017 12:18:13
Assunto: Esclarecimento referente ao Pregão Presencial n° 61/2017

Bom dia!!

Ediane, conforme conversado segue anexo de pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial n° 61/2017 (aquisição de vans)

Att,,

Diogo Herpich
Vendas Especiais
THV VEICULOS ESPECIAIS
51 30974449
51 996976495

2017. Assinatura e-Mail.jpg
41 KB

Resposta Esclarecimento PR 061.pdf
932 KB

Dispõe Sobre Resposta a Esclarecimento de Edital

PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços N° 061/2017

SOLICITANTE: THV VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI – ME (CNPJ 21.011.248/0001-28)

1 – ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 01:

A exigência de tração traseira foi alterada de ofício pelo Município de Xaxim, não existindo mais esta exigência para os itens 1 e 2.

2 – DECLARAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL:

No Brasil, a relação entre os fabricantes de veículos automotores e seus distribuidores é regida pela Lei 6.729/70 (Lei Ferrari), posteriormente alterada pela Lei 8.132/90, bem como pela Primeira Convenção da Categoria Econômica dos Produtores e da Categoria Econômica dos Distribuidores e os contratos de concessão individuais.

A Lei Ferrari possui caráter de lei especial, ou seja, não cabe a aplicação subsidiária de normas de Direito Comum, e traz informações acerca das formalidades e obrigações necessárias para que se estabeleça, de forma válida, uma relação de concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores.

A aludida lei contempla as condições comerciais que para concessão comercial de veículos automotores, sendo taxativa em relação à:

1 - delimitação de área geográfica para comercialização de veículos de uma marca especifica;

2 - Assistência técnica, garantia e revisão;

3 - Uso gratuito, como elemento identificador, da marca do produtor;

4 - Fidelidade e exclusividade recíproca concernente aos produtos e à marca e;

5 - Prazo de vigência do contrato de concessão comercial por prazo indeterminado, ou pelo prazo mínimo e inicial de 5 (cinco) anos.

Assim, a exigência de que, caso a licitante não seja concessionária a mesma deverá apresentar Declaração da Concessionária responsável pela assistência técnica do veículo, visa resguardar a Administração Pública de eventuais prejuízos na aquisição dos veículos, especialmente a perda da garantia de fábrica, a não prestação de assistência técnica e revisões.

Também, a necessidade de indicar a concessionária mais próxima como responsável da garantia, revisões e assistência técnica visa garantir que os veículos não sejam remetido a outro estado e fiquem dias, semanas ou meses fora de uso em razão do translado e ineficiência de eventual prestador de serviço que não o devidamente credenciado pela própria montadora da marca.

Ademais, o objeto da presente licitação é a compra de vans "novas", "zero quilometro". Sendo assim, nos termos da Lei Ferrari, é possível verificar que veículo Zero Km, Novo, somente pode ser comercializado por concessionário ou distribuidor, conforme terminologia legal dos artigos 1º e 2º.

Xaxim/SC, 16 de Novembro de 2017.

Ediane G. de Almida

Ediane G. de Almida
Pregoeria Designada

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistencia Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 113/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Novembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 017/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 105/2017, Licitação nº. 61/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Não houve participantes para o certame licitatório, ficando o mesmo deserto.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 27 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

Ediane Gonçalves de Almeida	Ediane G. de Almeida	- Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo		- Equipe de Apoio
Catiane Geovane Curtarelli Soccol		- Equipe de Apoio
Taiane Aparecida Baggio		- Equipe de Apoio
Gisele de Vargas		- Pregoeiro Suplente

0108

Processo Licitatório n° 105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 105/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº. 061/2017
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 11 de Dezembro de 2017
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 11 de Dezembro de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 28 de Novembro de 2017. **Lirio Dagort.** Prefeito Municipal

Nº. Publ. 3990 / 2017
Data da Publ. 28 / 11 / 17
Data Saída 28 / 12 / 17
Resp. pela Publ.
Nome:

Noite de emoção na Arena Condá

LEMBRANÇAS: Data marca 1 ano da tragédia na Colômbia. Torcedores comparecem ao estádio da Chapecoense para participar do início das homenagens

Rodrigo Kroth
Jornalismo

Chapecó - A tarde e noite de terça-feira foi de um clima diferente em Chapecó, às vésperas da tragédia na Colômbia que completa um ano hoje, 29 de novembro. Torcedores da Chape e simpatizantes compareceram à Arena Condá para diversas homenagens aos jogadores, comissão técnica e jornalistas que perderam a vida no trágico acidente aéreo.

Ontem, com início às 23h59, houve um momento de oração na Arena Condá. Logo em seguida, foi realizada uma procissão luminosa do estádio até a Catedral Santo Antônio. À 1h15 tocaram os sinos da Catedral, que remete ao horário do acidente.

Hoje, finalizando este momento, iniciará uma vigília (a comunidade vai formar pequenos grupos para revezar) que concluirá com a missa de um ano no dia 29, às 18h30, também na Catedral Santo Antônio.

Durante todo o dia os portões da Arena Condá estarão abertos para visitas.











Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 105/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº. 061/2017
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 11 de Dezembro de 2017
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 11 de Dezembro de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 28 de Novembro de 2017. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 117/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 066/2017
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES para uso junto as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Propostas 11323.985000/1140-01, 11323.985000/1140-07 e 11323.985000/1160-01, firmadas entre o Ministério da Saúde e o Municipio de Xaxim e Termo de Convênio nº 2017TR000700 firmado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê e o Municipio de Xaxim, e demais Secretarias, Fundos e Departamentos Municipais de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às **08h30min** do dia **12 de Dezembro de 2017**
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia **12 de Dezembro de 2017**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 28 de Novembro de 2017. Lírio Dagort. Prefeitura Municipal.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 116/2017
Edital: Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis Nº: 001/2017
Objeto: Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Xaxim, conforme Lei Municipal nº 4.302/2017, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato Administrativo nº 094/2015.
Início dos Lances: 11:00 h do dia 14 de Dezembro de 2017.
Encerramentos dos Lances: dia 14 de Dezembro de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 28 de Novembro de 2017. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

O Município de Paraíso-SC, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, para "Contratação de Empresa Especializada Para Realização/Execução de Obra de Pavimentação Asfaltica, Trecho 01: Rua Alcides Oscar Schmidt, (311,50m); Trecho 02: Rua Alair Schmidt Zanin (80m), Trecho 03: Rua Atilio Granzotto, (80m), de Acordo Com o Contrato de Repasse Nº 845044/2017". A recepção da documentação para credenciamento, bem como entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas acontecerão até as 08h15min e a abertura da sessão publica a partir da 08h30min do dia 14/12/2017. Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso - SC, pelo telefone (0**49 36270090), de segunda a sexta feira, no horário de expediente. Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br

Paraíso-SC, 27 de novembro de 2011.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 13/2017. Referência: Processo Licitatório nº 3/2017. Tomada de Preço nº 2/2017. Contratado: CONSTRUBEM MARIA LEONI N DE SOUZA ME. Objeto: Contrata empresa para conclusão academia de saúde com mão de obra e material e aquisição dos equipamentos para ginástica.Data da Assinatura: 5 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 170/2017. Contratada.: SEG CONSULTORIA LTDA. Objeto: Aquisição de Mini Pá Carregadeira Nova, Destinada Para Utilização Pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Quilombo, Em Atendimento do Contrato de Repasse Nº 847236/2017, Firmado Entre O Município de Quilombo e O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Por Intermédio da Caixa Econômica Federal. Valor: R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais). Vigência: Início : 23/11/2017 Término : 31/01/2018. Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017. Recursos.: 1.049 4.4.90.00 0.1.00/0.1.24- 1.053 4.4.90.00 0.1.00/ 0.1.24

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 130/2017

Processo Adm. Nº.: 130/2017
Edital: TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 130/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global
Regime de Execução: Indireta
Modalidade: Empreitada Integral por Preço Unitário
Objeto: Aquisição de Empreitada Integral P/Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica Nas Ruas Olavo Bilac, Santo Agostinho e São Miguel e Nas Travessas Luiz Modesti, Maximiliano Alberti, José Constansi e Pe.Santo F.Guerra Em Atendimento Ao Contrato de Repasse Nº 848004/2017/Mcidades/Caixa.
Entrega dos Envelopes : 08:00 horas do dia 18/12/2017.
Abertura dos Envelopes : 08:10 horas do dia 18/12/2017.
A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: http:/www.quilombo.sc.gov.br

Quilombo, 28 de novembro de 2017.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 15/PMS/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de artigos de higiene para creches do Município de Sangão.
Data da Abertura: Dia 11/12/2017 às 08h30min.

PREGÃO Nº 16/PMS/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)" para atendimento as necessidades dos alunos das Creches, Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas da rede de ensino do Município de Sangão e APAE - SC, para 2018.
Data da Abertura: Dia 19/12/2017 às 09h30min.

PREGÃO Nº 17/PMS/2017
Objeto O objeto da presente licitação é a Aquisição de móveis para a Secretaria Municipal de Educação.
Data da Abertura: Dia 11/12/2017 às 10h30min.

PREGÃO Nº 18/PMS/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de ar condicionado para Secretaria Municipal de Educação Data da Abertura: Dia 11/12/2017 às 11h30min.

PREGÃO Nº 19/PMS/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de artigos informática para Secretaria de Educação.
Data da Abertura: Dia 12/12/2017 às 08h30min.

PREGÃO Nº 20/PMS/2017
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de artigos vidraçaria para Secretaria de Educação.
Data da Abertura: Dia 12/12/2017 às 10h30min
Local de cada Licitação: Dept. Compras Município de Sangão.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 13 horas; email: licitacao@sangao.sc.gov.br; ou telefone (0**48) 3656-3500.

Sangão-SC - 28 de novembro de 2017.
DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Processo Licitatório nº. 42/2017.
O Município de Santa Terezinha/SC; torna público que realizará às 08h30min do dia 13/12/2017, o Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR COM CHASSI, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2017/2018 OU SUPERIOR. O Edital na integra está disponível no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (47) 3556-0044 - E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br.

Santa Terezinha-SC, 28 de novembro de 2017.
VALQUÍRIA SCHWARZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2017

O presente procedimento licitatório tem objetivo selecionar a melhor proposta para futura e eventual aquisição de um rolo compactador vibratório, nos quantitativos, especificações e demais condições constantes neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Base Legal: Lei Federal 10.520/2002 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal nº 011 de 02 de fevereiro de 2015, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei 8078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Os envelopes deverão ser entregues até as 08h30min do dia 12 de dezembro de 2017, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 08h45min do dia 12 de dezembro de 2017. O Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de Sombrio, sito à Av. Nereu Ramos, 861, Centro de Sombrio-SC. No Horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-5200.

Sombrio-SC, 27 de novembro de 2017.
ZENIO CARDOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Processo Adm. nº 105/2017.
Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de veículos tipo furgão/van, zero quilometro, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura. Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 11/12/2017. Abertura dos Envelopes: 14:30h do dia 11/12/2017. Edital e esclarecimentos: Na Rua Rui Barbosa, nº 347, das 8h às 11;45h e das 13:30h às 17:30h, fone (0**49) 3353.8201, www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim-SC, 28 de novembro de 2017.
LIRIO DAGORT
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

O Prefeito Municipal de Águas de Santa Bárbara/SP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que foi prorrogado o prazo para apresentação de propostas da licitação realizada pela Prefeitura Municipal na modalidade Tomada de Preços nº 02/2017, objetivando a execução de obras de reforma e ampliação da Creche Municipal "Amélia Menezes Custódio", para as 09h00 do dia 15 de dezembro de 2017. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado resumidamente e afixado em inteiro teor no Quadro de Avisos existente na sede da Prefeitura.

Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, 28 de novembro de 2017.
AROLDO JOSÉ CAETANO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 129/2017 PROCESSO 4170/2017; CONTRATO N. 027 DE 31/10/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Araraquara
Contratado: GAPS Segurança e Vigilância EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Valor: R$ 1.630.899,60. Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017

A Prefeitura do Município torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico nº075/2017 p/ contratação de empresa no ramo de seguros veiculares da Sec. Mun. de Educação e Fundo Mun. de Sáude. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, nº 530.Informações à distância serão fornecidas pelo fac/símile (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br.A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 15 dias da última publicação deste aviso em órgão de imprensa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017

A Prefeitura do Município torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico nº080/2017 p/ aquisição de condicionadores de ar e bebedouro p/ EMEI IX em Convêncio com Sec. de Educação FDE.O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, nº 530.Informações à distância serão fornecidas pelo fac/símile (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br.A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 15 dias da última publicação deste aviso em órgão de imprensa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2017 -SRP

A Prefeitura do Município torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico nº079/2017 p/ aquisição de gramas a serem utilizadas em vários setores da municipalidade. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, nº 530.Informações à distância serão fornecidas pelo fac/símile (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br.A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 15 dias da última publicação deste aviso em órgão de imprensa.

Bastos-SP, 23 de novembro de 2017.
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

AVISO DE ANULACAO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

Processo licitatorio 199 17 referente a Reforma do Piso do Predio do Bolsa Familia com fulcro na lei 8 666 93 em especial o art 49 parte final com paragrafo 3 para maiores informacoes estarao a disposicao dos interessados na sede da Prefeitura situada na Av Tancredo Neves 01 Centro Boituva sp no horario das 08 30 as 11 15 e das 13 00 as 16 30 horas ou pelo telefone 015 33638812 ou atraves do site www boituva sp gov br

Boituva, 27 de novembro de 2017.
TAVILA MARIA MOTA
Chefe de Divisao

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017112900237

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. Nº 105/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

Publicação Nº 1439220

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 105/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº. 061/2017
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 11 de Dezembro de 2017
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 11 de Dezembro de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 28 de Novembro de 2017. Lirio Dagort. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. Nº 1162017 - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017

Publicação Nº 1439579

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 116/2017
Edital: Leilão Público para Alienação de Bens Inservíveis Nº: 001/2017
Objeto: Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Xaxim, conforme Lei Municipal nº 4.302/2017, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato Administrativo nº 094/2015.
Início dos Lances: 11:00 h do dia 14 de Dezembro de 2017.
Encerramentos dos Lances: dia 14 de Dezembro de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim/SC, 28 de Novembro de 2017. Lirio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. Nº 117/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/201

Publicação Nº 1439248

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 117/2017
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 066/2017
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES para uso junto as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Propostas 11323.985000/1140-01, 11323.985000/1140-07 e 11323.985000/1160-01, firmadas entre o Ministério da Saúde e o Município de Xaxim e Termo de Convênio nº 2017TR000700 firmado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê e o Município de Xaxim, e demais Secretarias, Fundos e Departamentos Municipais de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 12 de Dezembro de 2017
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 12 de Dezembro de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 28 de Novembro de 2017. Lírio Dagort. Prefeitura Municipal.

0112

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito em Exercício, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0105/2017**, na modalidade **Pregão Presencial para compras e serviços Nº 061/2017.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 017/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á ate **às 14h00min** do dia **11 de Dezembro de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á ate **às 14h30min** do dia **11 de Dezembro de 2017**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto a **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, NOVO, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.3.1 Anexo I – Termo de Referência
- 2.3.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preço
- 2.3.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.3.4 Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
- 2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- 2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores
- 2.3.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;
- 2.3.8 Anexo VIII – Minuta de Contrato

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao inicio da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h00min do dia 11 de Dezembro de 2017.

4.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 0105/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 061/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

0114

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 0105/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 061/2017
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 11 de Dezembro de 2017 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original).

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original)

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta **se enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.
d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de Preço poderá ser apresentada em planilha especifica, conforme modelo no **Anexo II.**

f) Apresentar juntamente da Proposta de Preço, Prospecto do Veículo Ofertado, comprovando o mesmo possuir as especificações exigidas.

g) **Apresentar juntamente da Proposta de Preço, os Documentos Extras, que seguem:**

g.1) Caso a licitante não seja concessionária, a mesma deverá apresentar Declaração da Concessionária responsável pela assistência técnica do veículo, mais próxima do Município de Xaxim, a qual deverá declarar ciência de que a mesma será responsável pelo serviço, incluindo o período das revisões preventivas ou corretivas pelo prazo de garantia do veículo. No Documento deverá constar: razão social, endereço, telefone, e-mail, nome da pessoa para contato na concessionária;

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A Habilitação deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos elencados abaixo:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 Habilitação Fiscal:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

8.1.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.1.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

8.1.5 Qualificação Técnica:

a) Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Parágrafo Único: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

8.3 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.4 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.5.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.5.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.5.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.2,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/06.

9.10.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 **A CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos serviços efetuados pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos equivalente, efetivamente realizados, em datas predefinidas pelo Departamento de Tesouraria de acordo com ordem cronológica de recebimento das Notas Fiscais, que deverão estar devidamente atestadas pelo Responsável de cada Secretaria.

12.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2017 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim
Unidade Gestora: 6 – Secretaria de Educação e Cultura
Órgão de Governo: 1 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (35/2017)
Fonte Recurso: 0.1.001 – Receitas e Transferências de Impostos/Educação

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 1 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (3/2017)
Fonte Recurso: 0.1.001 – Recursos Ordinários

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 1 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (34/2017)
Fonte Recurso: 0.1.031 – Transferência de Convênios – União/ Assistência Social

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VALIDADE DO CONTRATO E ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência de **90(noventa) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

15.2 O prazo **para entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 60(sessenta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

15.3 A entrega deverá ser nos locais e endereços informados na Autorização de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

15.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

16. DAS PENALIDADES

16.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas no contrato;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo material com especificações não apropriadas para a execução do serviço ou entrega do material;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

f) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

g) Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;

h) Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICIPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil, após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

i.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

i.2) na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

III – A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) fizer(em) declaração falsa;
b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver(em) a proposta;
e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou
i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

16.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

16.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

16.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) CONTRATADA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

16.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

16.6 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.7 A penalidade de multa, prevista no **item 13** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

16.8 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 28 de Novembro de 2017.

Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em Exercício

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

RODRIGO CARLOS COVATTI
Sub-Procurador Geral
Município de Xaxim
OAB/SC 37.421

0127

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A proposição para a compra do Termo de Referência visa o Registro de Preço para a aquisição de **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS:

2.1 A presente proposição para de aquisição do veículo, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO.

3.1 Os Veículos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da planilha abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Máximo
1	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.	1	149.966,67
2	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos na cabine; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termo acústico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergência, pré-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Câmara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses.	1	175.500,00

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 Os veículos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (meses), sendo realizadas as manutenções preventivas obrigatórias e corretivas, sem custo para o Município, pelo período mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem.

4.1.1 Toda e qualquer manutenção (serviço) necessária ao veículo, sendo preventiva ou corretiva, pelo período de 12 meses, deverão ser realizadas sem custo para o Município.

4.2 As revisões preventivas deverão ser obrigatoriamente em concessionária da marca ofertada na proposta de preço, devendo ainda possuir concessionária próxima à cidade de Xaxim, para não onerar o Município no deslocamento dos veículos para a prestação do serviço. Não tendo a concessionária na região, a empresa vencedora do item, deverá arcar com os custos do deslocamento do veículo, para a realização das revisões, sendo todas as revisões que são obrigatórias para fins de garantia do veículo.

4.3 Os Veículos ofertados deverão possuir todos os acessórios e equipamentos exigidos por lei, que atendam o Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto à segurança. Inclusive, caso o veiculo seja entregue com rodas de aço, as mesmas devem estar acompanhadas de calotas.

4.4 No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: assessórios e opcionais constantes na descrição dos veículos, inclusive o transporte para a entrega dos mesmos, e as revisões preventivas pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA (Apresentar juntamente com a Proposta de Preço)

5.1 A licitante deverá apresentar **PROSPECTO DOS VEÍCULOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇO**, em língua portuguesa, que demonstre as especificações/ficha técnicas exigidas no edital.

5.2 A licitante deverá **informar qual a concessionária que realizará as revisões preventivas** no veículo, constando: razão social, endereço, telefone, e-mail, nome da pessoa para contato na concessionária.

5.2.1 Caso a licitante não seja concessionária, a mesma deverá apresentar Declaração da Concessionária responsável pela assistência técnica do veículo, a qual deverá declarar ciência de que a mesma será responsável pelo serviço, incluindo o período das revisões preventivas ou corretivas, gratuitas (12 meses) e o prazo de garantia do veículo.

6 – DA ENTREGA

6.1 A **entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 60(sessenta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

7.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

7.3 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

7.3.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 061/2017, Processo Licitatório n° 105/2017,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2017,
N° do Convênio.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

0130

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
(Anexar Prospecto do Veículo)

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para **a Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura** conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Marca	Valor Máximo
1	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.	1		
2	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos na cabine; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termo acústico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergência, pré-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Câmara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses.	1		

0131

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

O valor Total da Proposta é de R$ _____ (_____
_____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o Equipamento será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referencia.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2017.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Dados Bancários para Pagamento:
Banco: Agencia: Conta:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

0133

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

0134

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

ANEXO IV

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

0135

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2017

Termo de Contrato de Aquisição de Veículos Tipo Furgão/Van, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0105/2017, modalidade Pregão Presencial Nº. 061/2017**, homologado em XX/XX/XXX, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura,** conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Marca	Valor Máximo
1	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios	1		

		exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.			
2	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos na cabine; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termo acústico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergência, pré-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Câmara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses.	1		

1.2 - Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 O contrato terá vigência de 90**(noventa) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

2.2 O prazo **para entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 60(sessenta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 do Edital e seus subitens e clausula Quinta.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____)

3.2 No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: assessórios e opcionais constantes na descrição dos veículos, inclusive o transporte

para a entrega dos mesmos, os serviços de revisão preventiva, obrigatórias e as corretivas, pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem.

3.3 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.5 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

3.5.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 061/2017, Processo Licitatório n° 0105/2017,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2017,
N° do Convênio

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2017 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim
Unidade Gestora: 6 – Secretaria de Educação e Cultura
Órgão de Governo: 1 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (35/2017)
Fonte Recurso: 0.1.001 – Receitas e Transferências de Impostos/Educação

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 1 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (3/2017)
Fonte Recurso: 0.1.001 – Recursos Ordinários

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 1 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (34/2017)
Fonte Recurso: 0.1.031 – Transferência de Convênios – União/Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

i) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas no contrato;

j) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;

k) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo material com especificações não apropriadas para a execução do serviço ou entrega do material;

l) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

m) Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

n) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

o) Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;

p) Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICIPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil, após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

i.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

i.2) na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

III – A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) fizer(em) declaração falsa;
b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver(em) a proposta;
e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou
i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

5.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

5.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) CONTRATADA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

5.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.6 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017

5.7 A penalidade de multa, prevista no **item 16** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

5.8 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sra. **XXXXXXXX**, matricula n° XXXXX.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 28 de Novembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal em Exercício

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

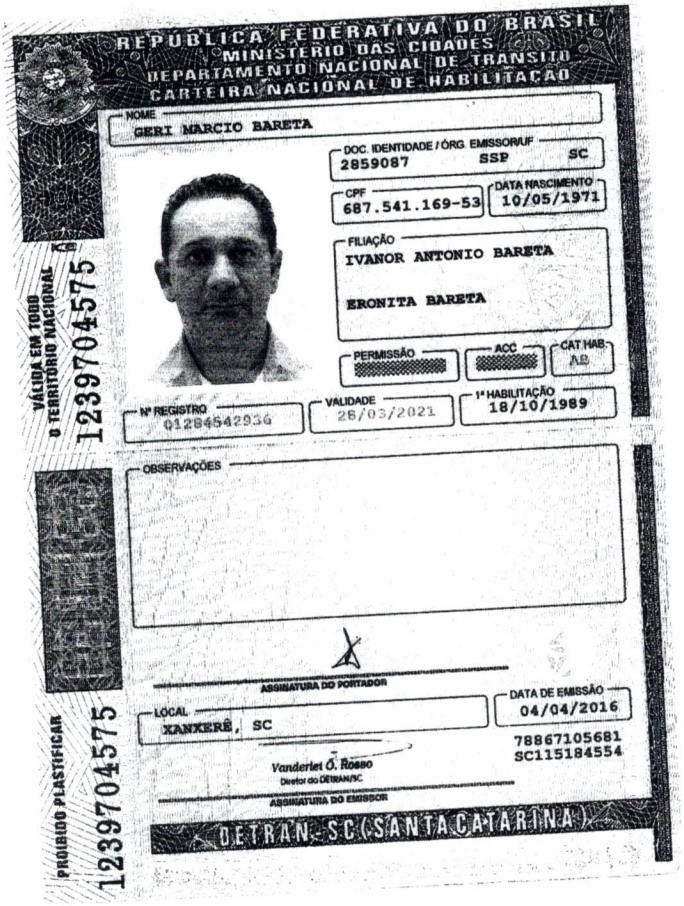
XXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Silas David Parisotto
Procurador Geral

Testemunhas

Xxxxxxxxx
CPF:

xxxxxxxxxx
CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GERI MARCIO BARETA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2859087 SSP SC

CPF
687.541.169-53

DATA NASCIMENTO
10/05/1971

FILIAÇÃO
IVANOR ANTONIO BARETA
ERONITA BARETA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01284542936

VALIDADE
28/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
18/10/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
04/04/2016

Vandertei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

78867105681
SC115184554

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1239704575

PROIBIDO PLASTIFICAR

1239704575

SERVIDOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
11 / 12 / 17

SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, DE MARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 84.584.556/0011-34, com sede na Av. Brasil, 2310, cidade de Xanxerê (SC), neste ato representado por seu diretor, RAFAEL TOZZO, brasileiro, casado, nascido em 28 de maio de 1986, titular da carteira de Identidade nº 3260278, e CPF nº 058.655.269-36, filho de Ivan Tozzo e Rosane Maria De Marco, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 288, cidade de Joaçaba(SC), nomeia e constitui seu procurador GERI MARCIO BARETA, brasileiro, casado, vendedor, nascido em 10 maio de 1971, titular da carteira de Identidade nº 2859087, expedida pela SESPD/SC em 18/04/2008 e CPF 687.541.169-53, filho de Ivanor Antonio Bareta e Eronita Bareta, residente e domiciliado na Rua Cel Passos Maia, 955, na cidade de Xanxerê (SC), com amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa no Processo Licitatório nº 0105/2017, Pregão Presencial para Compras e Serviços Nº 061/2017, instaurado pelo Município de Xaxim/SC – em todas as suas fases e em todos os demais atos, em nome da licitante.

Joaçaba, 07 de Dezembro de 2017.

2º TABELIONATO COMARCA DE JOAÇABA SC

DE MARCO LTDA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Rafael Tozzo que assina por De Marco Ltda, e dou fé.
Joaçaba(SC), 07 de dezembro de 2017
Em Test° _____ da verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol.: R$ 3,05 + Selo R$ 3,70 (Selo Digital de Fiscalização do tipo D.U.T. - EX399325-MENX) = R$ 6,75

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

OFÍCIO DE NOTAS Clóvis dos Santos Titular COMARCA DE JOAÇABA SC

AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS
CEP 89.800-000 • FONE/FAX: (49) 3522.1081
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO
E-mail: contatotabelionato@gmail.com

JUCESC 0975

JUCESC

DE MARCO LTDA.

CNPJ nº 84.584.556/0001-62
NIRE nº 4220008733,3

53ª Alteração Contratual

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade n.º 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF n.º 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n.º 179-E, Edif. Evora, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-340;

2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 058.655.269-36, residente e domiciliada na Rua Terezinha Ramella Zagonel, n.º 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba – SC, CEP 896000-000;

3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade n.º 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 680, Edif. Lugano, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89801-030

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob nº 20156554291 em 26/11/2015, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Em atendimento ao que dispõe o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, deliberam os sócios após ampla análise e discussão, aprovar sem reservas e restrições as contas dos administradores, o balanço patrimonial e de resultado econômico, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Cláusula 2ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, abrir uma filial assim denominada e identificada:

1
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente 04/10/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.[illegible]648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado
Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

Filial Chapeco, com sede na Rua Francisco Alves - Impar, nº 250 E, Bairro Passo dos Fortes, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-096, para o desenvolvimento das atividades de: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, ficando destacado a parcela do Capital Social de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para esta filial.

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

" De Marco Ltda "

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitibanos**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, com sede na Rua Francisco Alves – Impar, nº 250 E, Bairro Passo dos Fortes, no município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-096, constituída nesta alteração contratual.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitibanos:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Xanxerê:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Chapeco:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
Totais	**3.302.540**	**3.302.540,00**	**100**

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitibanos R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapeco R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. **Rafael Tozzo**, Sra. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, e Sr. **Eduardo Tozzo**, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

JUCESC

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º – As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba – SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinando-o abaixo, em três (06) vias de igual teor e forma, para atendimento das formalidades legais.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

JUCESC 0982

Joaçaba (SC), 09 de Setembro de 2016.

Rosane Maria De Marco Tozzo

Rafael Tozzo

Eduardo Tozzo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2016 SOB Nº: 42901130987
Protocolo: 16/902741-4, DE 14/09/2016
Empresa:42 2 0008733 3
DE MARCO LTDA
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2016 SOB Nº: 20169027414
Protocolo: 16/902741-4, DE 14/09/2016
Empresa:42 2 0008733 3
DE MARCO LTDA
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 061/2017

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

A DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.584.556/0011-34, com sede à Av. Brasil, 2310, cidade de XanxerÊ/SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 687.541.169-53, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xanxerê, 07 de Dezembro de 2017.

DE MARCO LTDA
GERI MARCIO BARETA
VENDEDOR/PRO

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA.
AVENIDA BRASIL, 2310
MARIA WINCKLER- CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA.
AVENIDA BRASIL 2310
MARIA WINCKLER - CEP 89220-000
JOINVILLE - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 061/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

A DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.584.556/0011-34, com sede à Av. Brasil, 2310, cidade de Xanxerê/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Geri Marcio Bareta, portador da Carteira de Identidade n.º 2859087 e do CPF n.º 687.541.169-53, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xanxerê, 07 de Dezembro de 2017.

DE MARCO LTDA
GERI MARCIO BARETA
VENDEDOR/PRO

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA.
AVENIDA BRASIL, 2310
MARIA WINCKLER- CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA.
AVENIDA BRASIL, 2310
MARIA WINCKLER - CEP 29220-000
X A N X E R E - S C

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0155

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073651

Data da Inscrição: 11/07/2017	**Data da Renovação:** 07/12/2018	**Validade:** 11/07/2018

Razão Social: 7358 - DE MARCO LTDA — **Data do Cadastro:** 11/07/2017
Endereço: Avenida Av. Brasil, 2310
Bairro: Maria Winckler **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:**
Telefone/Fax: 4935518900 / **e-mail:**
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

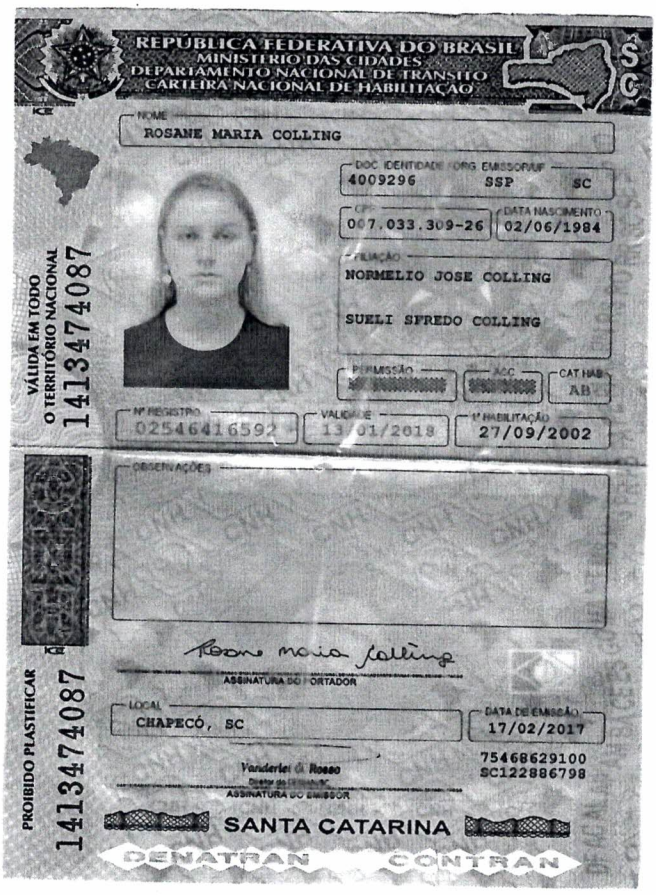
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
64	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
65	45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
67	45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
121	46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
139	47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
147	45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
236	77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
241	45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	22/09/2017	22/09/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	4837881	21/11/2017	21/01/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2017111601095947479549	16/11/2017	15/12/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140083535412	19/09/2017	18/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Municipais	7725	20/10/2017	19/12/2017
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	FC502B2DCE9F50BB	20/09/2017	19/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	137427326/2017	22/09/2017	20/03/2018
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - Fazenda Estadual	5590	09/09/2017	07/10/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
11 / 12 / 17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.49[illegible]
Município de Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0157

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073648

Data da Inscrição: 06/12/2017	**Data da Renovação:**	**Validade:** 06/12/2018

Razão Social: 6271 - SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS **Data do Cadastro:** 31/01/2005
Endereço: RUA SAO PEDRO 2281-E
Bairro: Centro **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89820-000
Telefone/Fax: 0493285822 / 04 **e-mail:**
CNPJ: 83.296.970/0001-03
Inscrição Estadual: 250.013.495
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	31/12/2017	31/12/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	4744015	17/10/2017	17/12/2017
Certidão de Regularidade do FGTS	2017110203584367185531	02/11/2017	01/12/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140099825504	03/11/2017	02/01/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	S/N	14/11/2017	14/12/2017
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	D3E1A77E451FC69B	11/09/2017	10/03/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	135318133/2017	14/08/2017	09/02/2018
Certidão Simplificada da Junta Comercial	S/N	19/09/2017	19/03/2018
Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.	S/N	20/11/2017	31/12/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

0158

CADASTRO DE FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL: Speandio S.A Comércio de Veículos

CNPJ: 83.296.970/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.013.495

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 2281E Bairro: Jardim Américo

CIDADE: Chapecó ESTADO: SC CEP: 89803-401

FONE: 49-3319-5839 FAX: 49-33195800 E-mail: monitoramento@speandiesa.com.br

Dados Bancários:

Banco: Bradesco Agencia: 3161-5 Conta Corrente: 19f3-9

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

OK a) Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, devendo, no caso de sociedades por ações, estar acompanhado do documento de eleição (ata publicada em órgão de imprensa oficial) de seus atuais administradores;

X b) Comprovante de registro na Junta Comercial do Estado (JCE); (ME) NÃO

OK c) Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;

OK d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

OK e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;

OK f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;

OK g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

OK h) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

OK i) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da licitante;

j) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE da licitante e/ou para empresas novas Declaração do Contador;

k) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, de acordo com inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, conforme modelo anexo.

Para as empresas que se cadastrarem para fornecimento de mão-de-obra para Obras e Serviços de Engenharia, além dos documentos acima mencionados, também serão exigidos:

1. Comprovante de registro da firma junto ao Conselho Regional do CREA ou CAU, bem como, comprovação de que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade, competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras;

2. Dois atestados de capacidade técnica expedido em nome de responsável técnico e registrados no CREA com os respectivos Acervos Técnicos.

OBSERVAÇÕES:

☐Todos os documentos encaminhados para fins de cadastro deverão estar autenticados em cartório ou por servidor público;

☐Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo, para que a Comissão Permanente de Registro Cadastral proceda à análise da documentação necessária visando ao cadastramento dos interessados;

Data 20 / 11 / 2017

Nome legível e carimbo do declarante
Valdir Luiz Sperandio
CPF.: 558.139.929-87

NOTA: Informamos que é obrigatória a atualização das negativas constantes no cadastro de fornecedores para a manutenção da condição de regularidade do licitante perante o Cadastro de Licitantes deste Município. A não regularização da documentação cadastral implicará na suspensão automática do Certificado.

A atualização é única e exclusivamente de responsabilidade do licitante.

83.296.970/0001-03
SPERANDIO S.A.
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA-CEP 89.803-401
CHAPECÓ – SC

Mercedes-Benz

0160

Sperandio S/A
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razao Social: SPERANDIO S.A COMERCIO DE VEÍCULOS
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 2281 E, BAIRRO JARDIM AMERICA
Cidade/Estado: CHAPECÓ/SC
CNPJ: 83.296.970/0001-03

DECLARAÇÃO

A empresa SPERANDIO S.A COMERCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob n° 83.296.970/0001-03, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) VALDIR LUIZ SPERANDIO portador(a) do RG n°. 1.611.457-4 e do CPF n°. 558.139.929-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que nao emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Chapecó/SC, 20 de novembro de 2017.

Valdir Luiz Sperandio
DIRETOR
RG: 1.611.457-4
CPF: 558.139.929-87

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

0161

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 3 0000918-1	83.296.970/0001-03	16/10/1947	16/10/1947

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SÃO PEDRO, 2281-E, JARDIM AMÉRICA, CHAPECÓ, SC, 89.803-401

Objeto Social
COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, E OFICINA MECÂNICA, PODENDO INCLUSIVE IMPORTAR E EXPORTAR BENS E MERCADORIAS DA SUA ESPECIALIDADE.

Capital Social: R$ 10.670.000,00
(DEZ MILHOES SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 10.670.000,00
(DEZ MILHOES SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS)

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo
ANTONIO MARIO SPERANDIO 295.427.749-15	30/04/2019	DIRETOR PRESIDENTE
VALDIR LUIZ SPERANDIO 558.139.929-87	30/04/2019	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MARIA AUXILIADORA SPERANDIO 548.352.089-00	30/04/2019	DIRETORA COMERCIAL

Último Arquivamento
Data: 31/05/2017 Número: 20170515257
Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
Evento(s):
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 42 9 0028553-7 CNPJ: 83.296.970/0002-94
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 7 DE SETEMBRO, 463, CENTRO, MARAVILHA, SC, 89.874-000, BRASIL

2 - NIRE: 42 9 0048634-6 CNPJ: 83.296.970/0003-75
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA EMILIA MENTA, 30-D, PARQUE DAS PALMEIRAS, CHAPECÓ, SC, 89.803-630, BRASIL

Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de dezembro de 2017

HENRY GOV PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 04/12/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 138125/2017-01 na consulta de processos.

Junta
Comercial
Certidão Simplificada

Sperandio S.A.

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061 /2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n°842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

SPERANDIO S.A COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrito no CNPJ n.º 83.296.970/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) VALDIR LUIZ SPERANDIO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.611.457-4 SSP/SC e do CPF n.º 558.139.929-87, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Chapecó/SC, 07 de Dezembro de 2017.

2º TABELIONATO

VALDIR LUIZ SPERANDIO
DIRETOR
RG: 1.611.457-4 SSP/SC
CPF: 558.139.929-87

83.296.970/0001-03
SPERANDIO S.A.
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA-CEP 89.803-401
CHAPECÓ – SC

Sperandio S.A. Comércio de Veículos
Rua São Pedro, 2281 - E
Tel.: (49) 3319-5822
Fax: (49) 3319-5800
Cep 89803-401
Chapecó / SC
www.sperandiosa.com.br


2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 364D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001
CHAPECÓ-SC
Reconheco, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de.
VALDIR LUIZ SPERANDIO por SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS
.....
.....
E dou fé. Chapecó, 08 de Dezembro de 2017
Em testemunho ____ da verdade.
ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCREVENTE
Emol. R$ 3,05 + Selo R$ 1,85 = R$ 4,90
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-EYB94874-BUHZ
Ato praticado por: ANGELA PINTO DE OLIVEIRA
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

Sperandio S.A.
Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061 /2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n°842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

SPERANDIO S.A COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrito no CNPJ n.º 83.296.970/0001-03, com sede na Rua São Pedro, 2281E, Bairro Jardim América,na cidade de Chapecó/SC, por seu representante legal Sr. VALDIR LUIZ SPERANDIO, portador do CPF n° 558.139.929-87, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó/SC, 07 de Dezembro de 2017.

2º TABELIONATO

VALDIR LUIZ SPERANDIO
DIRETOR
RG: 1.611.457-4 SSP/SC
CPF: 558.139.929-87

83.296.970/0001-03
SPERANDIO S.A.
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA-CEP 89.803-401
CHAPECÓ – SC

Sperandio S.A. Comércio de Veículos
Rua São Pedro, 2281 - E
Tel.: (49) 3319-5822
Fax: (49) 3319-5800
Cep 89803-401
Chapecó / SC
www.sperandiosa.com.br


2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001
Reconheco, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de
VALDIR LUIZ SPERANDIO por SPERANDIO S/A COMERCIO
DE VEICULOS
.....
.....
E dou fé. Chapecó, 08 de Dezembro de 2017.
Em testemunho ____ da verdade
ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCREVENTE
Emol. R$ 3,05 + Selo: R$ 1,85 = R$ 4,90
Selo Dig. de Fisc. do Tipo NORMAL-EYB94876-NC6O
Ato praticado por: ANGELA PINTO DE OLIVEIRA
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

Sperandio S.A.

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061 /2017

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n°842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

SPERANDIO S.A COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrito no CNPJ n.º 83.296.970/0001-03, com sede na Rua São Pedro, 2281E, Bairro Jardim América,na cidade de Chapecó/SC, por seu representante legal **CREDENCIA**, como seu representante o Sr.(a) ROSANE MARIA COLLING – Vendedora de Veículos Novos, CPF N° 007.033.309-26 e CI N° 4009296-SSP-SC para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Chapecó/SC, 07 de Dezembro de 2017.

2º TABELIONATO

83.296.970/0001-03
SPERANDIO S.A.
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA-CEP 89.803-401
CHAPECÓ - SC

VALDIR LUIZ SPERANDIO
DIRETOR
RG: 1.611.457-4 SSP/SC
CPF: 558.139.929-87

Sperandio S.A. Comércio de Veículos
Rua São Pedro, 2281 - E
Tel.: (49) 3319-5822
Fax: (49) 3319-5800
Cep 89803-401
Chapecó / SC
www.sperandiosa.com.br

CHAPECÓ-SC

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

Reconheco, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
VALDIR LUIZ SPERANDIO por SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS
.....
.....

E dou fé. Chapecó, 08 de Dezembro de 2017.
Em testemunho ____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCREVENTE
Emol. R$ 3,05 + Selo: R$ 1,85 = R$ 4,90
Selo Dig de Fisc. do Tipo NORMAL-EYB94873-PFOY
Ato praticado por: ANGELA PINTO DE OLIVEIRA

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ n° 83.296.970/0001-03

NIRE N° 4230000918-1

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1 - FORMA DA ATA: Sumária nos termos do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/76. **2 - DATA, HORA E LOCAL**: Dia 22 de junho de 2015, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da companhia, na Rua São Pedro, nº 2281-E, Bairro Jardim América, município de Chapecó – SC. **3 - CONVOCAÇÃO**: Publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos dias 12, 15 e 16, de junho de 2015, respectivamente nas páginas 38, 30 e 50, e no Jornal Sul Brasil de Chapecó-SC com circulação na região oeste, nos dias 11, 12 e 13/14 de junho de 2015, respectivamente nas páginas 06, 07 e 03. **4 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - Publicadas nos Jornais: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 30/04/2015, edição nº. 20.049, página 153 e no Jornal Sul Brasil dia 30/04/2015, Publicações Legais, página 16. **5 – DISPONIBILIDADES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** – Dispensada a publicação dos anúncios das disponibilidades das demonstrações financeiras, uma vez que as mesmas foram publicadas com 1 (um) mês de antecedência da data marcada para a realização da assembléia, conforme parágrafo 5º, artigo 133, da Lei 6.404/76. **6- PRESENÇAS:** Compareceram à Assembléia acionistas representando 93,98 % (noventa e três inteiros e noventa e oito porcento) do capital votante, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". **7- MESA**: Por aclamação, foi designado Presidenta, a **Sra. Maria Auxiliadora Sperandio,** brasileira, nascida em 23/02/1961, natural de Chapecó-SC, separada judicialmente, médica, domiciliada e residente à Av. Getúlio Vargas, n. º 597-S, apto. 101, Cep: 89812-000, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº. 548.352.089-00, e da Carteira de Identidade nº. 945.561, expedida pela SSP/SC em 22/10/2008, e o **Sr. Valdir Luiz Sperandio,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, domiciliado e residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 839-O, Bairro Jardim Itália, Cep: 89802-075, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 558.139.929-87, e da Carteira de Identidade nº. 1.611.457-4, expedida pela SSP/SC em 11/04/2001; e que, depois de agradecer e assumir a Presidência dos trabalhos convidou a mim, para ocupar o cargo de Secretário. **8 – ORDEM DO DIA: a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrados em 31 de Dezembro de 2014; **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **c)** Deliberar sobre o aumento de capital com subscrição e emissão de novas ações, ao preço de valor nominal, atualmente, da ação; e **d)** Outros assuntos que forem julgados de interesse social. **9 – DELIBERAÇÕES:** Após a apresentação dos assuntos e os correspondentes debates, foram tomadas, por maioria, as seguintes deliberações: **Assembléia Geral Ordinária: a)** Aprovada as contas da Administração, o Balanço Patrimonial e demais peças contábeis, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014. **b)** Aprovado o prejuízo do exercício no valor de R$ 718.029,30 (setecentos e

EM BRANCO


2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ÂNGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-170 - Fone: /49) 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,16 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.
DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EVVA62505-F6SB
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

JUCESC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC

dezoito mil, vinte e nove reais e trinta centavos) a ser amortizado contra a conta contábil lucros acumulados. **Assembléia Geral Extraordinária: c)** Foi proposto e aprovado o aumento de capital, através da emissão de 35.625 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e indivisíveis m relação a sociedade. A subscrição de ações ordinárias nominativas propostas foram totalmente integralizadas, de forma proporcional a participação societárias, pelos acionistas presentes, com base no aproveitamento de saldo da Conta Corrente dos Acionistas, denominados Partes Relacionadas, existente na contabilidade, no valor de R$ 6.270.000,00 (seis milhões duzentos e setenta mil reais), conforme boletim de subscrição em anexo, o qual é parte integrante desta Ata, como **Anexo I**. Em função do aumento, o capital social passa do atual valor R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) para R$ 10.670.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta mil reais). Desta forma altera-se o Artigo 7º do Estatuto Social passando a ter a seguinte redação: "Artigo 7º - O Capital Social é de R$ 10.670.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 60.625 (sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." O Item **"d"** da Ordem do Dia, não houve manifestação. **10 – ENCERRAMENTO** - Lavrada a presente ata, lida e aprovada foi assinada pela mesa diretora dos trabalhos e pelos acionistas presentes: Antonio Mario Sperandio, Maria Auxiliadora Sperandio e Valdir Luiz Sperandio. Certifico que a presente ata é cópia fiel a transcrita no Livro de Atas nº. 03, folhas 2v e 3. Chapecó, Santa Catarina, em 22 de junho de 2.015.

Maria Auxiliadora Sperandio
Presidenta

Valdir Luiz Sperandio
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2015 SOB Nº: 20157001415
Protocolo: 15/700141-5, DE 22/07/2015
Empresa: 42 3 0000918 1
SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS -
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 16 de Outubro de 2017.
Em testemunho ____ da verdade.
DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.: R$ 3,30 + Selo: R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL EWA62504-16AU
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

EM BRANCO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ - SC
7 TABELIÃO

ANEXO - 01

SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS
CNPJ/MF nº 83.296.970/0001-03
Rua São Pedro, nº 2281 E, Bairro Jardim América - Chapecó - SC

Boletim de Subscrição de Ações

Nº Ord.	Nome, Qualificação e Domicílio	Nº De Ações Subscritas	Esp.	Valor em R$ Subscrito	Assinatura do Subscritor
1	**Antonio Mario Sperandio,** brasileiro, natural de Chapecó-SC, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado à Travessa Julio Cesar 120 D, apto. 901, Cep: 89801-134, Município de Chapecó, SC, portador da Carteira de Identidade nº.505.765, expedida pela SSP/SC em 11/07/2008; e inscrito no CPF sob o nº 295.427.749-15;	11.875	ON	2.090.000,00	
2	**Maria Auxiliadora Sperandio,** brasileira, natural de Chapecó-SC, separada judicialmente, médica, residente e domiciliada à Av. Getúlio Vargas, n. º 597-S, apto. 101, Cep: 89812-000, Município de Chapecó, SC, portadora da Carteira de Identidade nº. 945.561, expedida pela SSP/SC em 22/10/2008, e inscrito no CPF sob o nº 548.352.089-00;	11.875	ON	2.090.000,00	
3	**Valdir Luiz Sperandio,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó SC, advogado, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 839-O, Bairro Jardim Itália, Cep: 89802-075, portador da carteira de identidade nº 1.611.457-4, expedida pela SSP/SC em 11/04/2001 inscrito no CPF sob o nº 558.139.929-87.	11.875	ON	2.090.000,00	
	Total	**35.625**		**6.270.000,00**	

Chapecó - SC, 22 de Junho de 2015.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó, 16 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.
DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA62503-KU5W
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESC

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC
0168

SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS
Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ n° 83.296.970/0001-03
NIRE N° 4230000918-1
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1 – FORMA DA ATA: Sumária nos termos do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/76. **2 - DATA, HORA E LOCAL**: Dia 22 de junho de 2016, às 9:00 (nove) horas, na sede social da companhia, na Rua São Pedro, nº 2281-E, Bairro Jardim América, município de Chapecó – SC. **3 - CONVOCAÇÃO**: Publicado nos jornais: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2016, respectivamente nas páginas 65, 31 e 30, e no Voz do Oeste de Chapecó-SC com circulação na região oeste, nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2016, respectivamente nas páginas 06, 18 e 03. **4 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**: Publicadas nos Jornais: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 29/04/2016, edição nº. 20.287, página 120 e no Jornal Voz do Oeste – Chapecó/SC dia 29/04/2016, edição nº 3347, página 14, Caderno Publicação Legal. **5 – DISPONIBILIDADES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** – Dispensada a publicação dos anúncios das disponibilidades das demonstrações financeiras, uma vez que as mesmas foram publicadas com 1 (um) mês de antecedência da data marcada para a realização da assembleia, conforme parágrafo 5º, artigo 133, da Lei 6.404/76. **6- PRESENÇA**: Compareceram à Assembleia acionistas representando 97,52 % (noventa e sete inteiros e cinquenta e dois por cento) do capital votante, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". **7- MESA**: Por aclamação, foi designado Presidente, o **Sr. Valdir Luiz Sperandio,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, domiciliado e residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 839 O, Cep: 89802-075, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 558.139.929-87, e da Carteira de Identidade nº. 1.611.457-4, expedida pela SSP/SC; e a **Sra. Maria Auxiliadora Sperandio,** brasileira, nascida em 23/02/1961, natural de Chapecó-SC, divorciada, médica, domiciliada e residente à Av. Getúlio Vargas, n. º 597-S, apto. 101, Cep: 89812-000, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº. 548.352.089-00, e da Carteira de Identidade nº. 945.561, expedida pela SSP/SC em 22/10/2008, e que, depois de agradecer e assumir a Presidência dos trabalhos convidou a mim, para ocupar o cargo de Secretária. **8– ORDEM DO DIA**: Assembléia Ordinária: **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **c)** Eleição dos membros da diretoria e fixação de sua remuneração; e **d)** Outros assuntos que forem julgados de interesse social. **9 – DELIBERAÇÕES**: Após a apresentação dos assuntos e os correspondentes debates, foram tomadas, por maioria, as seguintes deliberações: **Assembléia Geral Ordinária: a)** Aprovada as contas da Administração, o Balanço Patrimonial e demais peças contábeis, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015. **b)** Aprovado o prejuízo do exercício no valor de R$ 1.076.203,75 (um milhão setenta e seis mil e duzentos e três reais e setenta e cinco centavos) a ser amortizado contra a conta contábil lucros acumulados. **c)** Reeleitos, pela

EM BRANCO


2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,16 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.
DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA62603-F9J1
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

JUCESC

Assembléia Geral, e nela são investidos de seus cargos, mediante assinaturas, para compor a DIRETORIA, com mandato de 3 (três) anos, iniciado nesta Assembléia e com o término na data da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em 2019, os seguintes membros: **Diretor Presidente: Antonio Mario Sperandio**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, domiciliado e residente à Rua Travessa Julio Cesar 120 D, Edifício Bréscia, apto. 901, Cep: 89801-134, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 295.427.749-15, e da Carteira de Identidade nº. 505.765, expedida pela SSP/SC, **Diretor Administrativo: Valdir Luiz Sperandio,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, domiciliado e residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 839 O, Cep: 89802-075, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 558.139.929-87, e da Carteira de Identidade nº. 1.611.457-4, expedida pela SSP/SC, e **Diretora Comercial: Maria Auxiliadora Sperandio,** brasileira, divorciada, médica, domiciliada e residente à Av. Getúlio Vargas, n. º 597-S, apto. 101, Cep: 89812-000, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº. 548.352.089-00, e da Carteira de Identidade nº. 945.561, expedida pela SSP/SC. **c.1)** Aprovado a remuneração mensal para cada Diretor o valor referente ao salário mínimo nacional, pelo prazo correspondente ao mandato da Diretoria. **10 – ENCERRAMENTO**: Lavrada a presente ata, lida e aprovada foi assinada pela mesa diretora dos trabalhos e pelos acionistas presentes: Antonio Mario Sperandio, Maria Auxiliadora Sperandio e Valdir Luiz Sperandio. Certifico que a presente ata é cópia fiel a transcrita no Livro de Atas nº. 03, páginas nº 04 e 04v. Chapecó, Santa Catarina, em 20 de abril de 2.016.

Valdir Luiz Sperandio
Presidente

Maria Auxiliadora Sperandio
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 SOB Nº: 20160057892
Protocolo: 16/005789-2, DE 30/05/2016
Empresa:42 3 0000918 1
SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,16 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol..R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA62602-70NK
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

2

EM BRANCO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC
170

SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS
Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ nº 83.296.970/0001-03
NIRE Nº 4230000918-1
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1 - FORMA DA ATA: Sumária nos termos do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/76. **2 - DATA, HORA E LOCAL**: Dia 02 de agosto de 2010, às 14:00 horas, na sede social da companhia, na Rua São Pedro, nº 2281-E, Bairro Jardim América, município de Chapecó – SC. **3 - CONVOCAÇÃO**: Publicada nos jornais: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos dias 16, 19 e 20 de julho de 2010 e no Jornal Sul Brasil nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2010. **4 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - Publicadas nos Jornais: Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 29/06/2010, edição nº. 18.877, página 31 e no Jornal Sul Brasil dia 29/06/2010, edição nº 4.833, página 11. **5 – DISPONIBILIDADES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** – Dispensada a publicação dos anúncios das disponibilidades das demonstrações financeiras, uma vez que as mesmas foram publicadas com 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembléia, conforme parágrafo 5º, artigo 133, da Lei 6.404/76. **6- PRESENÇAS:** Compareceram à assembléia, acionistas representando 100% (cem porcento) do capital votante, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". **7- MESA**: Por aclamação, foi designado Presidente, **Antonio Mario Sperandio,** brasileiro, natural de Chapecó-SC, separado judicialmente, administrador de empresas, domiciliado e residente á Travessa Julio Cesar, 120 D, apto. 901, Cep: 89801-134, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 295.427.749-15, e da Carteira de Identidade nº. 12R/505.765, expedida pela SSP/SC em 11/09/1995; **Maria Auxiliadora Sperandio,** brasileira, nascida em 23/02/1961, natural de Chapecó-SC, separada judicialmente, médica, domiciliada e residente à Av. Getúlio Vargas, n.º 597-S, apto. 101, Cep: 89812-000, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº. 548.352.089-00, e da Carteira de Identidade nº. 945.561, expedida pela SSP/SC em 22/10/2008, que, depois de agradecer e assumir a Presidência dos trabalhos, convidou a mim, para ocupar o cargo de Secretária. **8– ORDEM DO DIA**: Assembléia Ordinária e Extraordinária: **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2009; **b)** Deliberar sobre a destinação do Lucro Liquido do Exercício; **c)** Eleição dos membros da Diretoria e Fixação de sua remuneração; **d)** Modificação, reorganização e consolidação do Estatuto Social; **e)** Outros assuntos que forem julgados de interesse social. **9– DELIBERAÇÕES:** Após a apresentação dos assuntos e os correspondentes debates, foram tomadas, por maioria, com ressalvas de votos, as seguintes deliberações: **91 - Assembléia Geral Ordinária: 9.1.1 -** Aprovada as contas da Administração, o Balanço Patrimonial e demais peças contábeis, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, com manifestação de voto contrário do acionista Jorge Antônio Lemes, conforme documento anexo a Procuração entregue pelo procurador o Sr. Fabiano Botton. Na oportunidade o Sr. Presidente questionou o Procurador do acionista Jorge Antônio Lemes, sobre a motivação do voto

EM BRANCO


2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,16 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.
DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA62645-LJ2P
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo
CHAPECÓ

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA
CHAPECÓ-SC
0171

contrário, o mesmo mostrou-se desinformado, não soube responder. **9.1.2** – Aprovado, com abstenção de voto do acionista Jorge Antônio Lemes, conforme documento anexo a procuração entregue pelo Procurador o Sr. Fabiano Bottor, a destinação do Lucro Líquido do Exercício, no total de R$ 2.554.572,43 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), a saber: a) R$ 127.728,62 (cento e vinte e sete mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) para Reserva Legal; **b)** R$ 127.728,62 (cento e vinte e sete mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) para Dividendos Estatutários a serem distribuídos aos acionistas de acordo com a participação de cada acionista no capital da empresa. **c)** R$ 2.299.115,19 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e quinze reais e dezenove centavos) para reserva de investimentos. **9.1.3** – Reeleitos pela Assembléia Geral e nela são investidos de seus cargos, mediante assinaturas, para compor a DIRETORIA, com mandato de 3 (três) anos, iniciado nesta Assembléia e com o término na data da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em 2013, os seguintes membros: **Diretor Presidente: Antonio Mario Sperandio,** brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, domiciliado e residente à Travessa Julio Cesar, 120 D, apto. 901, Cep: 89801-134, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina,, portador do CPF nº. 295.427.749-15, e da Carteira de Identidade nº. 12R/505.765, expedida pela SSP/SC, **Diretor Administrativo: Valdir Luiz Sperandio,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, domiciliado e residente à Av. Getúlio Vargas, nº. 597-S, apto. 401, Cep: 89812-000, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº. 558.139.929-87, e da Carteira de Identidade nº. 1.611.457-4, expedida pela SSP/SC, e **Diretora Comercial: Maria Auxiliadora Sperandio,** brasileira, separada judicialmente, médica, domiciliada e residente à Av. Getúlio Vargas, n. º 597-S, apto. 101, Cep: 89812-000, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF nº. 548.352.089-00, e da Carteira de Identidade nº. 12R/945.561, expedida pela SSP/SC. Sobre a matéria, absteve-se de votar o acionista Jorge Antônio Lemes, conforme documento anexo a procuração entregue pelo Procurador o Sr. Fabiano Botton. **9.1.4** – Aprovado o salário mínimo nacional, pelo prazo correspondente ao mandato da Diretoria, com abstenção de voto do acionista Jorge Antônio Lemes, conforme documento anexo a procuração entregue pelo Procurador o Sr. Fabiano Botton. **9.2 - Assembléia Geral Extraordinária: 9.2.1** - Aprovado a inclusão no artigo 12º, letra "b", a Assembléia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista, deliberar a distribuição inferior ou a retenção de todo o lucro, nos termos do § 3º, Art. 202 da Lei 6.404/76 com nova redação dada pela Lei 10.303/01, com manifestação de voto contrário do acionista Jorge Antônio Lemes, conforme documento anexo a Procuração entregue pelo procurador o Sr. Fabiano Botton. Em função dessa alteração o artigo 12º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 12º - O lucro líquido, assim definido em lei, e após constituídas as provisões e previsões necessárias e capituladas no mesmo diploma legal, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco porcento) para a constituição da Reserva Legal, até atingir 20% (vinte porcento) do capital social; b) 5% (cinco porcento) será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório. A Assembléia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista, deliberar a distribuição inferior ou a retenção de todo o lucro, nos termos do § 3º, Art. 202 da Lei 6.404/76 com

EM BRANCO

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,16 de Outubro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA62546-CHL1
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI

confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br

2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC

REGISTRO DE NOTAS E PROTESTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ-SC
0172

nova redação dada pela Lei 10.303/01. O saldo que ainda restar, será deixado à disposição da assembléia geral, que o destinará na forma que julgar conveniente." **9.2.2 - Estatuto Social** – Em função da alteração, o Estatuto Social passa a reger-se da seguinte forma e teor:

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTOS, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1º - Fica constituída uma sociedade anônima brasileira, sob a denominação de **SPERANDIO S/A. COMERCIO DE VEÍCULOS**, de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente.

Artigo 2º - A sociedade terá a sua sede e Foro Jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, a Rua São Pedro, nº 2281-E, Bairro Jardim América.

Artigo 3º - A juízo da Diretoria e por sua exclusiva competência e iniciativa, a sociedade poderá abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, postos, entrepostos, sucursais, ou agências em qualquer parte do território nacional. Parágrafo único: Compete igualmente à diretoria fixar ou alterar, para efeitos fiscais, o capital das filiais, postos, etc., criados na forma deste artigo.

Artigo 4º - A sociedade terá por objeto o comércio de veículos automotores, peças e acessórios, combustíveis e lubrificantes, e oficina mecânica, podendo inclusive importar e exportar bens e mercadorias da sua especialidade.

Artigo 5º - A sociedade poderá fazer parte ou ter participação em outras sociedades, congêneres ou não, competindo a Diretoria decidir a respeito.

Artigo 6º - A sociedade é constituída por tempo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias.

DO CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS.

Artigo 7º - O Capital Social é de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e reservas, dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) Ações ordinárias Nominativas, sem valor nominal.

Artigo 8º - É facultado ao acionista vender, no todo ou em parte, suas ações, cabendo, entretanto, aos demais o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção dos respectivos capitais.

Parágrafo Único: o exercício do direito previsto neste artigo obedecerá as seguintes formalidades: a) o acionista cedente tenha concordado com a limitação a circulação das ações, mediante averbação expressa no Livro de Registro de Ações Nominativas, na forma do parágrafo único do artigo 36 da Lei 6.404/76; b) o acionista deverá, comunicar, por escrito, a sociedade, a sua intenção, especificando a quantidade, preço, e condições em que deseja vender; c) o preço referido na letra "b" do parágrafo único deste artigo, será limitada ao valor patrimonial de mercado, levantada na data da comunicação

EM BRANCO


2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,16 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ de verdade.
DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA62547-EQIR
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo
CHAPECÓ-SC

de retirada da sociedade; d)a contar da data de entrada da comunicação a sociedade, o acionista concederá um prazo de sessenta (60) dias para que os demais exerçam o direito de preferência na aquisição das ações; e) dentro do prazo de (30) dias a contar do recebimento da comunicação, a sociedade deverá expedir correspondência a todos os demais acionistas, comunicando a oferta apresentada e respectivas condições, devendo os acionistas interessados na aquisição das ações pronunciarem-se por escrito, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data do recebimento da comunicação feita pela sociedade; f) decorridos sessenta (60) dias da comunicação a que se refere a letra "d", o acionista recolherá as propostas de compra junto a sociedade, ou, na inexistência, destas, a declaração a ser fornecida pela diretoria, certificando o cumprimento destas disposições estatutárias.

Artigo 9º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

Artigo 10º - Os certificados ou títulos das ações conterão os requisitos legais e deverão ser invariavelmente assinados por dois diretores, com poderes especiais.

Artigo 11º - A cada ação ordinária nominativa cabe o direito a um voto nas assembléias gerais.

DO LUCRO E DIVIDENDOS.

Artigo 12º - O lucro líquido, assim definido em lei, e após constituídas as provisões e previsões necessárias e capituladas no mesmo diploma legal, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco porcento) para a constituição da Reserva Legal, até atingir 20% (vinte porcento) do capital social; b) 5% (cinco porcento) será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório. A Assembléia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista, deliberar a distribuição inferior ou a retenção de todo o lucro, nos termos do § 3º, Art. 202 da Lei 6.404/76 com nova redação dada pela Lei 10.303/01. O saldo que ainda restar, será deixado à disposição da assembléia geral, que o destinará na forma que julgar conveniente.

DA DIRETORIA.

Artigo 13º - A sociedade será administrada por três (3) Diretores, com as seguintes designações: Um (1) Diretor Presidente; Um (1) Diretor Comercial; e um Diretor Administrativo, todos residentes no país, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela assembléia geral. Parágrafo único: A diretoria eleita na forma do "caput" deste artigo administrará a sociedade por três (3) exercícios sociais, na forma do artigo 143 da Lei 6.404/76, permitidas suas reeleições.

Artigo 14º - A investidura dos diretores nos seus respectivos cargos, dar-se-á no prazo máximo de trinta (30) dias da eleição, mediante termo lavrado no livro de Atas e Reuniões da Diretoria, dispensando o penhor de ações como garantia de suas gestões.

EM BRANCO


2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,16 de Outubro de 2017.
Em testemunho ____da verdade
DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3.30 + Selo:R$ 1.85 = R$5.15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL EWA62548-STY7
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

CHAPECÓ-SC 0174

Parágrafo Único: Os diretores eleitos permanecerão nos seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Artigo 15º - No caso de impedimento temporário de um dos cargos de Diretoria a sociedade passará a ser administrada pelos remanescentes.

Artigo 16º - Em caso de impedimento definitivo de um dos cargos da Diretoria independente de designação ou ordem, caberá aos diretores remanescentes a escolha entre eles de um que acumulará o cargo vago, até a primeira assembléia geral que se reunir. Parágrafo único: A decisão da escolha prevista no "caput" deste artigo será objeto de ata de Diretoria.

Artigo 17º - Aos diretores que exercerem suas atividades na empresa, caberá como remuneração uma retirada, fixa e mensal, a título de Pró-labore, que poderá ser fixada individual ou colegiadamente, sempre pela assembléia geral.

Parágrafo Único: Quando a assembléia geral optar por fixar os Pró-labores de forma colegiada, caberá a Diretoria, eleita e empossada, realizar uma reunião lavrando ata no livro próprio dos termos da mesma, na qual serão individualizadas tais remunerações.

Artigo 18º - É vedado aos diretores, independente de designação ou ordem, prestar fianças, avais ou outras quaisquer garantias, em nome da sociedade estranho ao objeto social, salvo por expresso consentimento da assembléia geral.

Artigo 19º - A sociedade será representada, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, pelos Diretores Presidente, Diretor Comercial e Diretor Administrativo, em conjunto ou isoladamente, independente de ordem ou designação.

Artigo 20º - No limite de suas atribuições e poderes, é lícito ao Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Administrativo, constituírem procuradores ou mandatários, em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração de mandato.

Artigo 21º - Os Diretores ficam autorizados a hipotecar, penhorar, alienar, dar em garantia, bens móveis e imóveis direitos reais da sociedade, bem como contrair empréstimos junto a Rede Bancária, onerando o patrimônio social, sempre em conjunto de dois (2), desde que necessariamente um deles seja o Diretor Presidente.

Artigo 22º - Os poderes e atribuições dos Diretores são os previstos neste Estatuto, na legislação que rege o assunto, e mais os que lhes forem expressamente conferidos pela assembléia geral.

EM BRANCO


2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,16 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.
DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA62549-NBNE
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

CHAPECÓ-SC

DO CONSELHO FISCAL.

Artigo 23º - O Conselho Fiscal compõe-se de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, podendo ser ou não acionistas, todos qualificados sob a forma da lei.

Artigo 24º - Aos membros do Conselho Fiscal competem às atribuições que lhes são, legalmente conferidas.

Artigo 25º - O Conselho Fiscal somente funcionará quando for instalado a pedido de acionistas que representem o mínimo legal, pela assembléia geral, neste caso elegendo todos os seus membros efetivos e suplentes cujo mandato expirar-se-á na data da seguinte assembléia geral ordinária.

Artigo 26º - A assembléia geral que eleger o Conselho Fiscal, na forma do Artigo 25º, fixará os honorários mensais devidos a cada membro quando no exercício de suas funções, com a observância das restrições legais. Parágrafo único: Quando o membro efetivo estiver afastado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao suplente que o estiver substituindo.

DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 27º - A assembléia geral será convocada normalmente pelo Diretor Presidente, e, nos demais casos previstos em Lei, por qualquer Diretor, pelo Conselho Fiscal quando em funcionamento, ou por acionista ou grupo de acionistas, observadas todas as exigências e condições legalmente impostas.

Artigo 28º - A assembléia geral será sempre instalada na sede social da empresa, em primeira ou segunda convocação, com observância do "quorum" legalmente exigido.

Artigo 29º - Os presentes a assembléia geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presenças, depois de haverem provado a sua qualidade de acionistas ou representantes legais, pelas formas permitidas em Lei.

Artigo 30º - A assembléia gral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido pelos presentes, e este por sua vez, escolherá o secretário para a composição da mesa.

Artigo 31º - A assembléia geral ordinária terá as atribuições previstas em Lei, e se realizará dentro dos primeiros quatro meses subseqüentes ao encerramento do exercício social.

Artigo 32º - Sempre que necessário, a assembléia geral poderá se instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo se realizar, inclusive, concomitantemente com a assembléia geral ordinária.

EM BRANCO

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,16 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EWA62550-TFZU
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI

CHAPECÓ

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Artigo 33º - O exercício social da empresa está compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações contábeis e financeiras, para os fins legais e estatutários.

DA LIQUIDAÇÃO.

Artigo 34º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em Lei. Parágrafo único: Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, será nomeado um Diretor como liquidante, pela própria diretoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Artigo 35º - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação vigente.

10 - **ENCERRAMENTO**: Lavrada a presente ata, lida e aprovada foi assinada pela mesa diretora dos trabalhos e pelos presentes, a saber: Antonio Mario Sperandio, Maria Auxiliadora Sperandio, Valdir Luiz Sperandio e Jorge Antônio Lemes. **11** - **TRANSLADO**: Esta ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro nº. 01 de Atas de Assembléias Gerais da Companhia, Chapecó, Santa Catarina, em 02 de agosto de 2.010.

Antonio Mario Sperandio
Presidente

Maria Auxiliadora Sperandio
Secretária

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /(49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,16 de Outubro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL EWA62644-LPY2
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACAN

confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2010 SOB Nº: 20102421021
Protocolo: 10/242102-1, DE 20/08/2010
Empresa:42 3 0000918 1
SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

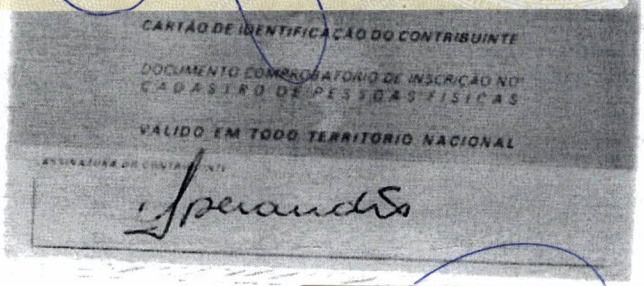
EM BRANCO

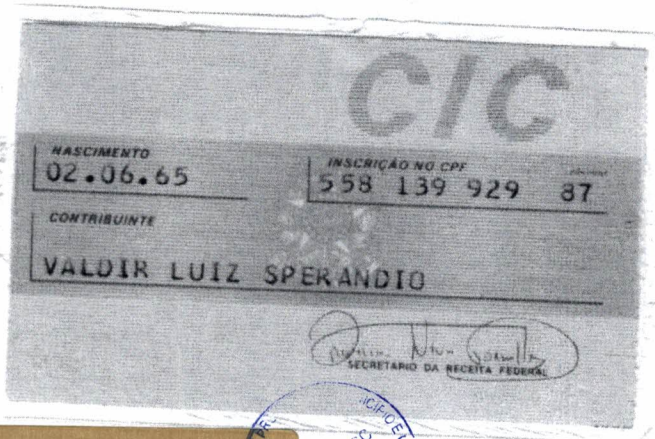
EM BRANCO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.611.457
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAI/2016
NOME VALDIR LUIZ SPERANDIO
FILIAÇÃO ALCIDES SPERANDIO
LIGIA LUIZA DA SILVA SPERANDIO
NATURALIDADE CHAPECÓ SC
DATA DE NASCIMENTO 02/06/1965
DOC. ORIGEM CERT. CAS. 9480 LV B-35 FL 253
CART. DIAS-CHAPECÓ SC
CPF 558.139.929-87
CHAPECÓ - SC
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Avenida Fernando Machado, nº 455D, Sala 01, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.802-110 - Fone: (49) 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,08 de Agosto de 2016.
Em testemunho ___ da verdade.
DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,00 + Selo:R$ 1,70 = R$4,70
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EJR32127-RDF2
Ato praticado por: DANIELA PACHECO
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo


CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL


CIC
NASCIMENTO 02.06.65
INSCRIÇÃO NO CPF 558 139 929 87
CONTRIBUINTE
VALDIR LUIZ SPERANDIO
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Avenida Fernando Machado, nº 455D, Sala 01, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.802-110 - Fone: (49) 3322-9001
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,08 de Agosto de 2016.
Em testemunho ___ da verdade.
DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,00 + Selo:R$ 1,70 = R$4,70
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EJR32163-OS2Z
Ato praticado por: DANIELA PACHECO
confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 945.561

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/OUT/2008

NOME MARIA AUXILIADORA SPERANDIO

FILIAÇÃO
ALCIDES SPERANDIO
LIGIA LUIZA DA SILVA SPERANDIO

NATURALIDADE
CHAPECÓ SC

DATA DE NASCIMENTO
23/FEV/1961

DOC ORIGEM CERT. CAS. 11417 LV B-039 FL 022
CART. DIAS-CHAPECÓ SC
"COM AVERB. SEP. JUDICIAL"

CPF 548.352.089-00

CHAPECÓ - SC

Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP/
Mat. 356 [illegible]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,14 de Setembro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EVC96888-7LHV
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

CIC

NASCIMENTO 23.02.61

INSCRIÇÃO NO CPF 548 352 089 00

CONTRIBUINTE
MARIA AUXILIADORA SPERANDIO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

MASperandio

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,14 de Setembro de 2017.
Em testemunho ___ da verdade.

DANIELA PACHECO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-EVC96888-VZWR
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

EM BRANCO

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Válido Somente com Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,24 de Janeiro de 2012.
Em testemunho ___ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,17+Selo:R$1,20 = 3,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-COW74142-H0NL
Consulte os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CHAPECÓ SC

017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 505.765

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JUL/2008

NOME ANTONIO MARIO SPERANDIO

FILIAÇÃO ALCIDES SPERANDIO
LIGIA SPERANDIO

NATURALIDADE CHAPECÓ SC

DATA DE NASCIMENTO 13/OUT/1958

DOC ORIGEM CERT. CAS. 7900 LV B033 FL 070
CART. DIAS-CHAPECÓ SC
"COM AVERB. SEP. JUDICIAL"

CPF 295.427.749-15

CHAPECÓ - SC

Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 13.10.58

INSCRIÇÃO NO CPF 295 427 749 15

CONTRIBUINTE ANTONIO MARIO SPERANDIO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Válido Somente com Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,24 de Janeiro de 2012.
Em testemunho ___ da verdade.

ADEGAR SIMONI - ESCREVENTE SUBSTITUTO
Emol.:R$ 2,17+Selo:R$1,20 = 3,62
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-COW74141-E5RR
Consulte os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CHAPECÓ SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 061/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa : DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Endereço: Av. Brasil, 2310- Xanxerê/SC
Telefone: 49 -3382-1200
Inscrição Estadual: 257.825.002
Inscrição Municipal:640769
Telefone: 49- 3382-1200
E-mail: vendas05.xxe@demarcoveiculos.com.br

Apresentamos nossa proposta para **a Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura** conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Qtde	Marca/ Modelo	Valor
1	Unid	Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, zero quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares, cor branca. Motor turbo diesel, direção Hidráulica e/ou elétrica, ar condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros elétricos; Porta lateral corrediça e porta traseira dupla, trava das portas eletronicamente, fárois de neblina; rádio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos	1	Renault/ Master Minibus	166.900,00

		obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.			
1	Unid	Veículo tipo furgão/Van, nova, Teto Alto, Zero quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares, cor branca. Motor turbo diesel, direção hidráulica e /ou elétrica, ar condicionado, air bag, freios ABS, vidros elétricos na cabine; portal lateral corrediça e porta traseira dupla, trava das portas eletronicamente, Faróis de neblina; rádio com CD player/ MP3/ USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete,iluminação interna, isolamento termo acústico teto e laterais, jogo de cortinas, saídas de emergência, pré- disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Câmara de ré, demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, Homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses.	1	Renault/ Master Minibus	175.500,00
Valor Total R$					342.400,00

O valor Total da Proposta é de R$: Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais.

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o Equipamento será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: 60(sessenta) dias.

Pessoa Indicada para Contratos:

De Marco

0182

Nome: Geri Marcio Bareta

CPF: 687.541.169-53

E-mail: vendas05.xxe@demarcoveiculos.com.br

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4072-X

Conta: 2021-4

Xanxerê, 07 de Dezembro de 2017.

DE MARCO LTDA
GERI MARCIO BARETA
VENDEDOR/PRO

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA.
AVENIDA BRASIL, 2310
MARIA WINCKLER- CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

84.384.558/0011-34
DE MARCO LTDA.
AVENIDA BRASIL, 2310
MARIA WINCKLER - CEP 89820-000
X A N X E R E - S C

0183

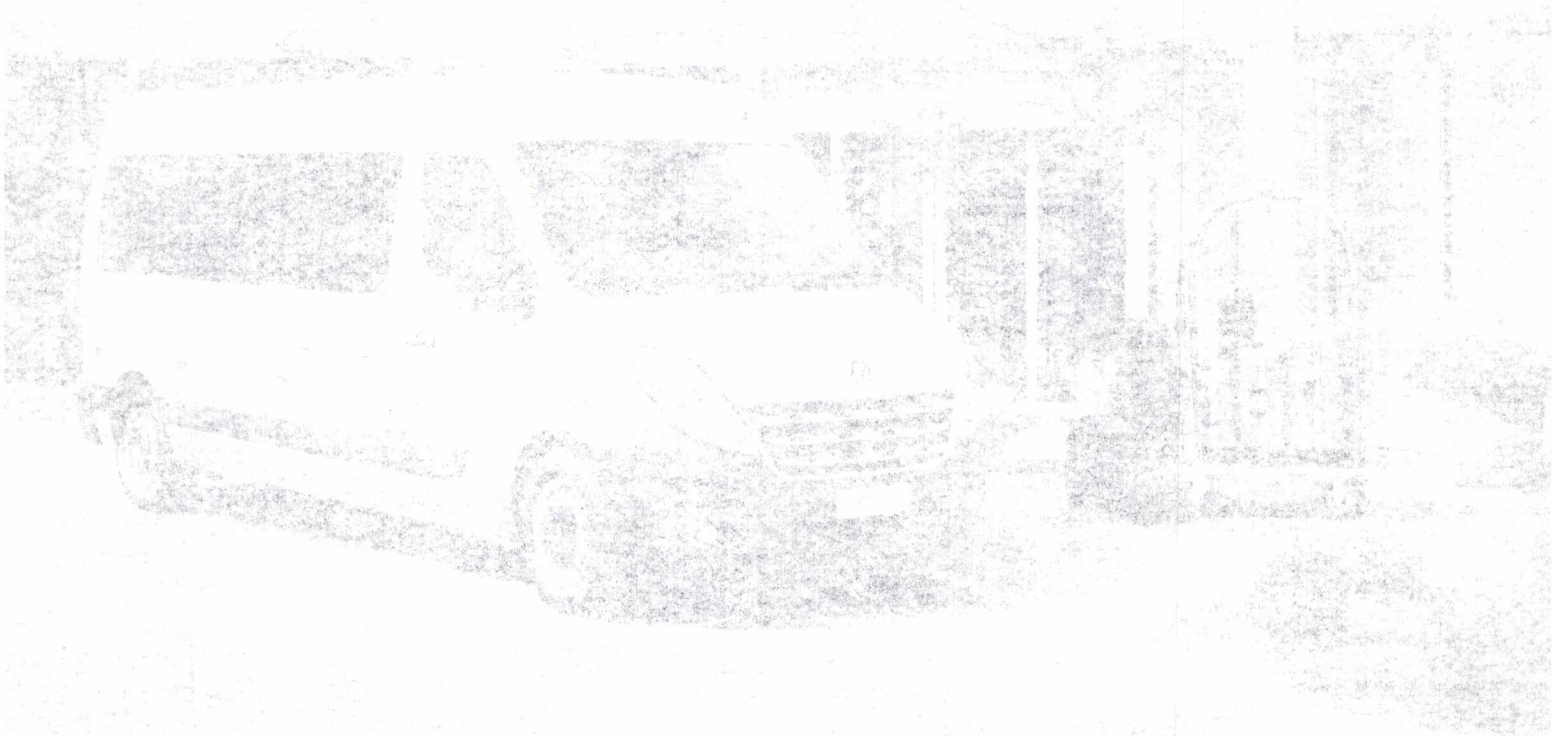
O DE XAXIM
itatório n° 0105/2017
RESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 061/2017
E Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CIAL DA PROPONENTE: DE MARCO LTDA



RENAULT MASTER
MINIBUS

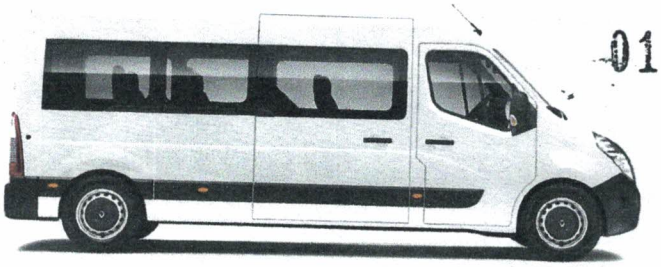
MUDE A DIREÇÃO

RENAULT









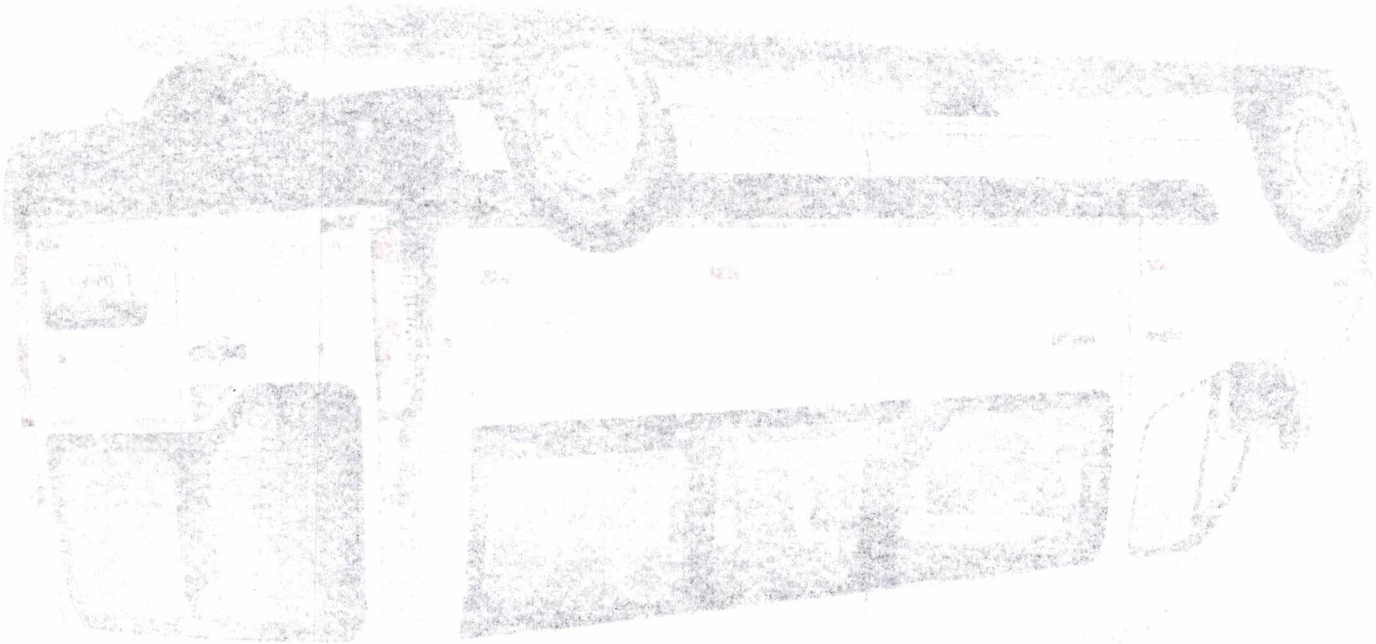
0183

FABRICADO NO BRASIL



NOVO DESIGN, PREMIADO E ADMIRADO NA EUROPA, ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DO MERCADO BRASILEIRO.







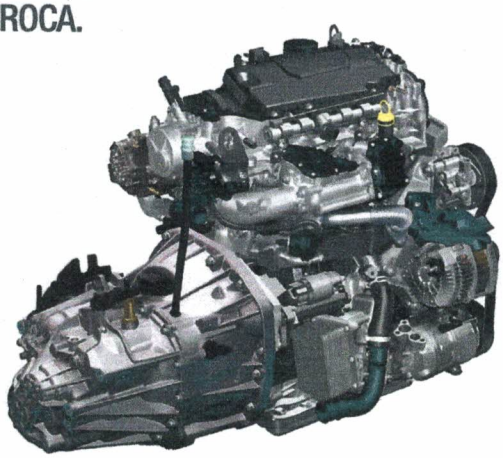


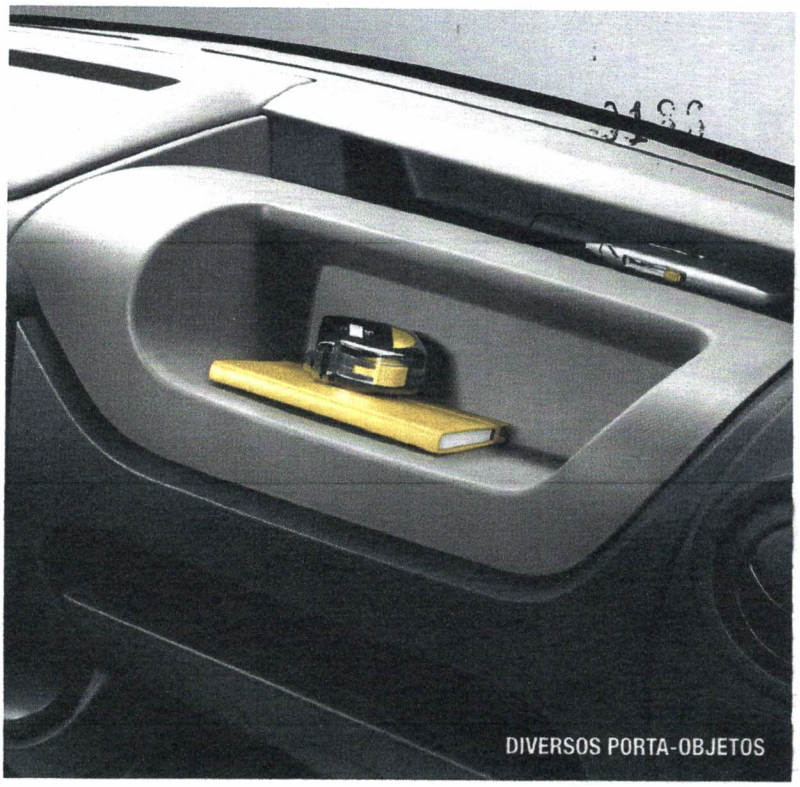




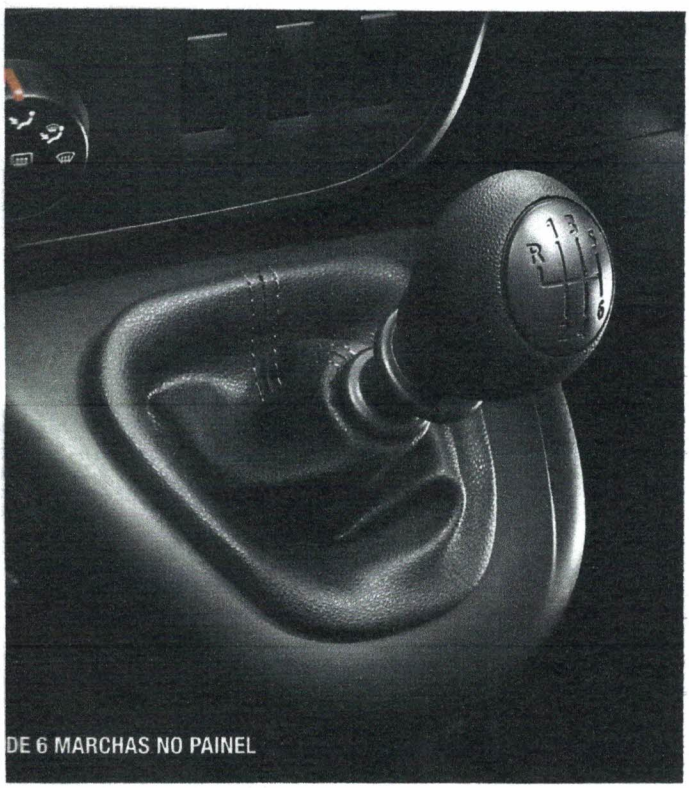
/O MOTOR:
S DESEMPENHO
ITÊNCIA.

NTE DE DISTRIBUIÇÃO
RA PARA SEMPRE, SEM
SIDADE DE TROCA.

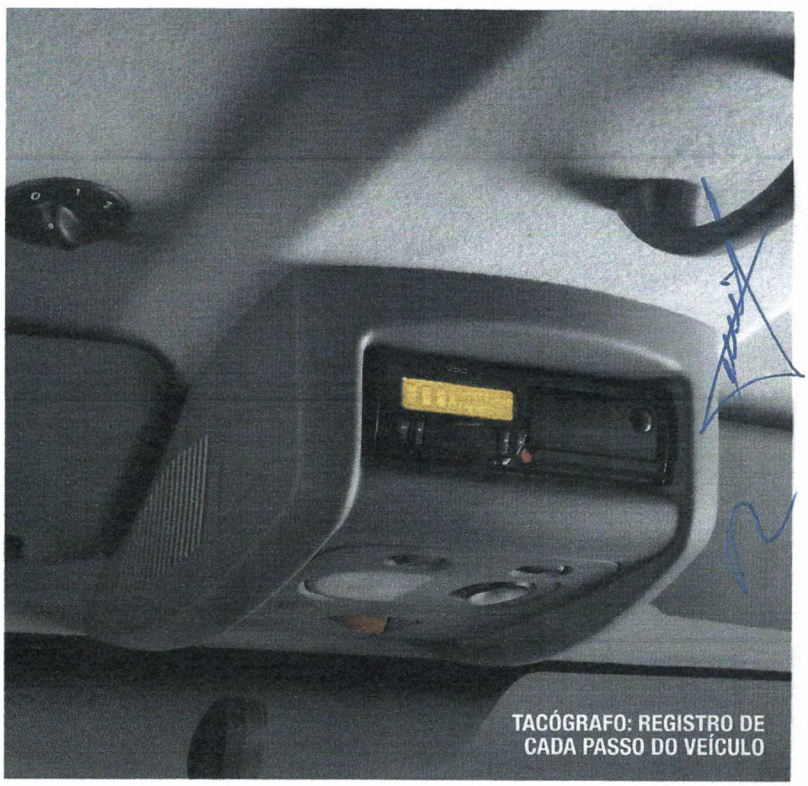




DIVERSOS PORTA-OBJETOS



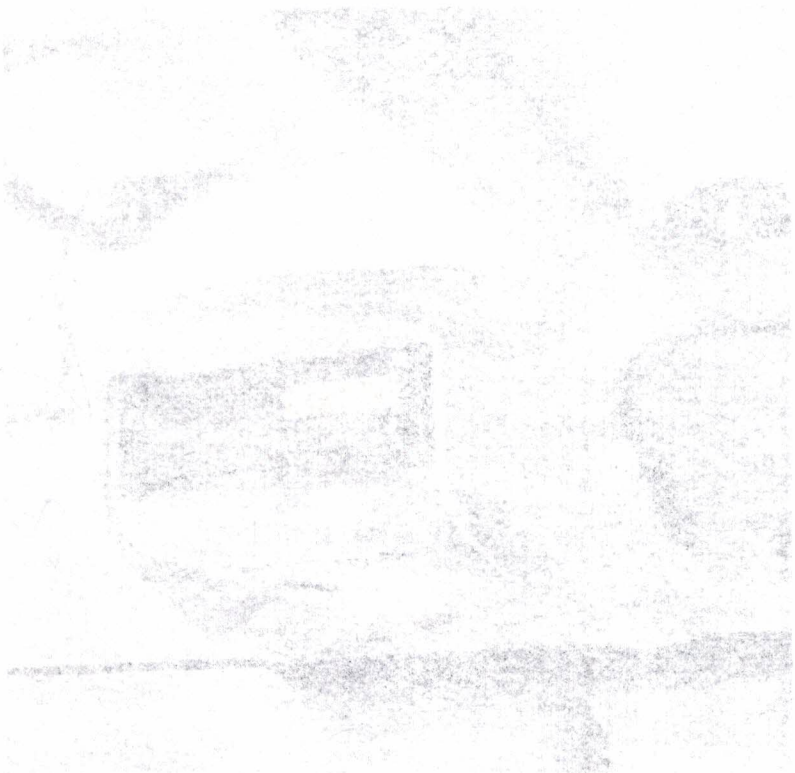
DE 6 MARCHAS NO PAINEL



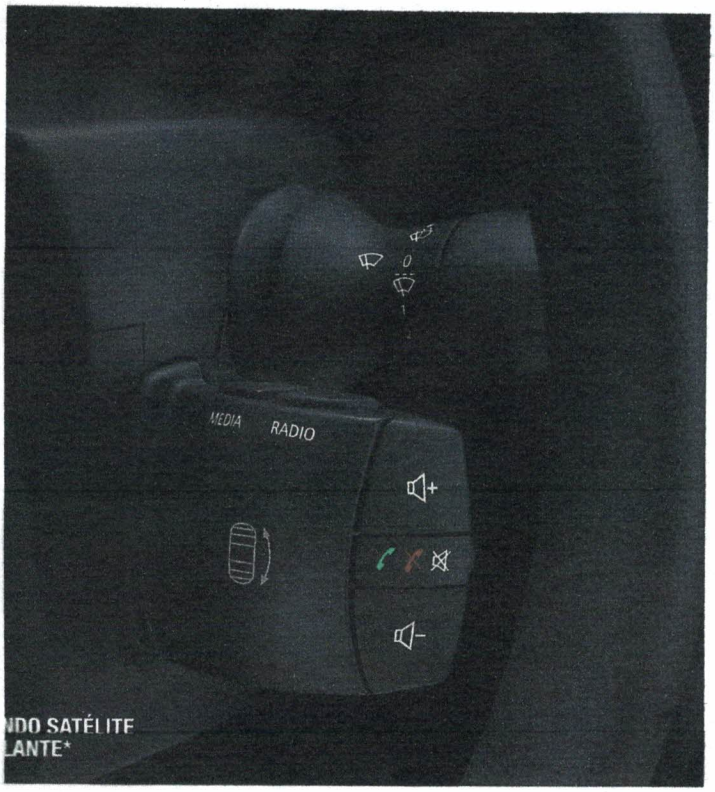
TACÓGRAFO: REGISTRO DE
CADA PASSO DO VEÍCULO







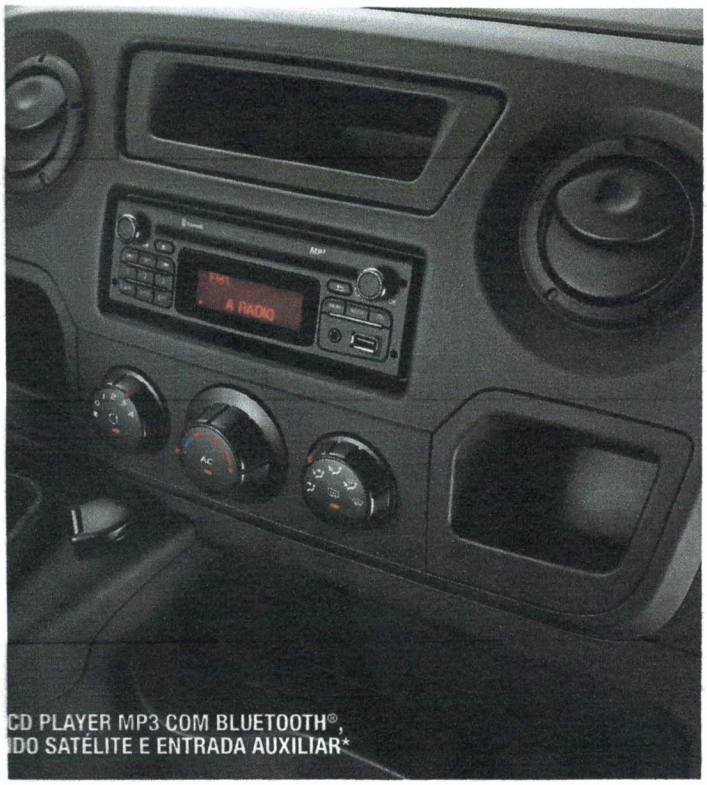




NDO SATÉLITE
LANTE*



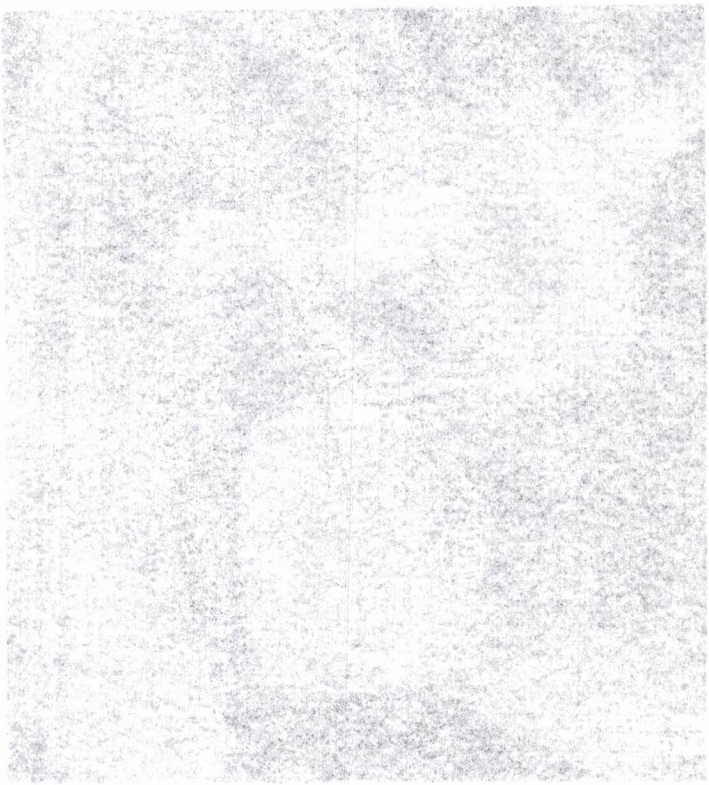
SISTEMA DE INVIOLABILIDADE
DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL



CD PLAYER MP3 COM BLUETOOTH®,
NDO SATÉLITE E ENTRADA AUXILIAR*

CONFORTO E COMODIDADE ESTÃO SEMPRE AO ALCANCE NO NOVO RENAULT MASTER MINIBUS.







NAULT MASTER
NIBUS EXECUTIVE L3H2 16 LUGARES

0180





S RECLINÁVEIS.
IDICIONADO DUPLO.
EIRO DE 1.000 LITROS.
, TRAVAS E RETROVISORES
COS DE SÉRIE.



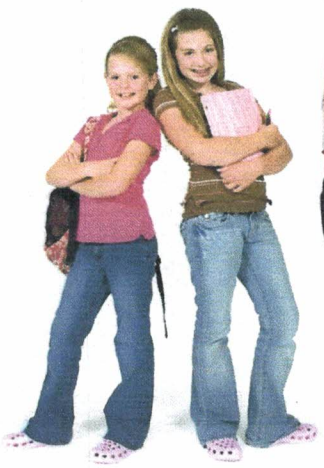
AÇÃO DOS BANCOS
29° DE SÉRIE



DISTRIBUIÇÃO LATERAL DO AR-CONDICIONADO
E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL

NAULT MASTER
NIBUS ESCOLAR L2H2 20 LUGARES

LIÇÃO NÃO TEM COMO NÃO
:NDER: MAIS CONFORTO E
IRANÇA PARA TODOS OS
IDANTES.





FORMAÇÃO É VALIDADA PELA RENAULT, QUE MANTÉM A GARANTIA ORIGINAL DO VEÍCULO.



20 LUGARES PARA ESTUDANTES
DE ATÉ 14 ANOS E ADAPTAÇÃO
DENTRO DAS NORMAS DO DETRAN.
OPÇÃO COM AR-CONDICIONADO
FRONTAL E TRASEIRO, VIDROS,
TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS.

RENAULT
PRO+

PARA EMPRESAS E CLIENTES PROFISSIONAIS



Renault PRO+ é a solução que sua empresa precisa para continuar evoluindo. Não importa se ela é pequena, média ou grande e se transporta pessoas ou cargas.

É em uma concessionária Renault PRO+ que **você encontrará rapidamente as melhores alternativas para adquirir e manter seu Renault Master**, contando com um atendimento preferencial e uma equipe altamente especializada.

- **EMPRESAS**
 Condições especiais para quem possui CNPJ. A Renault tem vários benefícios para pequenas, médias ou grandes empresas que procuram o melhor.
- **LOCADORAS**
 Quem busca uma frota de veículos com baixo custo de manutenção e alta produtividade está procurando um Renault. Aqui você tem toda a gama de veículos à sua disposição para acelerar o crescimento de sua empresa.
- **PRODUTORES RURAIS**
 Para quem deseja força e robustez, a Renault tem veículos que são ideais para seu negócio. Sempre com a garantia e a qualidade que você já conhece.
- **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
 Quem possui necessidades especiais é tratado de maneira mais do que especial na Renault. São cinco opções de veículos com câmbio automático, com as mais diversas configurações.
- **AUTOESCOLA**
 Para você que procura robustez, economia, segurança e baixo custo de manutenção, a Renault oferece uma gama de veículos com a solução ideal para sua empresa. São veículos com excelente dirigibilidade e conforto e que vão auxiliar o aprendizado de seus clientes.

ACESSE
WWW.RENAULT.COM.BR
E DESCUBRA ONDE ENCONTRAR UMA RENAULT PRO+.

RENAULT

PARA EMPRESAS E
CLIENTES PROFESIONALES

CHA TÉCNICA

ARQUITETURA	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente.
ESTRUTURA	Carroceria monobloco construída com aço.
GRUPO ITOPROPULSOR	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão.
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Tipo McPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos.
SUSPENSÃO TRASEIRA	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos.
GARANTIA	1 ano ou 100 mil km e 6 anos anticorrosão
MA DE EMISSÃO	Proconve L6

Cilindrada (cm³)	2.299
Nº de cilindros / válvulas	4 / 16
Diâmetro x curso (mm)	85 x 101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @rpm	130 (95) @3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @rpm	31,7 (310) @1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio / tipo / nº de marchas	PF6 / manual / 6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
Rodas	Aço 6,5 J x 16 H2 5 66
Pneus	225/65 R16
Capacidade do tanque de combustível (litros)	80
Velocidade máxima (km/h)	144
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	19,8
Peso Bruto Total – PBT (kg)	3.750
Lugares	16 a 20 lugares

UIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS

ões	STANDARD/ ESCOLAR L2H2	EXECUTIVE L3H2	VIP L3H2
ORTO E CONVENIÊNCIA			
sonoro de advertência de luzes acesas	•	•	•
icionado com saídas traseiras	OP	•	•
icionado	OP	•	•
le	•	•	•
o motorista com regulagem de altura	•	•	•
os passageiros da cabine duplo fixo	•	•	-
raseiro com encosto rebatível 1/1	-	•	•
ador de bordo	-	OP	•
iros	•	•	•
hidráulica	•	•	•
ção individual de leitura para passageiros	-	•	•
ores externos com dupla visão	OP	•	•
ores externos com regulagem elétrica	OP	•	•
12V (1)	•	•	•
12V (2)	•	•	•
dianteiros elétricos	OP	•	•
RANÇA			
light	•	•	•
ABS	•	•	•
condutor	•	•	•
de proteção lateral nas portas	•	•	•
io de ignição por transponder	•	•	•
de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	•	•	•
de neblina	-	OP	•
halógenos com regulagem elétrica de altura	•	•	•
ação lateral externa	-	•	•
bilidade do acesso ao tanque de combustível	•	•	•
r do cárter do motor e da caixa de câmbio	•	•	•
isores externos com setas de direção integradas	•	•	•
a CAR – travamento automático a 6 km/h	•	•	•
com comando de travamento a distância por radiofrequência	OP	•	-
	OP	•	•
EMA MULTIMÍDIA			
ndo de áudio e celular na coluna de direção	-	OP	•
oth® para áudio e telefone	-	OP	•
CD/MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar	-	OP	•
RMAÇÕES TÉCNICAS			
io manual de 6 marchas	•	•	•
ite de distribuição no motor	•	•	•
dor de troca de marcha (GSI)	•	•	•
Dil Control System)	•	•	•
rafo digital	•	•	•

OP (opcional pack) – (não disponível)

ORES

ES AQUI REPRODUZIDAS
APRESENTAR VARIAÇÕES.


BRANCO GLACIER


PRATA ÉTOILE

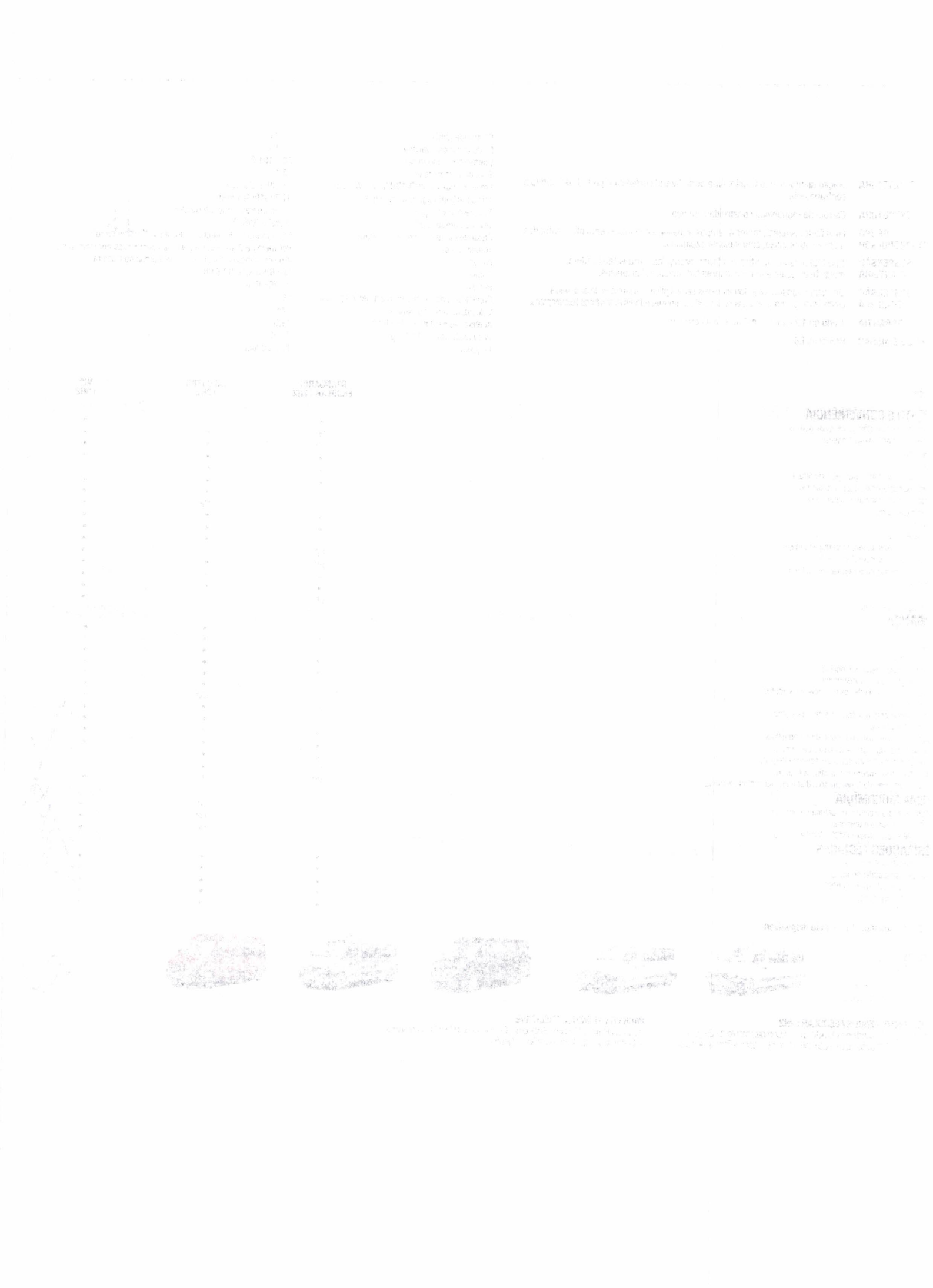

PRETO NACRÉ


CINZA ACIER


VERMELHO VIVO

CONFORTO MINIBUS / ESCOLAR L2H2
dicionado + Ar-condicionado Adicional no Compartimento de Carga + Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas

PACK LUXO MINIBUS EXECUTIVE
Rádio CD Player MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo + Faróis de Neblina



Mercedes-Benz

Sperandio S.A.

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061 /2017

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

À
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 061/2017

NOME DA EMPRESA: SPERANDIO S.A COMÉRCIO DE VEÍCULOS
CNPJ: 83.296.970/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.013.495
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 2281E
BAIRRO: JARDIM AMERICA
CHAPECÓ/SC
TELEFONE: (49) 3319-5822
E-MAIL: gvendas@sperandiosa.com.br

Apresentamos nossa proposta para a Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n°842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e struturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

83.296.970/0001-03
SPERANDIO S.A.
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA-CEP 89.803-401
CHAPECÓ - SC

Sperandio S.A.

Sperandio S.A. Comércio de Veículos
Rua São Pedro, 2281 - E
Tel.: (49) 3319-5822
Fax: (49) 3319-5800
Cep 89803-401
Chapecó / SC
www.sperandiosa.com.br

Mercedes-Benz

Sperandio S.A. 0193

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO
1	Unid.	Veículo tipo Furgão/Van, Modelo VAN 415 Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo 2017/2018, capacidade de 15+1 lugares, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses.	1	Mercedes-Benz	R$ 149.860,00
2	Unid.	Veículo tipo Furgão/Van, Modelo VAN 515 Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo 2017/2018, capacidade de 17+1 lugares, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos na cabine; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termo acústico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergência, pré-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Câmara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses.	1	Mercedes-Benz	R$ 175.400,00

O valor Total da Proposta é de R$ 325.260,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta reais)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o Equipamento será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referencia.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60 (sessenta) dias.

Chapecó/SC, 07 de Dezembro de 2017.

83.296.970/0001-03
SPERANDIO S.A.
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA-CEP 89.803-401
CHAPECÓ - SC

Sperandio S.A.

Sperandio S.A. Comércio de Veículos
Rua São Pedro, 2281 - E
Tel.: (49) 3319-5822
Fax: (49) 3319-5800
Cep 89803-401
Chapecó / SC
www.sperandiosa.com.br

Mercedes-Benz

Sperandio S.A.
Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Pessoa Indicada para Contratos: Roberto Paludo Guerra

Nome: Roberto Paludo Guerra

Cargo: Gerente de Vendas

CPF: 864.545.289-87

E-mail: gvendas@sperandiosa.com.br

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: BRADESCO - 237

Agencia: 3161-5

Conta: 1973-9

VALDIR LUIZ SPERANDIO
DIRETOR
RG: 1.611.457-4 SSP/SC
CPF: 558.139.929-87

83.296.970/0001-03
SPERANDIO S.A.
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA-CEP 89.803-401
CHAPECÓ - SC

Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Dimensões [mm]

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	9+1 / 15+1	17+1	20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.910	5.910	6.945	7.345
Altura (sem e com ar-condicionado)*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura interior (máxima)	1.600	1.900	1.900	1.900
Diâmetro de giro	13.600	13.600	15.600	15.600
da porta lateral (altura e largura)	1.520 /1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelho padrão = 2.426 mm. *Medidas referentes ao veículo descarregado

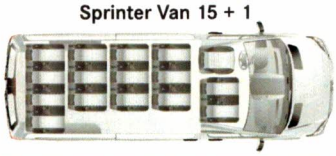
Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso bruto total (PBT)	3.880	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	7.000

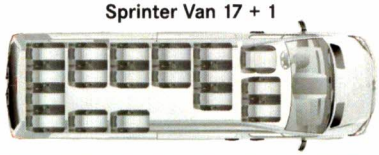
Sprinter Van 9 + 1



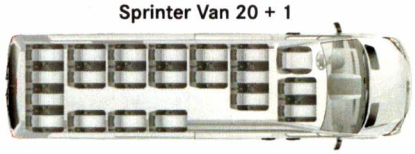
Sprinter Van 15 + 1



Sprinter Van 17 + 1



Sprinter Van 20 + 1



Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 l | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 220 A
Bateria	12V 95Ah

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 450
Relação de marchas	1:4,812 / 2:2,537 / 3:1,496 / 4:1 / 5:0,757 / 6:0,635 / R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	i = 4,727

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54- Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível (l)	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de antibloqueio de freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de controle de tração (ASR): Evita que as rodas patinem.
- Servofreio de emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veiculo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Modelo	415 CDI 9 + 1	415 CDI 15 + 1 Standard	415 CDI 15 + 1 Luxo	515 CDI 17 + 1	515 CDI 20 + 1
Programa eletrônico de estabilidade (ESP adaptativo 9i®)	Série	Série	Série	Série	Série
Banco de passageiros	Reclinável	Fixo	Reclinável	Reclinável	Reclinável
Airbag motorista	Série	Série	Série	Série	Série
Airbag para acompanhantes da 1ª fileira de assentos	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Ar-condicionado com mostrador de temperatura	Série	Opcional	Opcional	Série	Série
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Série	Série	Série	Série
Vidros dianteiros elétricos	Série	Série	Série	Série	Série
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Série	Série	Série	Série
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Série	Série	Série	Série
Rádio AM FM com CD MP3, USB, cartão de memória SD e Bluetooth	Série	Série	Série	Série	Série
Volante multifuncional	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Série	Série	Série	Série
Assistente de vento lateral	Série	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Luzes de circulação diurna	Série	Série	Série	Série	Série
Desembaçador no vidro traseiro	Série	Série	Série	Série	Série
Carpete	Série	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Limpador de para-brisa da porta traseira	Série	Opcional	Opcional[2]	Opcional	Série
Porta pacotes de aluminio com luzes individuais	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Piloto automático com limitador de velocidade	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Roda de liga leve (R16)	Série	Opcional	Opcional	Indisponível	Indisponível
Tacógrafo (diário)	Série	Série	Série	Série	Série

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br.
Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Informações válidas para veículos ano/modelo 2016/2017

Na cidade somos todos pedestres.

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

Marketing e Comunicação - Vans Brasil - Caixa Postal 202 - 09701-970 - São Bernardo do Campo - SP - Brasil

P/VV - B09916751 - Agosto/2016

Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Dimensões [mm]

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	9+1 / 15+1	17+1	20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.910	5.910	6.945	7.345
Altura (sem e com ar-condicionado)*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura interior (máxima)	1.600	1.900	1.900	1.900
Diâmetro de giro	13.600	13.600	15.600	15.600
Vão da porta lateral (altura e largura)	1.520 /1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelho padrão = 2.426 mm. *Medidas referentes ao veículo descarregado

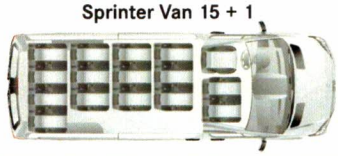
Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso bruto total (PBT)	3.880	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	7.000

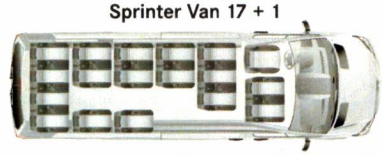
Sprinter Van 9 + 1



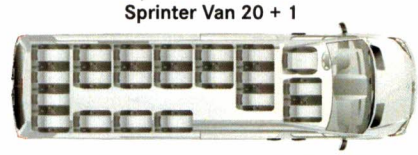
Sprinter Van 15 + 1



Sprinter Van 17 + 1



Sprinter Van 20 + 1



Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 l | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 220 A
Bateria	12V 95Ah

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 450
Relação de marchas	1:4,812 / 2:2,537 / 3:1,496 / 4:1 / 5:0,757 / 6:0,635 / R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	i = 4,727

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54- Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível (l)	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de antibloqueio de freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de controle de tração (ASR): Evita que as rodas patinem.
- Servofreio de emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veiculo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Modelo	415 CDI 9 + 1	415 CDI 15 + 1 Standard	415 CDI 15 + 1 Luxo	515 CDI 17 + 1	515 CDI 20 + 1
Programa eletrônico de estabilidade (ESP adaptativo 9i®)	Série	Série	Série	Série	Série
Banco de passageiros	Reclinável	Fixo	Reclinável	Reclinável	Reclinável
Airbag motorista	Série	Série	Série	Série	Série
Airbag para acompanhantes da 1ª fileira de assentos	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Ar-condicionado com mostrador de temperatura	Série	Opcional	Opcional	Série	Série
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Série	Série	Série	Série
Vidros dianteiros elétricos	Série	Série	Série	Série	Série
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Série	Série	Série	Série
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Série	Série	Série	Série
Rádio AM FM com CD MP3, USB, cartão de memória SD e Bluetooth	Série	Série	Série	Série	Série
Volante multifuncional	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Série	Série	Série	Série
Assistente de vento lateral	Série	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Luzes de circulação diurna	Série	Série	Série	Série	Série
Desembaçador no vidro traseiro	Série	Série	Série	Série	Série
Carpete	Série	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Limpador de para-brisa da porta traseira	Série	Opcional	Opcional[2]	Opcional	Série
Porta pacotes de aluminio com luzes individuais	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Piloto automático com limitador de velocidade	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Roda de liga leve (R16)	Série	Opcional	Opcional	Indisponível	Indisponível
Tacógrafo (diário)	Série	Série	Série	Série	Série

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br.
Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Informações válidas para veículos ano/modelo 2016/2017

Na cidade somos todos pedestres.

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

Marketing e Comunicação - Vans Brasil - Caixa Postal 202 - 09701-970 - São Bernardo do Campo - SP - Brasil

P/VV - B09916751 - Agosto/2016

MUNICIPIO DE XAXIM 0197
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº: 0105/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS I
ENVELOPE Nº: 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: SPERANDIO S.A COMERCIO DE VEÍCU
CNPJ: 83.296.970/0001-03
TELEFONE: (49) 3319-5836
EMAIL: gvendas@sperandiosa.com.br

MUNICÍPIO DE X
RECEBIDO 11 / 12
PROTOCOLO

Mercedes-Benz

0198

Sperandio S.A.

Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061 /2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n°842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

SPERANDIO S.A COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrito no CNPJ n.º 83.296.970/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) VALDIR LUIZ SPERANDIO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.611.457-4 SSP/SC e do CPF n.º 558.139.929-87, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Chapecó/SC, 07 de Dezembro de 2017.

VALDIR LUIZ SPERANDIO
DIRETOR
RG: 1.611.457-4 SSP/SC
CPF: 558.139.929-87

83.296.970/0001-03
SPERANDIO S.A.
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA-CEP 89.803-401
CHAPECÓ - SC

Sperandio S.A. Comércio de Veículos
Rua São Pedro, 2281 - E
Tel.: (49) 3319-5822
Fax: (49) 3319-5800
Cep 89803-401
Chapecó / SC
www.sperandiosa.com.br

Mercedes-Benz

0199

Sperandio S.A.
Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061 /2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n°842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Eu, VALDIR LUIZ SPERANDIO, portador do CPF n° 558.139.929-87, representante da empresa **SPERANDIO S.A COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **SPERANDIO S.A COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra -se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário

Chapecó/SC, 07 de Dezembro de 2017.

VALDIR LUIZ SPERANDIO
DIRETOR
RG: 1.611.457-4 SSP/SC
CPF: 558.139.929-87

83.296.970/0001-03
SPERANDIO S.A.
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA-CEP 89.803-401
CHAPECÓ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECO - PREFEITURA
SECRETARIA DE FAZENDA

3200

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2017

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS , CNPJ: 83.296.970/0001-03

PARA ESTABELECER NA RUA:

Avenida SAO PEDRO, 2281 E - Bairro JARDIM AMERICA - CEP: 89800000

NOME FANTASIA:

Não informado

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CÓDIGO DA ATIVIDADE	VALIDADE
9070	250013495	10320	31/01/2018

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE	CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
01/01/1974	02/01/1974	CWETC19PJXOGINJ0	

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó (SC), 27 de Junho de 2017

Av Getulio Dorneles Vargas, 957 - Centro
Chapecó (SC) - CEP: 89801971 - Fone:4933218400

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0201

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.296.970/0001-03 **MATRIZ**		**11/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
SPERANDIO S A COMERCIO DE VEICULOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PEDRO	**2281**	**E**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.804-460	**JARDIM AMERICA**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2017** às **08:27:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **13/11/2017**

Data da Consulta: 13/11/2017

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	83296970000103	**Inscrição Estadual:**	250013495
Nome/Razão Estadual:	SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: SÃO PEDRO						
Número:	2281-E	**Complemento:**	-	**Bairro:**	JARDIM AMÉRICA		
UF:	SC	**Município:**	CHAPECÓ			**CEP:**	89803401
Endereço Eletrônico:	-					**Telefone:**	0049 3285822

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	27/06/1947		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	27/06/1947
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	**Enquadramento Fiscal:**	NORMAL

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2010

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- [illegible]1800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Secretaria de Fazenda
Diretoria de Tributos

0203

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome/Razao Social	: 2762 - SPERANDIO S/A COMÉRCIO DE VEÍCULOS
CNPJ / CPF	: 83.296.970/0001-03
Endereço	: Avenida SAO PEDRO, 2281 E
Bairro	: JARDIM AMERICA
CEP - Cidade	: 89.803-401 Chapecó

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados, é certificado que até esta data, CONSTAM pendencias em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Fazenda, cuja exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172/66 (CTN) e do artigo 68 da lei 170/83 (CTM).

Conforme disposto no artigo 206 do CTN e 232 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Chapecó(SC), 14 de Novembro de 2017. Validade até: 14/12/2017

DIOGO GEHLEN
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA: 62941

Emissor: DIOGO GEHLEN

2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, n° 164D, Centro
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: /49) 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Chapecó,14 de Novembro de 2017.
Em testemunho da verdade.

ANA CRISTINA DE ALMEIDA CASTELLI - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.:R$ 3,30 + Selo:R$ 1,85 = R$5,15
Selo Dig. de Fisc do tipo NORMAL-EWR01480-RO5K
Ato praticado por: GIORGIA CARINI MACALI

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0204

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS**
CNPJ/CPF: **83.296.970/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140099825504**
Data de emissão:	**03/11/2017 21:29:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**02/01/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/11/2017 21:30:08

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPERANDIO S A COMERCIO DE VEICULOS
CNPJ: 83.296.970/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:41:43 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2018.
Código de controle da certidão: **D3E1.A77E.451F.C69B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

0206

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83296970/0001-03
Razão Social: SPERANDIO SA COMERCIO DE VEICULOS
Endereço: RUA SAO PEDRO 2281 E / JARDIM AMERICA / CHAPECO / SC / 89800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112104300323631327

Informação obtida em 07/12/2017, às 15:51:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

 0107

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPERANDIO S A COMERCIO DE VEICULOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.296.970/0001-03
Certidão nº: 135318133/2017
Expedição: 14/08/2017, às 08:38:21
Validade: 09/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPERANDIO S A COMERCIO DE VEICULOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.296.970/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

0203

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4744015 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 13/10/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS, portador do CNPJ: 83.296.970/0001-03. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 17 de outubro de 2017.

validade 17/12/17

PEDIDO Nº: ***6627434***

Mercedes-Benz

Sperandio S.A.
Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061 /2017

DECLARAÇÃO

À
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n°842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Eu, VALDIR LUIZ SPERANDIO, portador do CPF n° 558.139.929-87, representante da empresa **SPERANDIO S.A COMÉRCIO DE VEÍCULOS**, DECLARO que possuimos o conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Chapecó/SC, 07 de Dezembro de 2017.

VALDIR LUIZ SPERANDIO
DIRETOR
RG: 1.611.457-4 SSP/SC
CPF: 558.139.929-87

83.296.970/0001-03
SPERANDIO S.A.
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA-CEP 89.803-401
CHAPECÓ - SC

Mercedes-Benz

Sperandio S.A.
Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

0210

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061 /2017

DECLARAÇÃO DE PRAZO

À
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n°842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

A SPERANDIO S.A COMÉRCIO DE VEÍCULOS, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 83.296.970/0001-03, com sede na RUA SÃO PEDRO, 2281 E, Bairro JARDIM AMERICA, na cidade de CHAPECÓ/SC, DECLARA, **que os veículos serão entregues num prazo máximo de 30(Trinta) dias, a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.**

Chapecó/SC, 07 de Dezembro de 2017.

VALDIR LUIZ SPERANDIO
DIRETOR
RG: 1.611.457-4 SSP/SC
CPF: 558.139.929-87

83.296.970/0001-03
SPERANDIO S.A.
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA-CEP 89.803-401
CHAPECÓ - SC

Sperandio S.A. Comércio de Veículos
Rua São Pedro, 2281 - E
Tel.: (49) 3319-5822
Fax: (49) 3319-5800
Cep 89803-401
Chapecó / SC
www.sperandiosa.com.br

Mercedes-Benz

Sperandio S.A.
Concessionária de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

0211

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061 /2017

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

À
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 061/2017

NOME DA EMPRESA: SPERANDIO S.A COMÉRCIO DE VEÍCULOS
CNPJ: 83.296.970/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.013.495
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 2281E
BAIRRO: JARDIM AMERICA
CHAPECÓ/SC
TELEFONE: (49) 3319-5822
E-MAIL: gvendas@sperandiosa.com.br
Pessoa Indicada para Contato: Roberto Paludo Guerra

A Sperandio SA Comércio de Veículos Ltda, concessionário representante Mercedes-Benz do Brasil Ltda concede a Garantia dos veículos, ano 2017 modelo 2018, pelo período de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem/ sem limites de horas, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período de 9 (nove) meses de garantia contratual contra defeitos de material, de fabricação e de montagem, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de garantia. Sendo que todos esse prazos contam a partir da emissão da Nota Fiscal de venda ao cliente

Chapecó/SC, 07 de Dezembro de 2017.

VALDIR LUIZ SPERANDIO
DIRETOR
RG: 1.611.457-4 SSP/SC
CPF: 558.139.929-87

83.296.970/0001-03
SPERANDIO S.A.
COMÉRCIO DE VEÍCULOS
RUA SÃO PEDRO, 2281-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA-CEP 89.803-401
CHAPECÓ - SC

Sperandio S.A. Comércio de Veículos
Rua São Pedro, 2281 - E
Tel.: (49) 3319-5822
Fax: (49) 3319-5800
Cep 89803-401
Chapecó / SC
www.sperandiosa.com.br

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº: 0105/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº: 061/201
ENVELOPE Nº: 02- HABILITAÇÃO

0212

PROPONENTE: SPERANDIO S.A COMERCIO DE VEÍCULOS
CNPJ: 83.296.970/0001-03
TELEFONE: (49) 3319-5836
EMAIL: gvendas@sperandiosa.com.br

MUNICÍPIO DE
RECEBIDO 11 /
PROTOCO

E OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO INICIAL E DA TAXA EM LOCAL NO ESTABELECIMENTO(VALIDO SOMENTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

MUNICIPIO DE XANXERE

Estado de Santa Catarina

ALVARÁ 2017

0213

CONDECIDO A
DE MARCO LTDA

PARA SE ESTABELECER NA
Avenida BRASIL, 2310

ATIVIDADE(S)
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPLEMENTO ATIVIDADES	
26/11/2015	640769		
CPF/CNPJ	CÓDIGO DA ATIVIDADE	DATA DE VALIDADE	DATA DE EMISSÃO
84.584.556/0011-34	4511101	31/05/2018	14/03/2017

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO Nº 127978 ----------

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Alvará referente ao ano de 2017 em nome da De Marco LTDA
Xanxerê, 11 de dezembro de 2017. Em Test. ___ da verdade.

MAYARA ZANIOL BARRIQUEL - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 3,30 + selo: R$ 1,86 -- Total: R$5,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXW42426-UFYH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Mayara Zaniol Barriquel
Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESC 0975

DE MARCO LTDA. JUCESC

CNPJ nº 84.584.556/0001-62

NIRE nº 4220008733,3

53ª Alteração Contratual

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade n.º 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF n.º 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n.º 179-E, Edif. Evora, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-340;

2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 058.655.269-36, residente e domiciliada na Rua Terezinha Ramella Zagonel, n.º 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba – SC, CEP 896000-000;

3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade n.º 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 680, Edif. Lugano, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89801-030

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob nº 20156554291 em 26/11/2015, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Em atendimento ao que dispõe o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, deliberam os sócios após ampla análise e discussão, aprovar sem reservas e restrições as contas dos administradores, o balanço patrimonial e de resultado econômico, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2015.

Cláusula 2ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, abrir uma filial assim denominada e identificada:

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/10/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.[illegible].648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

Filial Chapeco, com sede na Rua Francisco Alves - Impar, nº 250 E, Bairro Passo dos Fortes, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-096, para o desenvolvimento das atividades de: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, ficando destacado a parcela do Capital Social de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para esta filial.

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

" De Marco Ltda "

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço_Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitibanos**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, com sede na Rua Francisco Alves – Impar, nº 250 E, Bairro Passo dos Fortes, no município de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-096, constituída nesta alteração contratual.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitibanos:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Xanxerê:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Chapeco:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
Totais	**3.302.540**	**3.302.540,00**	**100**

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitibanos R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapeco R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. **Rafael Tozzo**, Sra. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, e Sr. **Eduardo Tozzo**, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

JUCESC

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º – As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba – SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinando-o abaixo, em três (06) vias de igual teor e forma, para atendimento das formalidades legais.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

JUCESC 0982

Joaçaba (SC), 09 de Setembro de 2016.

Rosane Maria De Marco Tozzo

Rafael Tozzo

Eduardo Tozzo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2016 SOB Nº: 42901130987
Protocolo: 16/902741-4, DE 14/09/2016
Empresa: 42 2 0008733 3
DE MARCO LTDA
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2016 SOB Nº: 20169027414
Protocolo: 16/902741-4, DE 14/09/2016
Empresa: 42 2 0008733 3
DE MARCO LTDA
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 031800/2017-03 na consulta de processos.

De Marco

0222

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 061/2017

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

DE MARCO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 84.584.556/0011-34, por intermédio de seu representante legal o Sr. Geri Marcio Bareta , portador da Carteira de Identidade n.º 2859087 e do CPF n.º 687.541.169-53, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Xanxerê, 07 de Dezembro de 2017.

DE MARCO LTDA
GERI MARCIO BARETA
VENDEDOR/PRO

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA.
AVENIDA BRASIL, 2310
MARIA WINCKLER- CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA.
AVENIDA BRASIL, 2319
MARIA WINCKLER - CEP 39820-000
XANXERÊ - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 061/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

Eu, Geri Marcio Bareta, portador do CPF n° 687.541.169-53, representante da empresa DE MARCO LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa De Marco Ltda, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xanxerê, 07 de Dezembro de 2017.

DE MARCO LTDA
GERI MARCIO BARETA
VENDEDOR/PRO

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA.
AVENIDA BRASIL, 2310
MARIA WINCKLER- CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA.
AVENIDA BRASIL, 2310
MARIA WINCKLER - CEP 95820-000
XANXERÊ - SC

Fazenda
Ministério da Fazenda

0224

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.584.556/0011-34 FILIAL		**26/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
DE MARCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**2310**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.820-000	**MARIA WINCKLER**	**XANXERE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@DEMARCOVEICULOS.COM.BR	**(49) 3551-8900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/11/2017** às **10:42:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data: 20/10/2017 13h52min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
7725	19/12/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DE MARCO LTDA CNPJ: 84.584.556/0011-34

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVAVHUXMBEBL4T1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xanxere.sc.gov.br

Xanxerê (SC), 20 de Outubro de 2017

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP: 89820000 - Fone:4934418500

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DE MARCO LTDA**
CNPJ/CPF: **84.584.556/0011-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140103914804**
Data de emissão:	**17/11/2017 14:45:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**16/01/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/11/2017 14:45:44

0227

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:28:40 do dia 20/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2018.
Código de controle da certidão: **FC50.2B2D.CE9F.50BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

-0228

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84584556/0011-34
Razão Social: DE MARCO LTDA
Endereço: AV BRASIL 2310 / MARIA WINCKLER / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2017 a 15/12/2017

Certificação Número: 2017111601095947479549

Informação obtida em 20/11/2017, às 10:49:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.584.556/0001-62
Certidão nº: 137427326/2017
Expedição: 22/09/2017, às 09:24:43
Validade: 20/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.584.556/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4837881 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 20/11/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DE MARCO LTDA RENAULT, portador do CNPJ: 84.584.556/0011-34. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, terça-feira, 21 de novembro de 2017.

PEDIDO N°: *6765316*

De Marco

031

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 061/2017

DECLARAÇÃO QUE CONHECIMENTO

À
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 061/2017

Objeto: **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.**

A De Marco Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 84.584.556/0011-34, com sede à Av. Brasil, 2310, cidade de XanxerÊ/SC, por seu representante legal, Declara que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Xanxerê, 07 de Dezembro de 2017.

DE MARCO LTDA
GERI MARCIO BARETA
VENDEDOR/PRO

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA.
AVENIDA BRASIL, 2310
MARIA WINCKLER- CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA.
AVENIDA BRASIL, 2219
MARIA WINCKLER - CEP 88220-000
XANXERÊ - SC

0232

MUNICÍPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 0105/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 061/201
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE : DE MARCO LTDA

0233

Edital de Pregão Presencial Nº 61
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 105 - 2017

Reuniram-se no dia 11/12/2017, as 14:30:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 017/2017 com o objetivo de Comissão para licitações da modalidade pregão. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 61 destinado a Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistencia Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7358 DE MARCO LTDA	CNPJ: 84.584.556/0011-34
6271 SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS	CNPJ: 83.296.970/0001-03

ITEM 1 - Veículo tipo Furgão, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag Duplo, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos; Fechamento Central das Portas, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
6271	SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS	Sim	149.860,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS	0,0000	149.860,0000	

O licitante SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS pelo valor de R$ 149.860,0000 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais).

ITEM 2 - Veículo tipo Furgão, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag Duplo, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos na cabine; Fechamento Central das Portas, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termoacustico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergencia, pre-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Camara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7358	DE MARCO LTDA	Sim	175.500,0000
6271	SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS	Sim	175.400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DE MARCO LTDA	0,0000	175.300,0000	
1	SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS	0,0000	175.200,0000	
2	DE MARCO LTDA	0,0000	175.100,0000	
2	SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS	0,0000	175.000,0000	
3	DE MARCO LTDA	0,0000	174.900,0000	
3	SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS	Desistiu	Desistiu	175.000,0000
4	DE MARCO LTDA	0,0000	174.400,0000	

O licitante DE MARCO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DE MARCO LTDA pelo valor de R$ 174.400,0000 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horario e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que os documentos apresentados pela empresa estavam em conformidade com o exigido no item 8 do edital, estando habilitada para a fase de proposta de preço.

CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, AS EMPRESAS PROPONENTE PRESENTES RENUNICIAM NESTE ATO A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO. NÃO HAVENDO MAIS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME, PASSE-SE PARA A FASE DE PROPOSTA DE PREÇO.

0234

Edital de Pregão Presencial Nº 61
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 105 - 2017

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:17 horas do dia 11 de Dezembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Ediane Gonçalves de Almeida - Pregoeiro

Juvenal Martinazzo - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Equipe de Apoio

Taiane Aparecida Baggio - Equipe de Apoio

Gisele de Vargas - Pregoeiro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROSANE MARIA COLLING - Representante

GERI MARCIO BARETA - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistencia Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 105/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 11 de Dezembro de 2017, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 105/2017, Licitação nº 61/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horario e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram todos constatando a sua inviolabilidade. Após a analise das propostas de preço verificou-se que a empresa DE MARCO LTDA, apresentou proposta de preço para o item 1 acima do valor máximo estabelecido no edital, demais itens e empresas estavam em estava em conformidade com o exigo no Edital. CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, AS EMPRESAS PROPONENTE PRESENTES RENUNICIAM NESTE ATO A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO. NÃO HAVENDO MAIS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME, PASSE-SE PARA A FASE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Participante: 6271 - SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Veículo tipo Furgão, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag Duplo, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos; Fechamento Central das Portas, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.	Un	1,00	Mercedes-Ben: 415	0,0000	149.860,00	149.860,00

Total do Participante --------> 149.860,00

Participante: 7358 - DE MARCO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Veículo tipo Furgão, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag Duplo, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos na cabine; Fechamento Central das Portas, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termoacustico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergencia, pre-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Camara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses.	Un	1,00	Master Minibus L3H2	0,0000	174.400,00	174.400,00

Total do Participante --------> 174.400,00

Total Geral ----------> 324.260,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 11 de Dezembro de 2017

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Gisele de Vargas - - Pregoeiro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROSANE MARIA COLLING - - Representante

GERI MARCIO BARETA - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE XAXIM** **CNPJ: 82.854.670/0001-30** **Rua Rui Barbosa, 347** **C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 61/2017 - PR** **Processo Administrativo: 105/2017** **Processo de Licitação: 105/2017** **Data do Processo: 20/10/2017**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistencia Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 105/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 11 de Dezembro de 2017, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 017/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 105/2017, Licitação nº. 61/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS (6271), DE MARCO LTDA (7358).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horario e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que os documentos apresentados pela empresa estavam em conformidade com o exigido no item 8 do edital, estando habilitada para a fase de proposta de preço. CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, AS EMPRESAS PROPONENTE PRESENTES RENUNICIAM NESTE ATO A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO. NÃO HAVENDO MAIS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME, PASSE-SE PARA A FASE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 11 de Dezembro de 2017

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Gisele de Vargas - - Pregoeiro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROSANE MARIA COLLING Representante

GERI MARCIO BARETA - - Representante

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 105/2017 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistencia Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Ao(s) 11 de Dezembro de 2017, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 105/2017, Licitação nº 61/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horario e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram todos constatando a sua inviolabilidade. Após a analise das propostas de preço verificou-se que a empresa DE MARCO LTDA, apresentou proposta de preço para o item 1 acima do valor máximo estabelecido no edital, demais itens e empresas estavam em estava em conformidade com o exigo no Edital. CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, AS EMPRESAS PROPONENTE PRESENTES RENUNICIAM NESTE ATO A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO. NÃO HAVENDO MAIS EMPRESAS PARTICIPANTES NO CERTAME, PASSE-SE PARA A FASE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 11 de Dezembro de 2017

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Gisele de Vargas - - Pregoeiro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROSANE MARIA COLLING - - Representante

GERI MARCIO BARETA - - Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2017
b) Licitação Nr.: 61/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/12/2017
e) Data da Adjudicação: 15/12/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistencia Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DE MARCO LTDA (7358) 94					
2 Veículo tipo Furgão, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag Duplo, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos na cabine; Fechamento Central das Portas, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termoacustico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergencia, pre-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Camara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses. - Marca: Master Minibus L3H2	Un	1,00	0,0000	174.400,00	174.400,00

Total do Fornecedor: **174.400,00**

Xaxim, 15 de Dezembro de 2017.

Ediane G. de Almeida

Ediane Gonçalves de Almeida
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEICULOS (6271) 95

1	Veículo tipo Furgão, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag Duplo, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos; Fechamento Central das Portas, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. - Marca: Mercedes-Benz 415	Un	1,00	0,0000	149.860,00	149.860,00

Total do Fornecedor: **149.860,00**

Total Geral: **324.260,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.4.4.90.00.00.00.00.00 (3), 2.037.4.4.90.00.00.00.00.00 (34), 2.024.4.4.90.00.00.00.00.00 (35)

Xaxim, 15 de Dezembro de 2017.

Ediane G. de Almeida

Ediane Gonçalves de Almeida
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2017
b) Licitação Nr.: 61/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/12/2017
e) Objeto da Licitação: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistencia Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
DE MARCO LTDA (7358)						
2	Veículo tipo Furgão, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, Air Bag Duplo, Freios ABS, Tração traseira, Vidros Elétricos na cabine; Fechamento Central das Portas, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termoacustico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergencia, pre-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Camara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses. - Marca: Master Minibus L3H2	Un	1,00	0,0000	174.400,00	174.400,00

Total do Fornecedor: **174.400,00**

Xaxim, 15 de Dezembro de 2017.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2017

Nº. Publ. 3988 / 2017
Data da Publ. 24 / 11 / 17
Data Saída 24 / 11 / 17
Resp. pela Publ.
Nome:

Número do Registro de Preços: 39/2017 **Data do Registro: 24/11/2017** **Válido até: 24/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto as Secretarias do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Veículo Zero KM, ano e modelo mínimo 2017, motor mínimo 1.0. Capacidade mínima de 05 passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica ou Elétrica, Freios ABS, Airbag duplo. Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Protetor de Carter, Motor Bicombustível, kit multimidia com no mínimo: Rádio CD/MP3. Capacidade do Tanque de combustível mínima de 45 litros. Pintura do veículo na cor Branca, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas, tapetes e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos. (01-30-12781)	Un	DM AUTO VEICULOS LTDA (1848)	ONIX JOY	0	41.200,0000	1
2	Veiculo tipo Sedan, zero KM, ano e modelo mínimo 2017, motor mínimo 1.5, Capacidade mínima de 05 passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica ou Eletrica, Freios ABS, Airbag duplo, Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Protetor de Carter, Motor Bicombustível, Rádio CD/MP3, Faróis de neblina. Pintura do veículo na cor Branco, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas, tapetes e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos. (01-30-12782)	Un	SPERANDIO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (6270)	ETIOS SEDAN	0	51.000,0000	1
3	Veiculo tipo minivan, zero KM, Capacidade mínima de 7 passageiros, ano/modelo mínimo 2017, motor mínimo 1.6, Motor Bicombustível, caixa de câmbio manual, Ar condicionado, Direção hidráulica ou Elétrica. Freios ABS, Airbag duplo. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Computador de bordo. Mínimo de 4 portas. Rádio com CD/MP3, Pintura do veículo na cor branca, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos. (01-30-12783)	Un	DM AUTO VEICULOS LTDA (1848)	SPIN MT LTZ	0	69.850,0000	1
5	Veiculo tipo Pick Up, Ano/ modelo 2017/2017, Motor de no mínimo 1.4. Bicombustivel (etanol/gasolina), 2 (duas) portas, capacidade mínima de 02 passageiros. Cambio Manual. Freios a disco nas 04 rodas, Direção hidráulica ou eletrica, carga útil 660 kg, tanque de combustível mínimo de 40 litros, Ar condicionado, Freios ABS, Air-bags duplo. Protetor de caçamba. Cor Branca. Garantia de no mínimo 3 anos. Cor branca. (01-30-12785)	Un	DM AUTO VEICULOS LTDA (1848)	MONTANA LS	0	50.000,0000	1

0243

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2017

Número do Registro de Preços: 39/2017 **Data do Registro: 24/11/2017** **Válido até: 24/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto as Secretarias do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Veículo tipo SUV, zero KM, ano e modelo mínimo 2017, motor mínimo 1.6, 4 cilindros, Capacidade mínima de 05 passageiros, Mínimo de 04 (quatro) portas, Câmbio manual, Direção hidráulica ou Eletrica, Freios ABS, Airbag duplo, Ar condicionado. Trio Elétrico (Alarme, vidros e travas). Protetor de Carter, Motor Bicombustivel, Rádio CD/MP3, Faróis de neblina. Pintura do veículo na cor Branco, Para-choque da cor do veículo. Acompanha: Macaco, Chave de rodas, tapetes e demais equipamentos exigidos por lei, Garantia mínima de 3 (três) anos. (01-30-12786)	Un	DE MARCO LTDA (7358)	DUSTER 1.6	0	72.000,0000	1

0244

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2017

Número do Registro de Preços: 39/2017 **Data do Registro: 24/11/2017** **Válido até: 24/11/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto as Secretarias do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017

PROCESSO N° 102/2017

(1848) - DM AUTO VEICULOS LTDA

(6270) - SPERANDIO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

(7358) - DE MARCO LTDA

Xaxim, 24 de Novembro de 2017.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal

0245

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0094/2017 0246

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0094/2017

Termo de Contrato de Aquisição de Veículos Tipo Furgão/Van, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA **DE MARCO LTDA**, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **LÍRIO DAGORT**, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **DE MARCO LTDA**, com sede na(o) Av. Brasil, nº. 2310, Bairro Maria Winckler, Xanxerê, CEP 89820-00, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.584.556/0011-34 neste ato representada por seu representante legal Senhor **Geri Marcio Bareta**, CPF Nº 687.541.169-53 e RG Nº 2859087 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0105/2017, modalidade Pregão Presencial N°. 061/2017**, homologado em 16/12/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura,** conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Marca	Valor Máximo
2	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos na cabine; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termo acústico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergência, pré-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Câmara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses.	1	MASTER MINIBUS L3H2	174.400,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0094/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 174.400,00

1.2 - Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 O contrato terá vigência de 90**(noventa) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

2.2 O prazo **para entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 60(sessenta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 do Edital e seus subitens e clausula Quinta.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 174.400,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

3.2 No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: assessórios e opcionais constantes na descrição dos veículos, inclusive o transporte para a entrega dos mesmos, os serviços de revisão preventiva, obrigatórias e as corretivas, pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem.

3.3 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.5 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0094/2017

0248

3.5.1 Constar o número:
Pregão Presencial n° 061/2017, Processo Licitatório n° 0105/2017,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2017,
N° do Convênio

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
4.1 As despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2017 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim
Unidade Gestora: 6 – Secretaria de Educação e Cultura
Órgão de Governo: 1 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (35/2017)
Fonte Recurso: 0.1.001 – Receitas e Transferências de Impostos/Educação

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 1 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (3/2017)
Fonte Recurso: 0.1.001 – Recursos Ordinários

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 1 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (34/2017)
Fonte Recurso: 0.1.031 – Transferência de Convênios – União/ Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas no contrato;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo material com especificações não apropriadas para a execução do serviço ou entrega do material;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

f) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

g) Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;

h) Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICIPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil, após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

i.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

i.2) na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

III – A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) fizer(em) declaração falsa;
b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver(em) a proposta;
e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou

i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

5.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

5.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) CONTRATADA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

5.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.6 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7 A penalidade de multa, prevista no **item 16** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

5.8 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. **Luiz Álvaro Stieven**, matricula n° 7977.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0094/2017

0251

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 15 de Dezembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DE MARCO LTDA
Geri Marcio Bareta
CONTRATADO

Luiz Alvaro Stieven
Fiscal do Contrato

Silas David Parisotto
Procurador Geral

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 061/2017

0252

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0095/2017

Termo de Contrato de Aquisição de Veículos Tipo Furgão/Van, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **LÍRIO DAGORT**, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS**, com sede na(o) Rua São Pedro, nº. 2281-E, Bairro Jardim América, na cidade de Chapecó do Estado de Santa Catarina, CEP 89804-460, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.296.970/0001-03, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Valdir Luiz Sperandio**, CPF Nº 558.139.929-87 e RG Nº 1.611.457-4, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0105/2017, modalidade Pregão Presencial Nº. 061/2017**, homologado em XX/XX/XXX, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio n° 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura,** conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total
2	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos na cabine; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto	1	MERCEDES-BENZ 415	149.860,00	149.860,00

		falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termo acústico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergência, pré-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Câmara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses.				
					Valor total estimado	**R$ 149.860,00**

1.2 - Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 O contrato terá vigência de 9**0(noventa) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

2.2 O prazo **para entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 60(sessenta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 do Edital e seus subitens e clausula Quinta.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 149.860,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais).**

3.2 No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: assessórios e opcionais constantes na descrição dos veículos, inclusive o transporte para a entrega dos mesmos, os serviços de revisão preventiva, obrigatórias e as corretivas, pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem.

3.3 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.5 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

3.5.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 061/2017, Processo Licitatório n° 0105/2017,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2017,
N° do Convênio

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2017 a seguir:

Entidade: 1 – Município de Xaxim
Unidade Gestora: 6 – Secretaria de Educação e Cultura
Órgão de Governo: 1 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (35/2017)
Fonte Recurso: 0.1.001 – Receitas e Transferências de Impostos/Educação

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 1 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (3/2017)
Fonte Recurso: 0.1.001 – Recursos Ordinários

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Gestora: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão de Governo: 1 – Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. do Fundo de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (34/2017)
Fonte Recurso: 0.1.031 – Transferência de Convênios – União/Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar às CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e compreenderão:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pela não entrega do(s) produto(s)/serviço(s) nas quantidades, prazos e especificações estabelecidas no contrato;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo atraso na entrega do(s) serviço(s)/produto(s) discriminados neste edital;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho pelo material com especificações não apropriadas para a execução do serviço ou entrega do material;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) Quando o valor da multa extrapolar os limites previstos nas alíneas anteriores e constatado o prejuízo ao interesse público, o MUNICÍPIO DE XAXIM poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de rescisão do instrumento contratual e de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

f) Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

g) Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente;

h) Caso não seja possível à retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA; neste caso, o MUNICIPIO DE XAXIM encaminhará, no primeiro dia útil, após vencidos os prazos estipulados neste contrato, NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

i.1) as multas previstas no inciso II são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

i.2) na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA, o MUNICÍPIO DE XAXIM inscreverá o valor em dívida ativa;

III – A licitante será sancionada com a pena de impedimento de licitar e contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5

(cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) fizer(em) declaração falsa;
b) deixar(em) de entregar documentação ou apresentar(em) documentação falsa;
c) ensejar(em) o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver(em) a proposta;
e) falhar(em) injustificadamente ou fraudar(em) a execução do contrato;
f) comportar(em)-se de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;
g) fornecer(em) os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir(em) no prazo estipulado os produtos recusados por este Município; e/ou
i) descumprir(em) os prazos e as condições previstas nesta licitação; e

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 Além das penalidades citadas, a(s) LICITANTE(S) e a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores deste Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

5.3 A não retirada da Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da comunicação por escrito, implicará a inexecução contratual, com aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital.

5.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste Município, a(s) licitante(s) ou a(s) CONTRATADA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

5.5 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.6 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7 A penalidade de multa, prevista no **item 16** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mesmo diploma legal.

5.8 O Município de Xaxim, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. **Luiz Álvaro Stieven**, matricula n° 7977.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 15 de Dezembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS
Valdir Luiz Sperandio
CONTRATADO

Luiz Alvaro Stieven
Fiscal do Contrato

Silas David Parisotto
Procurador Geral

Testemunhas:

Ediane G. de Almeida
CPF nº. 042.253.949-05

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0094/2017

Publicação Nº 1465285

0258

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0094/2017
Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratado: DE MARCO LTDA
Objeto: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, NOVO, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura
Valor: 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Período: 15 de Dezembro de 2017 até o dia 15 Fevereiro de 2018.
Licitação: Processo Licitatório de nº 0105/2017, na modalidade Pregão Presencial para compras e serviços Nº 061/2017.
Xaxim/SC, 18 de Dezembro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0095/2017

Publicação Nº 1465291

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0095/2017
Contratante: MUNICIPIO DE XAXIM
Contratado: SPERANDIO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS
Objeto: Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN, NOVO, ZERO QUILOMETRO, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura
Valor: R$ 149.860,00 (cento quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais).
Período: 15 de Dezembro de 2017 até o dia 15 Fevereiro de 2018.
Licitação: Processo Licitatório de nº 0105/2017, na modalidade Pregão Presencial para compras e serviços Nº 061/2017.
Xaxim/SC, 18 de Dezembro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº: 036/2017

Publicação Nº 1465375

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 129/2017
Edital: Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº: 036/2017
Fundamento: 24 XXVII da Lei 8.666/93
Objeto: Prestação de serviços para elaboração do Diagnóstico Socioambiental no perímetro urbano do município de Xaxim para mapeamento da situação atual do Município de Xaxim de áreas urbanas consolidadas, áreas de risco e de relevante interesse ecológico.
Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
Valor: R$ 61.560,00 (sessenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).
Dotações: 2.023 – Manut. das Atividades Financeiras
Xaxim/SC, 19 de Dezembro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

INFORMAÇÃO

Considerando a solicitação de esclarecimento nº 01/2018 encaminhada via SICONV pelo Técnico Vicktor Silva do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS solicitando a apresentação e/ou reapresentação de documentos;

Considerando que foi realizado o Processo Licitatório nº 0105/2017 e Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017, com objeto: Aquisição de VEICULOS TIPO FURGÃO/VAN, NOVO, ZERO QUILOMETRO, visando a estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do desenvolvimento social e agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura, na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência, com o Edital publicado no Diário Oficial da União em 07/11/2017;

Considerando que os autos foram devidamente instruídos com os anexos constantes do edital conforme folhas 0068 até 0083 e teve o Termo de homologação em 15 de dezembro de 2017;

Considerando que os anexos que fazem parte do edital não são assinados quando da instrução do processo e, para atender a solicitação do técnico Vicktor Silva, faço juntada novamente nos autos do Termo de Referência, exatamente conforme o constante de folhas 0068 a 0070, devidamente assinado para cumprimento da solicitação de Esclarecimento.

Xaxim, 29 de junho de 2018.

Ediane de Almeida
Pregoeira Designada

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0105/2017
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 061/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 A proposição para a compra do Termo de Referência visa o Registro de Preço para a aquisição de **Aquisição de VEÍCULOS TIPO FURGÃO/VAN.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS:

2.1 A presente proposição para de aquisição do veículo, visando à estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social, conforme convênio nº 842351/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Xaxim, e Estruturação das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Educação e Cultura.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO.

3.1 Os Veículos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no escopo da planilha abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Máximo
1	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 15 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN.	1	149.966,67
2	Unid.	**Veículo tipo Furgão/Van, Nova, Teto Alto, Zero Quilometro, ano e modelo mínimo 2017, capacidade mínima de 17 lugares**, Cor Branca. Motor turbo Diesel, Direção Hidráulica e/ou elétrica, Ar Condicionado, Air Bag, Freios ABS, Vidros Elétricos na cabine; Porta Lateral corrediça e porta traseira dupla, Trava das portas eletronicamente, Faróis de Neblina; Radio com CD player/MP3/USB e sistema de auto falante veicular. Poltronas reclináveis, carpete, iluminação interna, isolamento termo acústico teto e laterais, jogo de cortinas, saída de emergência, pré-disposição para tela de TV e DVD, kit isofilme, estribo lateral. Câmara de Ré, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CNT, homologado pelo DETRAN. Garantia de 12 meses.	1	175.500,00

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 Os veículos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (meses), sendo realizadas as manutenções preventivas obrigatórias e corretivas, sem custo para o Município, pelo período mínimo de 12 meses, sem limite de quilometragem.

4.1.1 Toda e qualquer manutenção (serviço) necessária ao veículo, sendo preventiva ou corretiva, pelo período de 12 meses, deverão ser realizadas sem custo para o Município.

4.2 As revisões preventivas deverão ser obrigatoriamente em concessionária da marca ofertada na proposta de preço, devendo ainda possuir concessionária próxima à cidade de Xaxim, para não onerar o Município no deslocamento dos veículos para a prestação do serviço. Não tendo a concessionária na região, a empresa vencedora do item, deverá arcar com os custos do deslocamento do veículo, para a realização das revisões, sendo todas as revisões que são obrigatórias para fins de garantia do veículo.

4.3 Os Veículos ofertados deverão possuir todos os acessórios e equipamentos exigidos por lei, que atendam o Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto à segurança. Inclusive, caso o veiculo seja entregue com rodas de aço, as mesmas devem estar acompanhadas de calotas.

4.4 No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: assessórios e opcionais constantes na descrição dos veículos, inclusive o transporte para a entrega dos mesmos, e as revisões preventivas pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA (Apresentar juntamente com a Proposta de Preço)

5.1 A licitante deverá apresentar **PROSPECTO DOS VEÍCULOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇO**, em língua portuguesa, que demonstre as especificações/ficha técnicas exigidas no edital.

5.2 A licitante deverá **informar qual a concessionária que realizará as revisões preventivas** no veículo, constando: razão social, endereço, telefone, e-mail, nome da pessoa para contato na concessionária.

5.2.1 Caso a licitante não seja concessionária, a mesma deverá apresentar Declaração da Concessionária responsável pela assistência técnica do veículo, a qual deverá declarar ciência de que a mesma será responsável pelo serviço, incluindo o período das revisões preventivas ou corretivas, gratuitas (12 meses) e o prazo de garantia do veículo.

6 – DA ENTREGA

6.1 A **entrega dos veículos, objeto desta licitação, deverá se dar num prazo máximo de 60(sessenta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

7.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

7.3 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

7.3.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 061/2017, Processo Licitatório n° 105/2017,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2017,
N° do Convênio.

Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em Exercício

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

RODRIGO CARLOS COVATTI
Sub-Procurador Geral
Município de Xaxim
OAB/SC 37.421

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DE REGISTRO DA EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO

Senhor Gestor do Convênio,

1. Em conformidade com o Art. 3º, da Portaria Interministerial nº. 507/2011, devem ser registrados no Portal dos Convênios (SICONV) todos os atos e procedimentos relativos à execução do convênio ou contrato de repasse.

> ***Art. 3º Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos convênios e termos de parceria serão realizados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios.***
>
> ***§ 1º Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no SICONV, serão nele registrados.***
>
> ***§ 2º Para a celebração dos instrumentos regulados por esta Portaria, os órgãos, entidades e entes a que se refere o art. 1º devem estar cadastrados no SICONV.***
>
> ***§ 3º O convenente deverá manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas.***
>
> ***§ 4º Na hipótese de digitalização, os documentos originais serão conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis concedentes e contratantes pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo.***

2. Desse modo, após análise preliminar sobre o Convênio no SICONV observa-se que até o presente momento faz-se necessário apresentar/reapresentar a seguinte documentação para fins de registro no SICONV:

a) Na aba "Processo de Execução".

1. Declaração expressa firmada por representante legal do convenente atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis (Legislação de Convênios: Decreto nº. 6.170/2007, Portaria Interministerial nº. 507/2011 e demais legislações; Legislação de Licitações e Contratos: Lei nº. 8666/1993, Lei nº. 10520/2002 e demais legislações;
2. Edital de Licitação (contendo, no mínimo, anexo do Termo de Referência e da minuta do contrato);
3. Mapa de lances. Informar e identificar a quantidade de participantes (nome e CNPJ) do Pregão;
4. Publicação do Resultado da Licitação (Homologação e Adjudicação).

b) Na aba "Contratos".

1. CND do INSS (Certidão de seguridade social);

2. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas CNDT (Lei 12440/2011).

c) Na aba "Documentos de Liquidação".

1. Notas Fiscais (Deve conter referência ao número do convênio , fonte de recursos e programa) e DEVE ser ATESTADA pelo fiscal do contrato administrativo, devendo estar cronologicamente compatíveis com a aquisição dos bens e dentro da vigência do convênio, sendo que cada lançamento na conta corrente deve corresponder a uma NOTA FISCAL. Deverá fazer menção do número do convênio e a fonte pagadora e programa.

d) Na aba "Anexos"

1. Memorial fotográfico do Veículo - Falta a foto do emblema devidamente autorizado pelo ministério com o número de patrimônio.

3. Importante Ressaltar que o SICONV disponibiliza manuais para registro dos atos referentes ao acompanhamento da execução, inclusive pagamento por OBTV em https://www.convenios.gov.br/portal/manuais.html.

4. No caso de DISPENSA DE LICITAÇÃO embasada nas leis pertinentes, inserir cópia autenticada de Declaração de dispensa de licitação, com a respectiva justificativa para sua dispensa e o devido embasamento legal. (Observar os Arts. 16, 24, 25, 26, 38, 54 - § 2º, 61, 62, 83, 89 e 118 da lei nº 8.666/1993).

5. Considera-se também que Acórdão nº. 2528/2003 do TCU doutrina que é vedado o fracionamento de despesas como mecanismo de fuga à modalidade de licitação adequada ou para que estas se enquadrem em dispensa de licitação, pois, como reza a Lei nº 8.666/1993, são dispensáveis as licitações para outros serviços e compras de valor até R$ 8.000, 00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

6. Em caso de dúvidas, esta Coordenação de Acompanhamento da Execução de Transferências Voluntárias está à disposição através dos telefones: (61) 2030-1784, falar com o técnico Vicktor Silva.

Brasília/DF, 20 de junho de 2018.

DENISE BORGES DE SOUZA ESTEVAM

Coordenação de Acompanhamento da Execução de Transferências Voluntárias

CAETV/CGGTV/DEFNAS/SNAS/MDS

Documento assinado eletronicamente por **Denise Borges de Souza**, **Coordenador(a)**, em 22/06/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2047117** e o código CRC **C05D82E1**.

Referência: Processo nº 71001.036946/2016-18 SEI nº 2047117